

CONVOCAÇÃO

Decreto Municipal nº 1.056/2009, artigos 10, 11 e 12

DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 16/10/2025

Início: 13h30

Local: Sala de reuniões da Maringá Previdência

A Presidente substituta do Conselho de Administração convoca todos os membros para reunião ordinária, a tratar dos seguintes assuntos:

Pauta:

- 1) Informações sobre a eleição realizada no dia 10/10/2025, para os membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo da Maringá Previdência – Diretor-Presidente
- 2) **Comitê de Investimentos**
 - a) Apresentação do relatório de investimentos do mês de setembro de 2025, para ciência;
- 3) **Contabilidade**
 - a) Relatório de receitas e despesas do mês de setembro de 2025, para ciência;
- 4) Assuntos Gerais.

Damaris Gonçalves Josepetti
Presidente Substituta do Conselho de Administração



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Unidade Temporária da MGAPREV
Conselho de Administração da MGAPREV

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7700 - www.maringaprevidencia.com.br

ATA DE REUNIÃO 21/2025

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA, A DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA. Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13h30min, reuniu-se o Conselho de Administração da Maringá Previdência, ordinariamente, na sede da mesma, com a presença dos membros: Damaris Gonçalves Josepetti, Marcia Fátima da Silva Giacomelli, Marco Antonio Bosio, Renata Dias de Souza Gomes, Wenderson Pino Perez e Wilson Antonio Braz. Deixaram de comparecer os conselheiros Douglas Galvão Vilar do (Presidente) e Hermes Salgueiro da Silva (Vice-Presidente), cujas presenças foram justificadas por estarem em gozo de férias e em viagem. Estiveram presentes, também, o Diretor Presidente, Edson Paliari, e o Contador e Presidente do Comitê de Investimentos, Edimar de Oliveira Carvalho. Devido à ausência do Presidente e do Vice-Presidente, em conformidade com o artigo 9º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Maringá Previdência, assumiu a Presidência a conselheira Damaris Gonçalves Josepetti, por ser a conselheira mais antiga como membro desse conselho. Foi indicado o conselheiro Wenderson Pino Perez para secretariar a reunião. Iniciando a reunião, a Presidente agradeceu a presença de todos e colocou em discussão o **Item 1º - Informações sobre a eleição realizada no dia 10/10/2025, para os membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo da Maringá Previdência**. A Presidente parabenizou a Direção da Maringá Previdência por todo o processo eleitoral e a eleição, que ocorreu de forma tranquila e organizada. Cumprimentou, também, os atuais conselheiros que participaram como candidatos e parabenizou os conselheiros reeleitos Renata Dias de Souza Gomes e Hermes Salgueiro da Silva, bem como aos outros conselheiros eleitos para os Conselhos de Administração e Fiscal. Ato contínuo, passou a palavra ao Diretor Presidente da Maringá Previdência que manifestou quanto o número de votantes e o sucesso do mecanismo eletrônico de votação. A conselheira Renata, na condição de candidata, esclareceu que a senha para votar era diferente da senha utilizada no portal do servidor, e sugeriu que, para futuras eleições, seja adotada uma senha única. **Item 2º - Comitê de Investimentos: a) Apresentação dos relatórios de investimentos do mês de setembro de 2025, para ciência**. A carteira da Maringá Previdência fechou o mês de setembro de 2025 com rentabilidade de 0,99%, enquanto a meta estabelecida (IPCA + 5,32%) foi de 0,91%, ou seja, 0,08% acima da meta estabelecida. No acumulado do ano de 2025, a carteira da Maringá Previdência está com 8,69%, enquanto a meta estabelecida foi de 7,75%. Portanto, 0,94% acima da meta. O Presidente do Comitê de Investimentos teceu comentários sobre a carteira e respondeu aos questionamentos dos conselheiros, que se deram por cientes. A conselheira Renata questionou a possibilidade de venda dos FIDCs, sendo esclarecido que os fundos estão fechados. **Item 3º - Contabilidade: Relatório das Receitas e Despesas do mês de setembro de 2025, para ciência**. O saldo do fundo financeiro em 30/09/2025 era de R\$ 14.607.950,58, com 1.351 ativos, 3.349 aposentados e 741 pensionistas, totalizando 4.091 beneficiários no fundo financeiro. Já o fundo previdenciário fechou o mês de setembro de 2025 com saldo de R\$ 1.243.812.978,96 com 10.146 ativos, 602 aposentados e 165 pensionistas, totalizando 767 beneficiários no fundo previdenciário. O total de ativos em 30/09/2025 era de 11.497, enquanto os inativos somavam 4.858, dando uma equivalência de 2,37. O saldo bancário da taxa administrativa em 30/09/2025 era de R\$ 16.020.221,46. O

contador apresentou e explicou os relatórios, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros, que se deram por cientes. Foi informado que algumas receitas não foram creditadas em agosto e foram compensadas no mês de setembro. **Item 4º - Assuntos Gerais.** Ficou definido que os conselheiros Hermes, Renata e Wilson manifestaram interesse em participar do 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros do RPPS. O prazo final para que os demais conselheiros confirmem sua participação será até o dia 20/10/2025. Em relação ao consignado, a conselheira Renata questionou o prazo para o retorno das consulta, bem como demora no atendimento, sugeriu que o prazo seja reduzido para maior agilidade e eficiência. A reclamação foi registrada pelo Diretor-Presidente Edson, que se comprometeu a convocar representante da empresa para prestar esclarecimentos. Além disso, a conselheira Renata informou que alguns servidores receberam a informação de que possuem margem negativa. O Diretor-Presidente Edson esclareceu que essa questão já foi solucionada. A conselheira Márcia manifestou quanto parecer sobre a FIPE e recomendou ao Diretor-Presidente, Sr. Edson, que solicite ao Sr. Luiz Carlos Kogut, atuário contratado, a emitir parecer explicativo referente ao primeiro relatório da empresa contratada, considerando a discrepância verificada entre os valores do superávit do Fundo Previdenciário. Os conselheiros Marco Bosio e Renata ratificaram a solicitação. O conselheiro Bosio informou que trata-se de relatório emitido pela FIPE em setembro/2025, que consta no processo sei 03.31.00000700/2025.66. A conselheira Renata solicitou informação ao Diretor Presidente qual o prazo para entrega dos dados em relação ao contrato supracitado, no qual foi respondido que o prazo está no contrato. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, segue assinada digitalmente pelos presentes.x.x.x.x.x.x.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli, Membro de Conselho**, em 16/10/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bosio, Membro de Conselho**, em 16/10/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Antonio Braz, Membro de Conselho**, em 16/10/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Dias de Souza Gomes, Membro de Conselho**, em 16/10/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Membro de Conselho**, em 16/10/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Gonçalves Josepetti, Presidente de Conselho**, em 16/10/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edimar de Oliveira Carvalho, Contador (a)**, em 16/10/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari, Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 16/10/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7154909** e o código CRC **A2689FB0**.

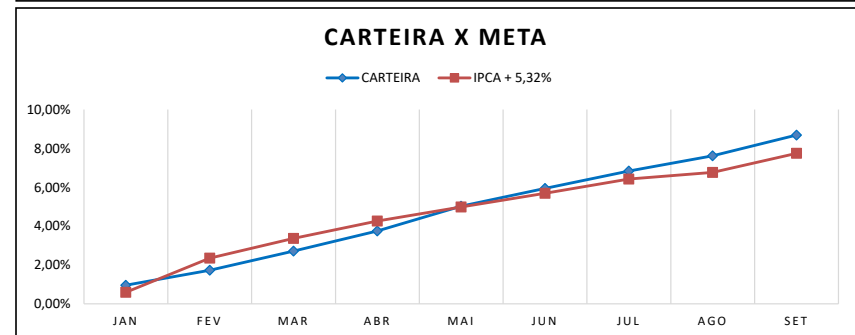
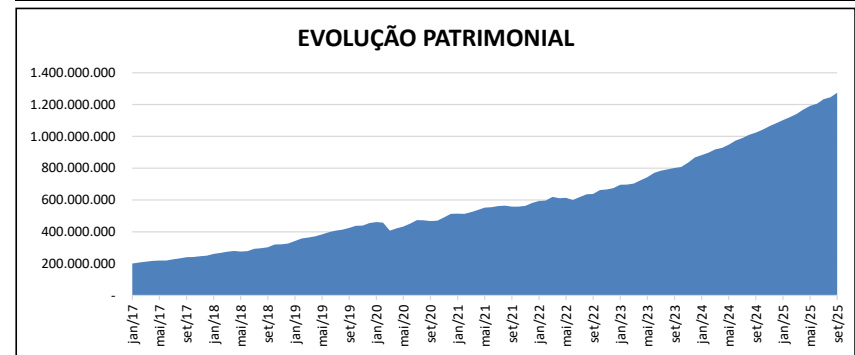
APLICAÇÕES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO									
Investimento	Taxa de Administração	Início da Aplicação	Valor Aplicado Líquido	Saldo em Agosto (R\$)	Aplicações em Setembro (R\$)	Resgates em Setembro (R\$)	Saldo em Setembro (R\$)	Rendimentos em Setembro (R\$)	Retorno Mensal (%)
BR HOTEIS - FII/GOLDEN TULIP BH FII	1,35%	31/10/2013	2.999.955,00	1.819.256,32		77.567,89	1.739.832,00	-1.856,43	-0,11
LME IMA-B FI RF	R\$ 114.100,00/M	07/11/2013	1.000.000,00	806.378,63			809.600,08	3.221,45	0,40
W7 FUNDO DE INVESTIM. EM PART.	1,50%	31/10/2013	3.700.000,00	1.382.073,15			1.380.171,24	-1.901,91	-0,14
BRASIL FLORESTAL FIP MULTIESTRATÉGIA	1,50%	31/10/2013	1.000.000,00	752.154,85			751.926,19	-228,66	-0,03
BRASIL FLORESTAL FIC FIP	0,10%	20/05/2016	1.000.000,00	739.205,64			738.856,21	-349,43	-0,05
OSASCO PROPERTIES FII	0,24%	18/05/2016	2.000.000,00	425.451,95			425.177,77	-274,18	-0,06
INCENTIVO II MULTISSETORIAL II	1,5% ou R\$ 60 mil/M	31/10/2013	4.000.000,00	0,01			0,01	0,00	0,00
GGR PRIME I FIDC SÊNIOR	1,65%	24/05/2016	5.000.000,00	2.451.986,97			2.410.946,37	-41.040,60	-1,67
LME IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	R\$ 160.000,00/M	14/10/2013	3.000.000,00	716.229,38			712.797,23	-3.432,15	-0,48
CAIXA FI BRASIL REF. DI LP - COMPENSAÇÃO	0,20%	11/05/2023		899.639,26	54.011,80		965.211,38	11.560,32	1,24
CAIXA FI BRASIL REF. DI LP - EMP. CONSIG.	0,20%	26/09/2025		-	29.894.795,00	24.898,00	29.891.847,18	21.950,18	1,24
CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	0,20%	28/06/2013		71.853.648,28	6.741.349,40	46.874.380,73	32.512.334,36	791.717,41	1,24
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	0,20%	24/05/2013		15.199.929,62			15.296.972,36	97.042,74	0,64
CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF L	0,20%	23/08/2016	138.502,70	1.330.562,62			1.337.465,39	6.902,77	0,52
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA	0,80%	29/04/2021	15.000.000,00	29.811.234,85			31.097.015,19	1.285.780,34	4,31
CAIXA BDR NIVEL I	0,70%	20/07/2020	0,00	8.282.244,76			8.607.219,49	324.974,73	3,92
CAIXA AÇÕES LIVRES	2,00%	01/07/2021	3.000.000,00	3.827.339,09			3.994.891,95	167.552,86	4,38
BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL	1,00%	04/03/2021	5.009.539,63	6.281.627,27			6.405.439,30	123.812,03	1,97
ITAÚ - AÇÕES DUNAMIS FIC	1,90%	14/12/2018	5.500.000,00	9.127.570,83			9.911.634,81	784.063,98	8,59
ITAÚ - INSTITUCIONAL REF. DI	0,04%	08/05/2025	16.065.000,00	16.754.117,43			16.961.031,62	206.914,19	1,24
BRANCO - REFERENCIADO DI PREMIUM	0,20%	13/05/2025	18.742.500,00	19.528.173,45			19.767.194,07	239.020,62	1,22
SANTANDER - INSTITUCIONAL PREMIUM DI	0,20%	09/05/2025	8.910.000,00	11.167.376,13			11.304.107,61	136.731,48	1,22
AXA WF FRAM DIGITAL ECONOMY	0,80%	30/04/2021	0,00	2.093.697,31			2.186.567,82	92.870,51	4,44
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY	0,80%	02/09/2020	0,00	3.373.886,55			3.390.567,12	16.680,57	0,49
SICREDI MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA	0,30%	29/12/2021	2.000.000,00	3.507.623,38			3.658.850,55	151.227,17	4,31
SICREDI - REFERENCIADO DI	0,15%	17/09/2025	6.000.000,00		6.000.000,00		6.029.878,94	29.878,94	
BTG - CAPITAL MARKETS RF	0,25%	13/05/2025	8.032.500,00	8.366.453,09			8.468.635,40	102.182,31	1,22
NTN-B(Vencimento 2055) - Curva	0,00%	09/11/2022	308.434.491,26	338.432.678,96			340.882.657,57	2.449.978,61	0,72
NTN-B(Vencimento 2040) - Curva	0,00%	25/05/2022	222.677.195,72	248.652.468,38			250.482.779,41	1.830.311,03	0,74
NTN-B(Vencimento 2035) - Curva	0,00%	12/02/2025	34.270.749,68	35.572.120,62			35.881.308,73	309.188,11	0,87
NTN-B(Vencimento 2033) - Curva	0,00%	12/06/2025	11.545.253,56	37.378.022,32			37.698.948,01	320.925,69	0,86
NTN-B(Vencimento 2032) - Curva	0,00%	24/05/2022	162.021.991,22	183.575.030,11			184.889.718,85	1.314.688,74	0,72
NTN-B(Vencimento 2030) - Curva	0,00%	15/08/2025	19.294.001,71	19.338.386,86			19.505.998,91	167.612,05	0,87
NTN-B(Vencimento 2029) - Curva	0,00%	13/11/2024	17.495.036,78	18.303.774,34			18.458.740,67	154.966,33	0,85
NTN-B(Vencimento 2028) - Curva	0,00%	04/10/2024	24.497.902,99	25.657.138,78			25.860.593,90	203.455,12	0,79
NTN-B(Vencimento 2027) - Curva	0,00%	04/02/2025	8.499.948,69	8.853.646,20			8.928.579,35	74.933,15	0,85
NTN-B(Vencimento 2026) - Curva	0,00%	03/08/2023	31.695.516,96	32.987.887,26			33.259.678,35	271.791,09	0,82
LF BTG (Vencimento 2034)	0,00%	14/03/2024	41.800.000,00	48.791.936,55			49.070.872,26	278.935,71	0,57
LF BRANCO (Vencimento 2030)		17/09/2025	7.200.000,00		7.200.000,00		7.236.734,02	36.734,02	
LF SANTANDER (Vencimento 2030)		17/09/2025	6.300.000,00		6.300.000,00		6.317.214,67	17.214,67	
LF SAFRA (Vencimento 2030)		17/09/2025	4.500.000,00		4.500.000,00		4.519.761,38	19.761,38	
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS		19/09/2025		-	134.052,23		134.052,23	36,93	
TOTAL				1.218.040.951,20	60.824.208,43	46.976.846,62	1.243.883.809,95	11.995.533,87	

APLICAÇÕES - FUNDO FINANCEIRO									
Investimento	Taxa de Administração	Início da Aplicação	Valor Aplicado Líquido	Saldo em Agosto (R\$)	Aplicações em Setembro (R\$)	Resgates em Setembro (R\$)	Saldo em Setembro (R\$)	Rendimentos em Setembro (R\$)	Retorno Mensal (%)
CAIXA FI BRASIL REF. DI (c/c 605)	0,20%			12.402.733,47	923.136,28	2.728,79	13.484.129,89	160.988,93	1,24
CAIXA FI BRASIL REF. DI (c/c 608)	0,20%			498.429,33	931.575,06	339.387,31	1.102.000,19	11.383,11	1,24
TOTAL				12.901.162,80	1.854.711,34	342.116,10	14.586.130,08	172.372,04	

APLICAÇÃO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO									
Investimento	Taxa de Administração	Início da Aplicação	Valor Aplicado Líquido	Saldo em Agosto (R\$)	Aplicações em Setembro (R\$)	Resgates em Setembro (R\$)	Saldo em Setembro (R\$)	Rendimentos em Setembro (R\$)	Retorno Mensal (%)
CAIXA FI BRASIL REF. DI (c/c 607)	0,20%			9.009.202,26	2.088.279,50	1.083.128,12	10.127.177,80	112.824,16	1,24
CAIXA FI BRASIL REF. DI (c/c 614) 5%	0,20%			5.819.561,67	605,48	7.418,84	5.884.570,52	71.822,21	1,24
TOTAL				14.828.763,93	2.088.884,98	1.090.546,96	16.011.748,32	184.646,37	

Carteira Consolidada por Administradora			
Investimento / Administrador	R\$	Classificação	Rentabilidade
NTN-B 2055	340.882.657,57	Art. 7-I-a	2.449.978,61
NTN-B 2040	250.482.779,41	Art. 7-I-a	1.830.311,03
NTN-B 2035	35.881.308,73	Art. 7-I-a	309.188,11
NTN-B 2033	37.698.948,01	Art. 7-I-a	320.925,69
NTN-B 2032	184.889.718,85	Art. 7-I-a	1.314.688,74
NTN-B 2030	19.505.998,91	Art. 7-I-a	167.612,05
NTN-B 2029	18.458.740,67	Art. 7-I-a	154.966,33
NTN-B 2028	25.860.593,90	Art. 7-I-a	203.455,12
NTN-B 2027	8.928.579,35	Art. 7-I-a	74.933,15
NTN-B 2026	33.259.678,35	Art. 7-I-a	271.791,09
TESOURO NACIONAL	955.849.003,75	75,00%	7.097.849,92
Caixa - IMA-B 5	15.296.972,36	Art. 7-I-b	97.042,74
Caixa - DI	93.967.271,32	Art. 7-III-a	1.182.246,32
Caixa - IMA-B	1.337.465,39	Art. 7-I-b	6.902,77
Caixa - Indexa Bolsa Americana	31.097.015,19	Art. 10-I	1.285.780,34
Caixa - BDR	8.607.219,49	Art. 8-III	324.974,73
Caixa - Ações Livres	3.994.891,95	Art. 8-I	167.552,86
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	154.300.835,70	12,11%	3.064.499,76
LF BTG 2034	49.070.872,26	Art. 7-IV	278.935,71
BTG - DI	8.468.635,40	Art. 7-III-a	102.182,31
BTG PACTUAL	57.539.507,66	4,51%	381.118,02
Itaú - Dunamis	9.911.634,81	Art. 8-I	784.063,98
Itaú - DI	16.961.031,62	Art. 7-III-a	206.914,19
ITAÚ UNIBANCO	26.872.666,43	2,11%	990.978,17
BRABESCO - DI	19.767.194,07	Art. 7-III-a	239.020,62
LF BRADESCO - 2030	7.236.734,02	Art. 7-IV	36.734,02
BRADESCO	27.003.928,09	2,12%	275.754,64
SANTANDER - DI	11.304.107,61	Art. 7-III-a	136.731,48
LF SANTANDER - 2030	6.317.214,67	Art. 7-IV	17.214,67
SANTANDER	17.621.322,28	1,38%	153.946,15
BB - Ações Seleção Fatorial	6.405.439,30	Art. 8-I	123.812,03
BB GESTÃO	6.405.439,30	0,50%	123.812,03
MS GLOBAL	3.390.567,12	Art. 9-II	16.680,57
AXA WF FRAM DIGITAL	2.186.567,82	Art. 9-II	92.870,51
BNP PARIBAS	5.577.134,94	0,44%	109.551,08
LME IMA-B	809.600,08	Art. 7-III-a	3.221,45
LME IPCA	712.797,23	Art. 7-V-a	3.432,15
Incentivo	0,01	Art. 7-V-a	-
W7	1.380.171,24	Art. 10-II	1.901,91
RJI CORRETORA	2.902.568,56	0,23%	2.112,61
Sicredi Multimercado	3.658.850,55	Art. 10-I	151.227,17
Sicredi DI	6.029.878,94	Art. 7-III-a	29.878,94
SICREDI	9.688.729,49	0,76%	181.106,11
LF SAFRA - 2030	4.519.761,38	Art. 7-IV	19.761,38
SAFRA	4.519.761,38	0,35%	19.761,38
FIDC GGR Prime	2.410.946,37	Art. 7-V-a	41.040,60
BANVOX	2.410.946,37	0,19%	41.040,60
BR Hóteis	1.739.832,00	Art. 11	1.856,43
ELITE CORRETORA	1.739.832,00	0,14%	1.856,43
Brasil FIC FIP	738.856,21	Art. 10-II	349,43
Brasil FIP	751.926,19	Art. 10-II	228,66
BNY MELLON	1.490.782,40	0,12%	578,09
Osasco	425.177,77	Art. 11	274,18
PLANNER CORRETORA	425.177,77	0,03%	274,18
Empréstimo Consignado	134.052,23	Art. 12	36,93
PLANNER CORRETORA	134.052,23	0,01%	36,93
TOTAL	1.274.481.688,35	100%	12.352.552,28

Rentabilidades da Carteira (Acumulada)				
MÊS	RENTABILIDADE	CARTEIRA	IPCA + 5,32%	DIFERENÇA
JANEIRO	10.333.516,99	0,96%	0,59%	0,36%
FEVEREIRO	8.428.927,54	0,77%	1,74%	-0,98%
MARÇO	10.795.390,12	0,97%	0,99%	-0,02%
ABRIL	11.414.029,56	1,00%	0,86%	0,14%
MAIO	14.305.944,65	1,23%	0,69%	0,54%
JUNHO	10.295.281,11	0,87%	0,67%	0,20%
JULHO	10.044.137,37	0,84%	0,69%	0,15%
AGOSTO	9.028.341,35	0,74%	0,32%	0,42%
SETEMBRO	12.167.905,91	0,99%	0,91%	0,08%
OUTUBRO				
NOVEMBRO				
DEZEMBRO				
ACUMULADO	96.813.474,60	8,69%	7,75%	0,94%



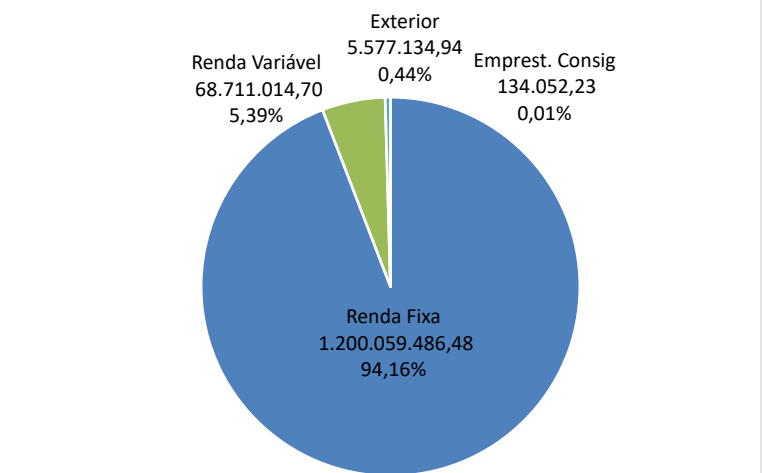
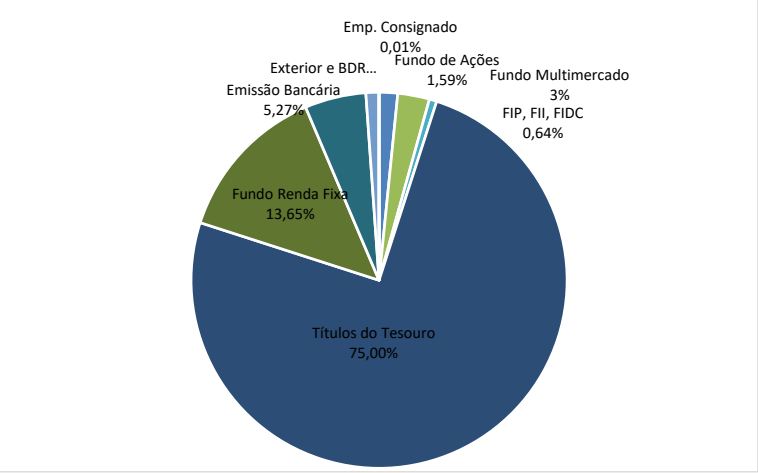
INVESTIMENTO CONSOLIDADO			
SEGMENTOS	VALOR	PERCENTUAL	RENTABILIDADE
Renda Fixa	1.200.059.486,48	94,16%	9.410.163,77
Renda Variável, Estruturado e FII	68.711.014,70	5,39%	2.832.800,50
Exterior	5.577.134,94	0,44%	109.551,08
Empréstimo Consignado	134.052,23	0,01%	36,93
TOTAL	1.274.481.688,35	100,00%	12.352.552,28

RENDA FIXA							
FUNDO	ARTIGO (RES. 4.963)	VALOR	PERCENTUAL	ESTRATÉG. ALVO (P.I.)	LIMITE MÁX. (P.I.)	LIMITE MÁX (PG II)	RENTABILIDADE
Títulos do Tesouro Nacional	Art. 7-I-a	955.849.003,75	75,00%	72,00%	90%	100%	7.097.849,92
Fundos 100% Títulos Públicos	Art. 7-I-b	16.634.437,75	1,31%	1,00%	10%	100%	103.945,51
Fundo Renda Fixa	Art. 7-III-a	157.307.719,04	12,34%	2,80%	15%	70%	1.900.195,31
Emissão Bancária	Art. 7-IV	67.144.582,33	5,27%	4,00%	10%	20%	352.645,78
Fundo FIDC	Art. 7-V-a	3.123.743,61	0,25%	0,20%	1%	10%	- 44.472,75
TOTAL		1.200.059.486,48	94,16%	80,00%	97,50%	100%	9.410.163,77

RENDA VARIÁVEL, ESTRUTURADO E FII							
FUNDO	ARTIGO (RES. 4.963)	VALOR	PERCENTUAL	ESTRATÉG. ALVO (P.I.)	LIMITE MÁX. (P.I.)	LIMITE MÁX (PG II)	RENTABILIDADE
Fundo de Ações	Art. 8-I	20.311.966,06	1,59%	2,50%	10%	40%	1.075.428,87
Fundos de Ações - BDR Nível I	Art. 8-III	8.607.219,49	0,68%	1,00%	8%	10%	324.974,73
Fundo Multimercado	Art. 10-I	34.755.865,74	2,73%	4,20%	10%	10%	1.437.007,51
Fundo de Participações	Art. 10-II	2.870.953,64	0,23%	0,20%	1%	5%	- 2.480,00
Fundo Imobiliário	Art. 11	2.165.009,77	0,17%	0,10%	1%	10%	- 2.130,61
TOTAL		68.711.014,70	5,39%	8,00%	20%	40%	2.832.800,50

EXTERIOR							
FUNDO	ARTIGO (RES. 4.963)	VALOR	PERCENTUAL	ESTRATÉG. ALVO (P.I.)	LIMITE MÁX. (P.I.)	LIMITE MÁX (PG II)	RENTABILIDADE
Fundos de Investimentos no Exterior	Art. 9-II	5.577.134,94	0,44%	2,00%	10%	10%	109.551,08
TOTAL		5.577.134,94	0,44%	2,00%	10%	10%	109.551,08

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO							
FUNDO	ARTIGO (RES. 4.963)	VALOR	PERCENTUAL	ESTRATÉG. ALVO (P.I.)	LIMITE MÁX. (P.I.)	LIMITE MÁX (PG II)	RENTABILIDADE
Empréstimo Consignado	Art. 12	134.052,23	0,01%	10,00%	10%	10%	36,93
TOTAL		134.052,23	0,01%	10,00%	10%	10%	36,93

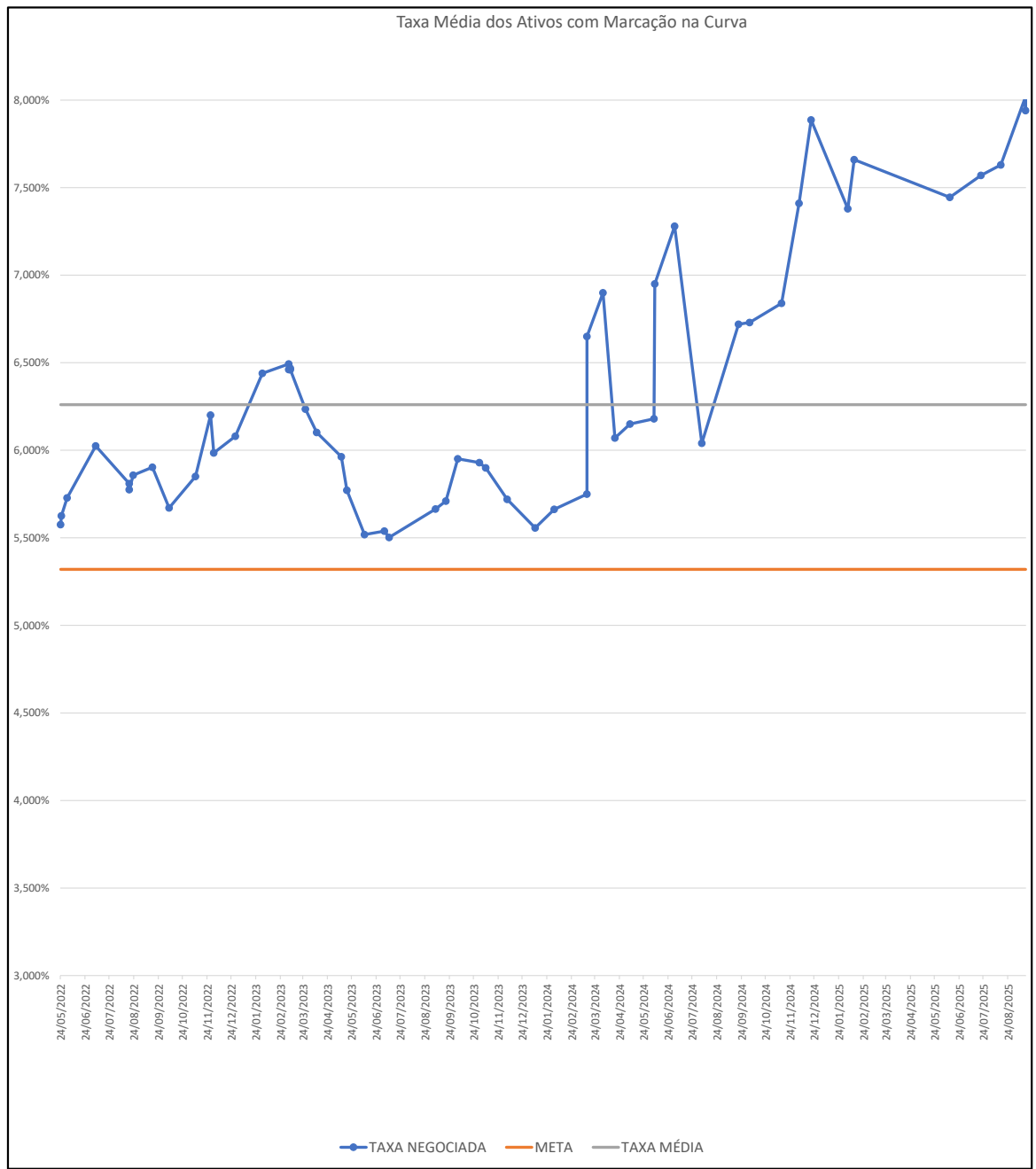


DETALHAMENTO DOS TÍTULOS PÚBLICOS										
VENCIMENTO	DATA DA APLICAÇÃO	TAXA	MARCAÇÃO	VALOR APLICADO	QUANTIDADE	VALOR NA CURVA	VALOR A MERCADO	VALOR REGISTRADO	CUPOM RECEBIDOS	Juros mensal
2055	28/11/2022	IPCA + 6,2005 a.a.	MnC	1.663.534,79	428	1.948.439,76	1.714.044,71	1.948.439,76	270.945,70	0,5026%
	01/02/2023	IPCA + 6,4400 a.a.	MnC	6.798.943,82	1.766	7.796.279,78	7.072.436,82	7.796.279,78	1.117.967,55	0,5214%
	06/03/2023	IPCA + 6,4930 a.a.	MnC	29.999.570,67	7.752	33.993.154,81	31.045.034,09	33.993.154,81	4.907.409,10	
	08/03/2023	IPCA + 6,4685 a.a.	MnC	21.498.352,48	5.530	24.324.882,48	22.146.418,80	24.324.882,48	3.500.770,43	
	11/05/2023	IPCA + 5,9630 a.a.	MnC	7.397.367,55	1.735	8.147.652,39	6.948.288,72	8.147.652,39	1.098.342,99	
	04/07/2023	IPCA + 5,4385 a.a.	MnC	7.299.001,72	1.618	8.154.902,77	6.479.729,77	8.154.902,77	827.270,79	
	10/07/2023	IPCA + 5,5025 a.a.	MnC	50.588.891,26	11.310	56.505.116,82	45.294.031,93	56.505.116,82	5.782.714,82	
	06/09/2023	IPCA + 5,6650 a.a.	MnC	19.998.067,58	4.520	22.088.280,36	18.101.593,66	22.088.280,36	2.311.040,75	
	19/09/2023	IPCA + 5,7100 a.a.	MnC	12.496.514,47	2.835	13.770.179,08	11.353.543,81	13.770.179,08	1.449.513,39	
	04/10/2023	IPCA + 5,9515 a.a.	MnC	7.498.156,82	1.751	8.235.292,64	7.012.365,16	8.235.292,64	892.075,14	
	31/10/2023	IPCA + 5,9300 a.a.	MnC	24.697.522,40	5.716	26.960.019,84	22.891.307,38	26.960.019,84	2.922.546,24	
	08/11/2023	IPCA + 5,9000a.a.	MnC	7.496.952,18	1.725	8.168.525,70	6.908.240,94	8.168.525,70	885.176,54	
	05/12/2023	IPCA + 5,7200 a.a.	MnC	33.748.971,85	7.742	37.563.994,80	31.004.986,31	37.563.994,80	3.006.307,88	
	09/01/2024	IPCA + 5,5565a.a.	MnC	14.996.923,17	3.322	16.474.809,94	13.303.870,39	16.474.809,94	1.289.970,91	
	02/02/2024	IPCA + 5,6630a.a.	MnC	7.491.922,01	1.671	8.168.033,86	6.691.982,97	8.168.033,86	648.868,56	
	14/03/2024	IPCA + 5,7500a.a.	MnC	12.569.681,46	2.792	13.497.622,79	11.181.338,39	13.497.622,79	1.084.165,80	
	18/04/2024	IPCA + 6,0700a.a.	MnC	15.999.441,74	3.684	17.058.609,94	14.753.599,79	17.058.609,94	1.430.539,68	
	07/05/2024	IPCA + 6,1500a.a.	MnC	9.098.144,32	2.108	9.655.868,69	8.442.070,67	9.655.868,69	818.506,71	
	06/06/2024	IPCA + 6,1800a.a.	MnC	8.599.600,61	2.040	9.316.507,51	8.169.745,81	9.316.507,51	534.607,71	
	05/08/2024	IPCA + 6,0400a.a.	MnC	8.496.930,36	1.948	9.054.483,61	7.801.306,30	9.054.483,61	510.497,94	
2040	25/05/2022	IPCA + 5,6260 a.a.	MnC	57.195.944,41	13.639	64.965.143,32	55.292.916,63	64.965.143,32	11.937.257,30	0,4572%
	07/07/2022	IPCA + 6,0251 a.a.	MnC	11.999.674,33	2.940	13.484.684,74	11.918.848,51	13.484.684,74	2.573.175,20	0,4887%
	18/08/2022	IPCA + 5,8100 a.a.	MnC	3.261.494,40	803	3.758.564,32	3.255.386,18	3.758.564,32	608.537,14	0,4717%
	06/03/2023	IPCA + 6,4610 a.a.	MnC	29.997.078,80	7.730	34.042.095,64	31.337.652,73	34.042.095,64	4.936.868,93	
	08/03/2023	IPCA + 6,4602 a.a.	MnC	21.498.257,21	5.532	24.364.149,62	22.426.894,55	24.364.149,62	3.533.086,54	
	27/03/2023	IPCA + 6,2355 a.a.	MnC	52.897.461,62	13.187	59.303.919,66	53.460.495,02	59.303.919,66	8.422.055,70	
	10/04/2023	IPCA + 6,1020 a.a.	MnC	23.001.422,87	5.626	25.618.799,59	22.807.973,38	25.618.799,59	3.593.120,90	
	18/05/2023	IPCA + 5,7720 a.a.	MnC	15.527.360,53	3.620	17.005.080,22	14.675.588,99	17.005.080,22	2.311.961,91	
09/06/2023	IPCA + 5,5185 a.a.	MnC	7.298.501,55	1.650	7.940.342,30	6.689.149,68	7.940.342,30	1.053.794,79		
2035	12/02/2025	IPCA + 7,6600 a.a.	MnC	34.270.749,68	8.604	35.881.308,73	35.981.410,80	35.881.308,73	1.146.314,12	
2033	12/06/2025	IPC-A + 7,4450 a.a.	MnC	11.545.253,56	2.767	11.882.137,34	11.662.794,36	11.882.137,34	-	
	21/07/2025	IPC-A + 7,5700 a.a.	MnC	25.347.437,20	6.054	25.816.810,67	25.517.367,93	25.816.810,67	-	
2032	24/05/2022	IPCA + 5,5760 a.a.	MnC	42.796.461,17	10.309	48.418.693,01	43.018.733,83	48.418.693,01	7.937.156,84	0,4532%
	01/06/2022	IPCA + 5,7280 a.a.	MnC	7.999.124,29	1.942	9.046.760,01	8.103.829,77	9.046.760,01	3.166.114,67	0,4652%
	18/08/2022	IPCA + 5,7750 a.a.	MnC	8.735.588,96	2.161	10.041.568,80	9.017.701,41	10.041.568,80	1.637.669,68	0,4690%
	23/08/2022	IPCA + 5,8575 a.a.	MnC	14.499.109,86	3.607	16.686.676,30	15.051.757,97	16.686.676,30	2.733.491,24	0,4755%
	16/09/2022	IPCA + 5,9030 a.a.	MnC	54.999.921,95	13.717	63.302.822,44	57.240.078,77	63.302.822,44	8.886.137,93	0,4791%
	07/10/2022	IPCA + 5,6712 a.a.	MnC	6.496.739,45	1.592	7.438.978,83	6.643.304,32	7.438.978,83	1.222.903,49	0,4607%
	09/11/2022	IPCA + 5,8510 a.a.	MnC	6.496.566,40	1.600	7.404.491,37	6.676.687,76	7.404.491,37	1.255.118,82	0,4750%
	02/12/2022	IPCA + 5,9850 a.a.	MnC	6.998.481,46	1.724	7.921.248,09	7.194.131,06	7.921.248,09	2.375.645,04	0,4856%
29/12/2022	IPCA + 6,0800 a.a.	MnC	12.999.997,68	3.200	14.628.480,00	13.353.375,52	14.628.480,00	2.425.054,60	0,4931%	
2030	15/08/2025	IPCA + 7,6300 a.a.	MnC	19.294.001,71	4.532	19.505.998,91	19.291.154,16	19.505.998,91	-	
2029	13/11/2024	IPCA + 6,8400 a.a.	MnC	8.495.916,78	1.949	8.850.204,44	8.555.078,84	8.850.204,44	510.760,00	
	20/12/2024	IPCA + 7,8865 a.a.	MnC	8.999.120,00	2.183	9.608.536,23	9.582.215,04	9.608.536,23	290.841,90	
2028	04/10/2024	IPCA + 6,7300 a.a.	MnC	24.497.902,99	5.743	25.860.593,90	24.936.190,59	25.860.593,90	1.518.797,25	
2027	04/02/2025	IPCA + 7,3800 a.a.	MnC	8.499.948,69	1.957	8.928.579,35	8.754.638,36	8.928.579,35	260.731,83	
2026	20/09/2024	IPCA + 6,7200 a.a.	MnC	13.699.758,25	3.191	14.536.221,23	14.185.272,91	14.536.221,23	1.283.870,61	
	05/12/2024	IPCA + 7,4100 a.a.	MnC	17.995.758,71	4.133	18.723.457,12	18.372.840,15	18.723.457,12	1.093.015,68	
TOTAL GERAL				865.779.525,77	207.685	955.849.003,75	853.319.405,65	955.849.003,75	112.002.774,75	

TÍTULOS PÚBLICOS POR VENCIMENTO							
ANO	VALOR APLICADO	CURVA	MERCADO	REGISTRADO	%	CUPOM RECEBIDOS	REGISTRADO + CUPOM
2055	308.434.491,26	340.882.657,57	288.315.936,41	340.882.657,57	36%	35.289.292,63	376.171.950,20
2040	222.677.195,72	250.482.779,41	221.864.905,67	250.482.779,41	26%	38.969.858,41	289.452.637,82
2035	34.270.749,68	35.881.308,73	35.981.410,80	35.881.308,73	4%	1.146.314,12	37.027.622,85
2033	36.892.690,76	37.698.948,01	37.180.162,29	37.698.948,01	4%	-	37.698.948,01
2032	162.021.991,22	184.889.718,85	166.299.600,42	184.889.718,85	19%	31.639.292,32	216.529.011,17
2030	19.294.001,71	19.505.998,91	19.291.154,16	19.505.998,91	2%	-	19.505.998,91
2029	17.495.036,78	18.458.740,67	18.137.293,88	18.458.740,67	2%	801.601,90	19.260.342,57
2028	24.497.902,99	25.860.593,90	24.936.190,59	25.860.593,90	3%	1.518.797,25	27.379.391,15
2027	8.499.948,69	8.928.579,35	8.754.638,36	8.928.579,35	1%	260.731,83	9.189.311,18
2026	31.695.516,96	33.259.678,35	32.558.113,06	33.259.678,35	3%	2.376.886,29	35.636.564,64
TOTAL	865.779.525,77	955.849.003,75	853.319.405,65	955.849.003,75	100%	112.002.774,75	1.067.851.778,50

ATIVOS COM MARCAÇÃO NA CURVA

ATIVO	VENC	TAXA	QTDE	VALOR APLICADO	DATA APLICAÇÃO	TAXA	VALOR ATUAL	REND. ANUAL
TÍTULOS PÚBLICOS	2055	IPCA + 6,2005 a.a.	428	1.663.534,79	28/11/2022	6,2005%	1.948.439,76	120.813,0073
		IPCA + 6,4400 a.a.	1766	6.798.943,82	01/02/2023	6,4400%	7.796.279,7800	502.080,4178
		IPCA + 6,4930 a.a.	7752	29.999.570,67	06/03/2023	6,4930%	33.993.154,8100	2.207.175,5418
		IPCA + 6,4685 a.a.	5530	21.498.352,48	08/03/2023	6,4685%	24.324.882,4800	1.573.455,0232
		IPCA + 5,9630 a.a.	1735	7.397.367,55	11/05/2023	5,9630%	8.147.652,3900	485.844,5120
		IPCA + 5,4385 a.a.	1618	7.299.001,72	04/07/2023	5,5385%	8.154.902,7700	451.659,2899
		IPCA + 5,5025 a.a.	11310	50.588.891,26	10/07/2023	5,5025%	56.505.116,8200	3.109.194,0530
		IPCA + 5,6650 a.a.	4520	19.998.067,58	06/09/2023	5,6650%	22.088.280,3600	1.251.301,0824
		IPCA + 5,7100 a.a.	2835	12.496.514,47	19/09/2023	5,7100%	13.770.179,0800	786.277,2255
		IPCA + 5,9515 a.a.	1751	7.498.156,82	04/10/2023	5,9515%	8.235.292,6400	490.123,4415
		IPCA + 5,9300 a.a.	5716	24.697.522,40	31/10/2023	5,9300%	26.960.019,8400	1.598.729,1765
		IPCA + 5,9000a.a.	1725	7.496.952,18	08/11/2023	5,9000%	8.168.525,7000	481.943,0163
		IPCA + 5,7200 a.a.	7742	33.748.971,85	05/12/2023	5,7200%	37.563.994,8000	2.148.660,5026
		IPCA + 5,5565a.a.	3322	14.996.923,17	09/01/2024	5,5565%	16.474.809,9400	915.422,8143
		IPCA + 5,6630a.a.	1671	7.491.922,01	02/02/2024	5,6630%	8.168.033,8600	462.555,7575
	IPCA + 5,7500a.a.	2792	12.569.681,46	14/03/2024	5,7500%	13.497.622,7900	776.113,3104	
	IPCA + 6,0700a.a.	3684	15.999.441,74	18/04/2024	6,0700%	17.058.609,9400	1.035.457,6234	
	IPCA + 6,1500a.a.	2108	9.098.144,32	07/05/2024	6,1500%	9.655.868,6900	593.835,9244	
	IPCA + 6,1800a.a.	2040	8.599.600,61	06/06/2024	6,1800%	9.316.507,5100	575.760,1641	
	IPCA + 6,0400a.a.	1948	8.496.930,36	05/08/2024	6,0400%	9.054.483,6100	546.890,8100	
	2040	IPCA + 5,6260 a.a.	13639	57.195.944,41	25/05/2022	5,6260%	64.965.143,3200	3.654.938,9632
		IPCA + 6,0251 a.a.	2940	11.999.674,33	07/07/2022	6,0251%	13.484.684,7400	812.465,7403
		IPCA + 5,8100 a.a.	803	3.261.494,40	18/08/2022	5,8100%	3.758.564,3200	218.372,5870
		IPCA + 6,4610 a.a.	7730	29.997.078,80	06/03/2023	6,4610%	34.042.095,6400	2.199.459,7993
		IPCA + 6,4602 a.a.	5532	21.498.257,21	08/03/2023	6,4602%	24.364.149,6200	1.573.972,7938
		IPCA + 6,2355 a.a.	13187	52.897.461,62	27/03/2023	6,2355%	59.303.919,6600	3.697.895,9104
		IPCA + 6,1020 a.a.	5626	23.001.422,87	10/04/2023	6,1020%	25.618.799,5900	1.563.259,1510
		IPCA + 5,7720 a.a.	3620	15.527.360,53	18/05/2023	5,7720%	17.005.080,2200	981.533,2303
		IPCA + 5,5185 a.a.	1650	7.298.501,55	09/06/2023	5,5185%	7.940.342,3000	438.187,7898
		2035	IPCA + 7,6600 a.a.	8604	34.270.749,68	12/02/2025	7,6600%	35.881.308,73
	2033	IPC-A + 7,4450 a.a.	2767	11.594.123,01	12/06/2025	7,4450%	11.882.137,34	884.625,1250
		IPC-A + 7,5700 a.a.	6054	25.347.437,20	21/07/2025	7,5700%	25.816.810,67	1.954.332,5677
	2032	IPCA + 5,5760 a.a.	10309	42.796.461,17	24/05/2022	5,5760%	48.418.693,0100	2.699.826,3222
IPCA + 5,7280 a.a.		1942	7.999.124,29	01/06/2022	5,7280%	9.046.760,0100	518.198,4134	
IPCA + 5,7750 a.a.		2161	8.735.588,96	18/08/2022	5,7750%	10.041.568,8000	579.900,5982	
IPCA + 5,8575 a.a.		3607	14.499.109,86	23/08/2022	5,8575%	16.686.676,3000	977.422,0643	
IPCA + 5,9030 a.a.		13717	54.999.921,95	16/09/2022	5,9030%	63.302.822,4400	3.736.765,6086	
IPCA + 5,6712 a.a.		1592	6.496.739,45	07/10/2022	5,6712%	7.438.978,8300	421.879,3674	
IPCA + 5,8510 a.a.		1600	6.496.566,40	09/11/2022	5,8510%	7.404.491,3700	433.236,7901	
IPCA + 5,9850 a.a.		1724	6.998.481,46	02/12/2022	5,9850%	7.921.248,0900	474.086,6982	
IPCA + 6,0800 a.a.	3200	12.999.997,68	29/12/2022	6,0800%	14.628.480,0000	889.411,5840		
2030	IPCA + 7,6300 a.a.	4532	19.294.001,71	15/08/2025	7,6300%	19.505.998,9100	1.488.307,7168	
2029	IPCA + 6,8400 a.a.	1949	8.495.916,78	13/11/2024	6,8400%	8.850.204,4400	605.353,9837	
	IPCA + 7,8865 a.a.	2183	8.999.120,00	20/12/2024	7,8865%	9.608.536,2300	757.777,2098	
2028	IPCA + 6,7300 a.a.	5743	24.497.902,99	04/10/2024	6,7300%	25.860.593,9000	1.740.417,9695	
2027	IPCA + 7,3800 a.a.	1957	8.499.948,69	04/02/2025	7,3800%	8.928.579,3500	658.929,1560	
2026	IPCA + 6,7200 a.a.	3191	13.699.758,25	20/09/2024	6,7200%	14.536.221,2300	976.834,0667	
	IPCA + 7,4100 a.a.	4133	17.995.758,71	05/12/2024	7,4100%	18.723.457,1200	1.387.408,1726	
LF	2034	IPCA + 6,6500 a.a.		11.500.000,00	14/03/2024	6,6500%	13.687.451,52	910.215,5261
		IPCA + 6,9000 a.a.		13.500.000,00	03/04/2024	6,9000%	15.932.550,51	1.099.345,9852
		IPCA + 6,9500 a.a.		8.400.000,00	07/06/2024	6,9500%	9.750.599,00	677.666,6305
	IPCA + 7,2800 a.a.		8.400.000,00	02/07/2024	7,2800%	9.700.271,23	706.179,7455	
	2030	IPCA + 8,0200 a.a.		7.200.000,00	17/09/2025	8,0200%	7.236.734,02	580.386,0684
IPCA + 7,9400 a.a.			6.300.000,00	17/09/2025	7,9400%	6.317.214,67	501.586,8448	
IPCA + 7,8000 a.a.			4.500.000,00	17/09/2025	8,5000%	4.515.315,07	383.801,7810	
							1.022.989.139,77	64.045.782,90
RENDIMENTO MÉDIO							IPCA + 6,26%	



RELATÓRIO DE RECEITAS E DESPESAS

Setembro de 2025

Receitas e Despesas - Maringá Previdência - FUNDO FINANCEIRO

Fundo Financeiro - Receita 2025

Mês	Contribuição Patronal	Contribuição Servidor	Contribuição Inativo/Pensionista	Rendimentos Aplicação Financeiras	Compensação Previdenciária	Outras Receitas	Aporte Por Insuf. Financeira	Total Geral
JANEIRO	1.237.333,78	1.240.039,85	355.617,46	9.612,14	775.001,67	-	17.300.000,00	20.917.604,90
FEVEREIRO	1.232.092,60	1.226.125,50	357.420,26	25.324,25	2.047.348,36	-	16.200.000,00	21.088.310,97
MARÇO	1.273.282,18	1.274.228,19	411.944,79	28.046,42	1.781.341,63	-	16.600.000,00	21.368.843,21
ABRIL	1.316.315,98	1.316.264,36	408.521,10	66.731,44	6.242.865,97	-	18.400.000,00	27.750.698,85
MAIO	1.273.274,02	1.272.324,34	412.799,49	108.903,37	2.380.984,60	-	17.800.000,00	23.248.285,82
JUNHO	1.256.561,20	1.257.553,61	416.537,50	84.987,81	6.223.285,74	-	17.800.000,00	27.038.925,86
JULHO	1.244.109,71	1.244.109,72	418.860,38	138.229,69	9.263.187,83	-	18.100.000,00	30.408.497,33
AGOSTO	278.406,17	1.245.255,82	-	152.238,35	991.774,40	-	18.900.000,00	21.567.674,74
SETEMBRO	2.198.440,20	1.231.639,07	848.358,58	172.372,04	1.008.293,19	-	19.000.000,00	24.459.103,08
TOTAL	11.309.815,84	11.307.540,46	3.630.059,56	786.445,51	30.714.083,39	-	160.100.000,00	217.847.944,76

Fundo Financeiro - Despesas 2025 (Liquidada)

Mês	Aposentadorias	Pensões	Compensação Previdenciária	Outras Despesas	Total
JANEIRO	17.525.665,39	2.642.165,56	17.862,00	-	20.185.692,95
FEVEREIRO	17.620.861,29	2.654.619,49	444.031,64	-	20.719.512,42
MARÇO	18.543.479,83	2.794.592,99	70.877,76	-	21.408.950,58
ABRIL	18.618.747,85	2.792.959,76	43.858,87	-	21.455.566,48
MAIO	18.733.361,08	2.799.654,17	282.954,68	-	21.815.969,93
JUNHO	26.252.714,13	3.894.912,09	305.251,93	1.813.187,30	32.266.065,45
JULHO	18.886.742,63	2.832.978,23	307.337,73	-	22.027.058,59
AGOSTO	18.965.818,98	2.807.502,56	300.664,24	-	22.073.985,78
SETEMBRO	19.024.666,40	2.809.135,13	78.760,58	16.598,89	21.929.161,00
TOTAL	174.172.057,58	26.028.519,98	1.851.599,43	1.829.786,19	203.881.963,18
Saldo Bancário do Fundo Financeiro em 30/09/2025					14.607.950,58

APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUNDO FINANCEIRO

Beneficiários	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total/2025	Total Geral	Benefício Médio
Aposentados	18	23	9	17	15	15	15	16	11				139	3.349	5.680,70
Pensionistas	4	5	7	2	5	2	6	2	5				38	742	3.785,90
Total	22	28	16	19	20	17	21	18	16	0	0	0	177	4.091	5.337,03

ATIVOS

1.351

Receitas e Despesas - Maringá Previdência - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Fundo Previdenciário - Receita 2025

Mês	Contribuição Patronal	Contribuição Servidor	Contribuição Inativo/Pensionista	Rendimentos Aplicação Financeiras	Juros Emp. Consignados	Parcelamentos	Compensação Previdenciária	Aluguel	Outras Receitas	Total
JANEIRO	4.876.414,77	4.877.963,51	586,40	10.323.904,85		21.963,43	149.749,18	3.944,85	-	20.254.526,99
FEVEREIRO	4.894.131,73	4.864.708,50	586,40	8.912.375,07		22.184,93	202.200,82	3.944,85	-	18.900.132,30
MARÇO	5.089.380,52	5.091.358,17	727,04	10.258.571,92		22.238,28	32.334,82	3.944,85	-	20.498.555,60
ABRIL	5.179.288,61	5.177.426,36	727,04	11.347.298,12		22.424,64	261.844,62	3.944,85	-	21.992.954,24
MAIO	5.123.929,17	5.125.352,97	727,04	14.197.041,28		22.638,61	95.727,75	3.944,85	-	24.569.361,67
JUNHO	5.160.558,03	5.162.933,33	882,34	10.210.293,30		22.814,58	25.247,23	3.944,85	-	20.586.673,66
JULHO	5.137.593,92	5.133.955,12	882,34	9.905.907,68		22.950,69	380.271,82	3.944,85	-	20.585.506,42
AGOSTO	4.869.565,08	153.936,22	-	8.876.103,00		23.007,37	86.096,48	3.944,85	-	14.012.653,00
SETEMBRO	5.293.083,14	10.678.273,80	1.764,68	11.995.496,94	36,93	23.156,10	56.932,88	3.944,85	-	28.052.689,32
TOTAL	45.623.944,97	46.265.907,98	6.883,28	96.026.992,16	36,93	203.378,63	1.290.405,60	35.503,65	-	189.453.053,20

Fundo Previdenciário - Despesa 2025 (Liquidada)

Mês	Aposentadorias	Pensões	Compensação Previdenciária	Outras Despesas	Total
JANEIRO	1.064.300,67	278.964,49	1.222,51	-	1.344.487,67
FEVEREIRO	1.099.467,99	283.389,44	2.379,14	-	1.385.236,57
MARÇO	1.144.281,01	296.900,11	2.491,35	-	1.443.672,47
ABRIL	1.154.472,37	308.387,10	2.491,35	-	1.465.350,82
MAIO	1.164.929,77	314.817,18	2.491,35	-	1.482.238,30
JUNHO	1.639.483,27	449.248,19	2.491,35	-	2.091.222,81
JULHO	1.209.136,71	328.163,27	20.707,76	34.900,29	1.592.908,03
AGOSTO	1.238.150,63	323.062,13	3.174,94	-	1.564.387,70
SETEMBRO	1.254.839,60	322.900,09	2.931,36	-	1.580.671,05
TOTAL	10.969.062,02	2.905.832,00	40.381,11	34.900,29	13.950.175,42
Saldo Bancário do Fundo Previdenciário em 30/09/2025					1.243.812.978,96

CONSOLIDADO

ATIVOS	11.497
INATIVOS	4.858
EQUIVALÊNCIA	2,37

APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Beneficiários	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total/2025	Total Geral	Benefício Médio
Aposentados	6	16	8	9	12	9	12	17	9				98	602	2.084,45
Pensionistas	0	1	2	5	3	1	2	0	2				16	165	1.956,97
Total	6	17	10	14	15	10	14	17	11	0	0	0	114	767	2.057,03

ATIVOS

10.146

Receitas e Despesas - Maringá Previdência - ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão Gerenciador - Receita 2025

Mês	Taxa de Administração	Complemento da Taxa de Admin	Rendimentos Aplicação Financeiras	Outras Receitas	Interferência Financeira (*)	Total Geral
JANEIRO	664.401,03	33.220,05	138.852,96	-	1.320.000,00	2.156.474,04
FEVEREIRO	698.598,07	34.929,80	138.723,25	-	650.000,00	1.522.251,12
MARÇO	728.208,92	36.410,45	139.572,72	2.428,00	650.000,00	1.556.620,09
ABRIL	742.397,85	37.119,89	157.289,89	-	650.000,00	1.586.807,63
MAIO	731.108,95	36.555,45	167.364,14	-	650.000,00	1.585.028,54
JUNHO	734.113,90	36.705,70	160.255,22	-	650.000,00	1.581.074,82
JULHO	730.047,89	36.502,39	185.863,28	-	650.000,00	1.602.413,56
AGOSTO	11.805,10	590,26	167.391,83	-	650.000,00	829.787,19
SETEMBRO	1.436.435,63	71.821,78	184.646,37	-	650.000,00	2.342.903,78
TOTAL	6.477.117,34	323.855,77	1.439.959,66	2.428,00	6.520.000,00	14.763.360,77

Órgão Gerenciador - Despesas 2025 (Liquidada)

Mês	Folha de Pagamento Ativos	SAMA (*)	PASEP	Jeton Conselhos e Comitê	Despesas do Conselho da Complementar (*)	Bens Permanentes	Diárias, Restituições e Indenizações	Outras Despesas (**)	Total Geral
JANEIRO	174.070,31	637.023,10	364.615,57	28.796,80	7.199,20	-	9.784,78	40.326,43	1.261.816,19
FEVEREIRO	167.627,51	-	247.086,05	30.596,60	7.199,20	-	8.843,82	65.609,13	526.962,31
MARÇO	178.340,21	635.563,60	246.606,92	32.096,00	7.552,00	107.136,60	20.099,01	65.547,64	1.292.941,98
ABRIL	181.995,11	-	261.740,18	32.096,00	7.552,00	232.830,14	470,58	67.083,87	783.767,88
MAIO	183.102,96	1.921.091,20	322.804,60	31.152,00	7.552,00	153.000,00	8.866,51	83.914,28	2.711.483,55
JUNHO	248.622,87	642.374,60	309.526,76	32.096,00	7.552,00	3.267,00	26.170,22	123.141,30	1.392.750,75
JULHO	189.571,94	646.072,00	307.566,74	32.096,00	7.552,00	1.100,00	12.563,64	136.554,24	1.333.076,56
AGOSTO	193.630,86	650.450,50	338.464,17	32.096,00	7.552,00	-	-	92.993,97	1.315.187,50
SETEMBRO	187.710,85	653.174,90	168.600,84	31.152,00	7.552,00	62.000,00	-	79.817,99	1.190.008,58
TOTAL	1.704.672,62	5.785.749,90	2.567.011,83	282.177,40	67.262,40	559.333,74	86.798,56	754.988,85	11.807.995,30
Saldo Bancário da Taxa de Administrativa em 30/09/2025									16.020.221,46

* O SAMA, o Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar e o Salário Família não são despesas pertinentes ao RPPS, sendo assim são arcados com recurso livre repassado pela PMM através de Interferência Financeira.

** Outras Despesas, se referem as despesas administrativas para manutenção do Órgão Gerenciador, como energia elétrica, telefonia, condomínio, contratos de prestação de serviços e consultorias, materiais de expediente, materiais de limpeza, entre outros.
Relatório Elaborado pela Contabilidade - Sujeito a Alterações.

CONVOCAÇÃO

Decreto Municipal nº 1.056/2009, artigos 10, 11 e 12

VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 14/11/2025

Início: 08h30

Local: Sala de reuniões da Maringá Previdência

O Presidente do Conselho de Administração convoca todos os membros para reunião ordinária, a tratar dos seguintes assuntos:

Pauta:

- 1) Comitê de Investimentos
 - a) Apresentação do relatório de investimentos do mês de outubro de 2025, para ciência;
- 2) Contabilidade
 - a) Relatório de receitas e despesas do mês de outubro de 2025, para ciência;
- 3) Assuntos Gerais.

Douglas Galvão Vilardo
Presidente do Conselho de Administração



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Unidade Temporária da MGAPREV
Conselho de Administração da MGAPREV

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7700 - www.maringaprevidencia.com.br

ATA DE REUNIÃO 24/2025

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA, A VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA. Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h30min, reuniu-se o Conselho de Administração da Maringá Previdência, ordinariamente, na sede da mesma, com a presença dos membros: Douglas Galvão Vilardo (Presidente), Damaris Gonçalves Josepetti, Hermes Salgueiro da Silva, Marcia Fátima da Silva Giacomelli, Marco Antonio Bosio, Renata Dias de Souza Gomes, Wenderson Pino Perez e Wilson Antonio Braz. Estiveram presentes, também, o Diretor Presidente, Edson Paliari, e o Contador e Presidente do Comitê de Investimentos, Edimar de Oliveira Carvalho. Iniciando a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos e colocou em discussão o **Item 1º - Comitê de Investimentos: a) Apresentação dos relatórios de investimentos do mês de outubro de 2025, para ciência.** A carteira da Maringá Previdência fechou o mês de outubro de 2025 com rentabilidade de 1,05%, enquanto a meta estabelecida (IPCA + 5,32%) foi de 0,52%, ou seja, 0,53% acima da meta estabelecida. No acumulado do ano de 2025, a carteira da Maringá Previdência está com 9,83%, enquanto a meta estabelecida foi de 8,30%. Portanto, 1,52% acima da meta. O Presidente do Conselho de Administração parabenizou o Comitê de Investimentos, bem como os conselheiros, pelo ótimo resultado dos investimentos no corrente mês e no ano de 2025. O Presidente do Comitê de Investimentos teceu comentários sobre a carteira e respondeu aos questionamentos dos conselheiros, que se deram por cientes. **Item 2º - Contabilidade: Relatório das Receitas e Despesas do mês de outubro de 2025, para ciência.** O saldo do fundo financeiro em 31/10/2025 era de R\$ 14.274.586,85, com 1336 ativos, 3.349 aposentados e 739 pensionistas, totalizando 4.088 beneficiários no fundo financeiro. Já o fundo previdenciário fechou o mês de outubro de 2025 com saldo de R\$ 1.263.790.012,29 com 10.121 ativos, 612 aposentados e 167 pensionistas, totalizando 779 beneficiários no fundo previdenciário. O total de ativos em 31/10/2025 era de 11.457, enquanto os inativos somavam 4.867, dando uma equivalência de 2,35. O saldo bancário da taxa administrativa em 31/10/2025 era de R\$ 16.235.308,63. O contador apresentou e explicou os relatórios, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros, que se deram por cientes. **Item 3º - Assuntos Gerais.** a) A conselheira Renata solicitou anexar no site a minuta da lei, juntamente com a ata da reunião extraordinária do dia 12/11/2025. O Contador Edimar informou e mostrou que a minuta já encontra-se no site, juntamente com a referida ata. Solicitou, também, uma tabela com as novas regras. Solicitou, ainda, que seja elaborado um planejamento para informar o servidor sobre as mudanças, em especial sobre a possibilidade de aposentar nos próximos anos, com as regras atuais. Solicitou, também, a contratação de médico, em especial para fazer as perícias necessárias para tempo especial e aposentadoria. O Diretor Presidente informou que a Secretaria de Governo já aprovou a contratação do médico, porém teremos que aguardar novo concurso para essa contratação. b) O conselheiro Marco solicitou seja informado ao procurador municipal responsável pela Maringá Previdência as ações trabalhistas que tenham reflexo de integralidade e paridade, em especial a ação 0005587946.2025.8.16.0190. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, segue assinada digitalmente pelos presentes.x.x.x.x.



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Gonçalves Josepetti, Secretário (a) de Conselho**, em 14/11/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvão Villardo, Presidente de Conselho**, em 14/11/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Salgueiro da Silva, Vice-Presidente de Conselho**, em 14/11/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Membro de Conselho**, em 14/11/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli, Membro de Conselho**, em 14/11/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Antonio Braz, Membro de Conselho**, em 14/11/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Dias de Souza Gomes, Membro de Conselho**, em 14/11/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bosio, Membro de Conselho**, em 14/11/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edimar de Oliveira Carvalho, Contador (a)**, em 14/11/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari, Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 14/11/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7363166** e o código CRC **E2D07F79**.

APLICAÇÕES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO									
Investimento	Taxa de Administração	Início da Aplicação	Valor Aplicado Líquido	Saldo em Setembro (R\$)	Aplicações em Outubro (R\$)	Resgates em Outubro (R\$)	Saldo em Outubro (R\$)	Rendimentos em Outubro (R\$)	Retorno Mensal (%)
BR HOTEIS - FII/GOLDEN TULIP BH FII	1,35%	31/10/2013	2.999.955,00	1.739.832,00			1.737.793,67	-2.038,33	-0,12
LME IMA-B FI RF	R\$ 114.100,00/M	07/11/2013	1.000.000,00	809.600,08			814.146,86	4.546,78	0,56
W7 FUNDO DE INVESTIM. EM PART.	1,50%	31/10/2013	3.700.000,00	1.380.171,24			1.378.202,76	-1.968,48	-0,14
BRASIL FLORESTAL FIP MULTISTRATÉGIA	1,50%	31/10/2013	1.000.000,00	751.926,19			751.693,65	-232,54	-0,03
BRASIL FLORESTAL FIC FIP	0,10%	20/05/2016	1.000.000,00	738.856,21			738.492,80	-363,41	-0,05
OSASCO PROPERTIES FII	0,24%	18/05/2016	2.000.000,00	425.177,77			424.891,32	-286,45	-0,07
INCENTIVO II MULTISSETORIAL II	1,5% ou R\$ 60 mil/M	31/10/2013	4.000.000,00	0,01			0,01	0,00	0,00
GGR PRIME I FIDC SÊNIOR	1,65%	24/05/2016	5.000.000,00	2.410.946,37			2.406.505,29	-4.441,08	-0,18
LME IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	R\$ 160.000,00/M	14/10/2013	3.000.000,00	712.797,23			704.066,69	-8.730,54	-1,22
CAIXA FI BRASIL REF. DI LP - COMPENSAÇÃO	0,20%	11/05/2023		965.211,38	39.264,78	500.000,00	515.424,78	10.948,62	1,25
CAIXA FI BRASIL REF. DI LP - EMP. CONSIG.	0,20%	26/09/2025		29.891.847,18	9.074.000,00	1.982.818,17	37.344.993,00	361.963,99	1,25
CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	0,20%	28/06/2013		32.512.334,36	5.467.752,45	5.056.331,85	33.335.530,63	411.775,67	1,25
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	0,20%	24/05/2013		15.296.972,36			15.451.425,89	154.453,53	1,01
CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF L	0,20%	23/08/2016	138.502,70	1.337.465,39			1.351.250,40	13.785,01	1,03
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA	0,80%	29/04/2021	15.000.000,00	31.097.015,19			32.065.612,55	968.597,36	3,11
CAIXA BDR NIVEL I	0,70%	20/07/2020	0,00	8.607.219,49			9.096.626,43	489.406,94	5,69
CAIXA AÇÕES LIVRES	2,00%	01/07/2021	3.000.000,00	3.994.891,95			4.075.556,82	80.664,87	2,02
BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL	1,00%	04/03/2021	5.009.539,63	6.405.439,30			6.540.353,17	134.913,87	2,11
ITAÚ - AÇÕES DUNAMIS FIC	1,90%	14/12/2018	5.500.000,00	9.911.634,81			10.645.829,69	734.194,88	7,41
ITAÚ - INSTITUCIONAL REF. DI	0,04%	08/05/2025	16.065.000,00	16.961.031,62			17.174.225,89	213.194,27	1,26
BRADESCO - REFERENCIADO DI PREMIUM	0,20%	13/05/2025	18.742.500,00	19.767.194,07			20.017.703,42	250.509,35	1,27
SANTANDER - INSTITUCIONAL PREMIUM DI	0,20%	09/05/2025	8.910.000,00	11.304.107,61			11.447.655,70	143.548,09	1,27
AXA WF FRAM DIGITAL ECONOMY	0,80%	30/04/2021	0,00	2.186.567,82			2.196.076,67	9.508,85	0,43
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY	0,80%	02/09/2020	0,00	3.390.567,12			3.426.836,95	36.269,83	1,07
SICREDI MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA	0,30%	29/12/2021	2.000.000,00	3.658.850,55			3.774.669,67	115.819,12	3,17
SICREDI - REFERENCIADO DI	0,15%	17/09/2025	6.000.000,00	6.029.878,94			6.106.599,83	76.720,89	1,27
BTG - CAPITAL MARKETS RF	0,25%	13/05/2025	8.032.500,00	8.468.635,40			8.576.542,90	107.907,50	1,27
NTN-B(Vencimento 2055) - Curva	0,00%	09/11/2022	308.434.491,26	340.882.657,57			343.657.314,98	2.774.657,41	0,81
NTN-B(Vencimento 2040) - Curva	0,00%	25/05/2022	222.677.195,72	250.482.779,41			252.553.536,28	2.070.756,87	0,83
NTN-B(Vencimento 2035) - Curva	0,00%	12/02/2025	34.270.749,68	35.881.308,73			36.227.938,30	346.629,57	0,97
NTN-B(Vencimento 2033) - Curva	0,00%	12/06/2025	11.545.253,56	37.698.948,01			38.058.966,19	360.018,18	0,95
NTN-B(Vencimento 2032) - Curva	0,00%	24/05/2022	162.021.991,22	184.889.718,85			186.379.706,35	1.489.987,50	0,81
NTN-B(Vencimento 2030) - Curva	0,00%	15/08/2025	19.294.001,71	19.505.998,91			19.693.923,20	187.924,29	0,96
NTN-B(Vencimento 2029) - Curva	0,00%	13/11/2024	17.495.036,78	18.458.740,67			18.632.695,99	173.955,32	0,94
NTN-B(Vencimento 2028) - Curva	0,00%	04/10/2024	24.497.902,99	25.860.593,90			26.089.791,75	229.197,85	0,89
NTN-B(Vencimento 2027) - Curva	0,00%	04/02/2025	8.499.948,69	8.928.579,35			9.012.684,73	84.105,38	0,94
NTN-B(Vencimento 2026) - Curva	0,00%	03/08/2023	31.695.516,96	33.259.678,35			33.565.217,04	305.538,69	0,92
LF BTG (Vencimento 2034)	0,00%	14/03/2024	41.800.000,00	49.070.872,26			49.549.563,87	478.691,61	0,98
LF BRADESCO (Vencimento 2030)		17/09/2025	7.200.000,00	7.236.734,02			7.310.723,33	73.989,31	1,02
LF SANTANDER (Vencimento 2030)		17/09/2025	6.300.000,00	6.317.214,67			6.391.952,37	74.737,70	1,18
LF SAFRA (Vencimento 2030)		17/09/2025	4.500.000,00	4.519.761,38			4.567.290,47	47.529,09	1,05
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS		19/09/2025		134.052,23	1.912.609,99	3.706,79	2.042.955,43	3.997,33	
TOTAL				1.243.883.809,95	16.493.627,22	7.542.856,81	1.265.832.967,72	13.002.384,69	

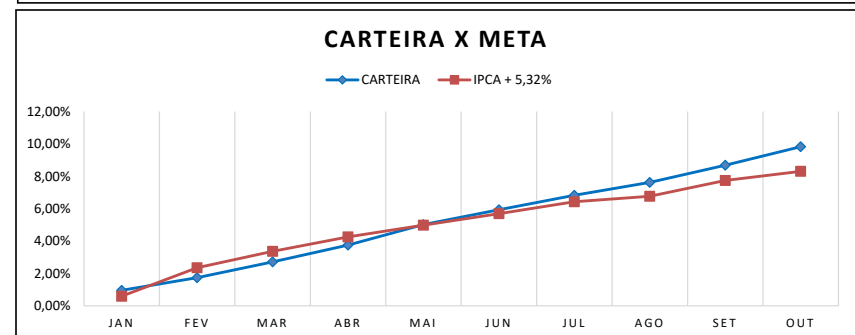
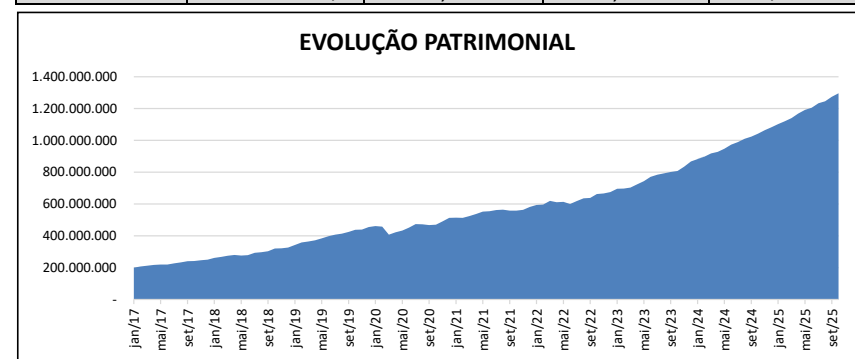
APLICAÇÕES - FUNDO FINANCEIRO									
Investimento	Taxa de Administração	Início da Aplicação	Valor Aplicado Líquido	Saldo em Setembro (R\$)	Aplicações em Outubro (R\$)	Resgates em Outubro (R\$)	Saldo em Outubro (R\$)	Rendimentos em Outubro (R\$)	Retorno Mensal (%)
CAIXA FI BRASIL REF. DI (c/c 605)	0,20%			13.484.129,89	1.070.338,39	1.524.809,69	13.201.611,37	171.952,78	1,25
CAIXA FI BRASIL REF. DI (c/c 608)	0,20%			1.102.000,19	968.540,31	1.009.996,47	1.072.975,48	12.431,45	1,25
TOTAL				14.586.130,08	2.038.878,70	2.534.806,16	14.274.586,85	184.384,23	

APLICAÇÃO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO									
Investimento	Taxa de Administração	Início da Aplicação	Valor Aplicado Líquido	Saldo em Setembro (R\$)	Aplicações em Outubro (R\$)	Resgates em Outubro (R\$)	Saldo em Outubro (R\$)	Rendimentos em Outubro (R\$)	Retorno Mensal (%)
CAIXA FI BRASIL REF. DI (c/c 607)	0,20%			10.127.177,80	2.171.662,40	2.201.882,55	10.216.093,45	119.135,80	1,25
CAIXA FI BRASIL REF. DI (c/c 614) 5%	0,20%			5.884.570,52	71.821,78	10.891,13	6.019.215,18	73.714,01	1,25
TOTAL				16.011.748,32	2.243.484,18	2.212.773,68	16.235.308,63	192.849,81	

Fundo Incentivo: Valor Líquido Atual: R\$ -4.206.932,09
Valor Aplicado Líquido: Aplicações - Resgates.

Carteira Consolidada por Administradora			
Investimento / Administrador	R\$	Classificação	Rentabilidade
NTN-B 2055	343.657.314,98	Art. 7-I-a	2.774.657,41
NTN-B 2040	252.553.536,28	Art. 7-I-a	2.070.756,87
NTN-B 2035	36.227.938,30	Art. 7-I-a	346.629,57
NTN-B 2033	38.058.966,19	Art. 7-I-a	360.018,18
NTN-B 2032	186.379.706,35	Art. 7-I-a	1.489.987,50
NTN-B 2030	19.693.923,20	Art. 7-I-a	187.924,29
NTN-B 2029	18.632.695,99	Art. 7-I-a	173.955,32
NTN-B 2028	26.089.791,75	Art. 7-I-a	229.197,85
NTN-B 2027	9.012.684,73	Art. 7-I-a	84.105,38
NTN-B 2026	33.565.217,04	Art. 7-I-a	305.538,69
TESOURO NACIONAL	963.871.774,81	74,35%	8.022.771,06
Caixa - IMA-B 5	15.451.425,89	Art. 7-I-b	154.453,53
Caixa - DI	101.705.843,89	Art. 7-III-a	1.161.922,32
Caixa - IMA-B	1.351.250,40	Art. 7-I-b	13.785,01
Caixa - Indexa Bolsa Americana	32.065.612,55	Art. 10-I	968.597,36
Caixa - BDR	9.096.626,43	Art. 8-III	489.406,94
Caixa - Ações Livres	4.075.556,82	Art. 8-I	80.664,87
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	163.746.315,98	12,63%	2.868.830,03
LF BTG 2034	49.549.563,87	Art. 7-IV	478.691,61
BTG - DI	8.576.542,90	Art. 7-III-a	107.907,50
BTG PACTUAL	58.126.106,77	4,48%	586.599,11
Itaú - Dunamis	10.645.829,69	Art. 8-I	734.194,88
Itaú - DI	17.174.225,89	Art. 7-III-a	213.194,27
ITAÚ UNIBANCO	27.820.055,58	2,15%	947.389,15
BRASESCO - DI	20.017.703,42	Art. 7-III-a	250.509,35
LF BRASESCO - 2030	7.310.723,33	Art. 7-IV	73.989,31
BRASESCO	27.328.426,75	2,11%	324.498,66
SANTANDER - DI	11.447.655,70	Art. 7-III-a	143.548,09
LF SANTANDER - 2030	6.391.952,37	Art. 7-IV	74.737,70
SANTANDER	17.839.608,07	1,38%	218.285,79
BB - Ações Seleção Fatorial	6.540.353,17	Art. 8-I	134.913,87
BB GESTÃO	6.540.353,17	0,50%	134.913,87
MS GLOBAL	3.426.836,95	Art. 9-II	36.269,83
AXA WF FRAM DIGITAL	2.196.076,67	Art. 9-II	9.508,85
BNP PARIBAS	5.622.913,62	0,43%	45.778,68
LME IMA-B	814.146,86	Art. 7-III-a	4.546,78
LME IPCA	704.066,69	Art. 7-V-a	- 8.730,54
Incentivo	0,01	Art. 7-V-a	-
W7	1.378.202,76	Art. 10-II	- 1.968,48
RJI CORRETORA	2.896.416,32	0,22%	- 6.152,24
Sicredi Multimercado	3.774.669,67	Art. 10-I	115.819,12
Sicredi DI	6.106.599,83	Art. 7-III-a	76.720,89
SICREDI	9.881.269,50	0,76%	192.540,01
LF SAFRA - 2030	4.567.290,47	Art. 7-IV	47.529,09
SAFRA	4.567.290,47	0,35%	47.529,09
FIDC GGR Prime	2.406.505,29	Art. 7-V-a	- 4.441,08
BANVOX	2.406.505,29	0,19%	- 4.441,08
BR Hóteis	1.737.793,67	Art. 11	- 2.038,33
ELITE CORRETORA	1.737.793,67	0,13%	- 2.038,33
Brasil FIC FIP	738.492,80	Art. 10-II	- 363,41
Brasil FIP	751.693,65	Art. 10-II	- 232,54
BNY MELLON	1.490.186,45	0,11%	- 595,95
Osasco	424.891,32	Art. 11	- 286,45
PLANNER CORRETORA	424.891,32	0,03%	- 286,45
Empréstimo Consignado	2.042.955,43	Art. 12	3.997,33
PLANNER CORRETORA	2.042.955,43	0,16%	3.997,33
TOTAL	1.296.342.863,20	100%	13.379.618,73

Rentabilidades da Carteira (Acumulada)				
MÊS	RENTABILIDADE	CARTEIRA	IPCA + 5,32%	DIFERENÇA
JANEIRO	10.333.516,99	0,96%	0,59%	0,36%
FEVEREIRO	8.428.927,54	0,77%	1,74%	-0,98%
MARÇO	10.795.390,12	0,97%	0,99%	-0,02%
ABRIL	11.414.029,56	1,00%	0,86%	0,14%
MAIO	14.305.944,65	1,23%	0,69%	0,54%
JUNHO	10.295.281,11	0,87%	0,67%	0,20%
JULHO	10.044.137,37	0,84%	0,69%	0,15%
AGOSTO	9.028.341,35	0,74%	0,32%	0,42%
SETEMBRO	12.167.905,91	0,99%	0,91%	0,08%
OUTUBRO	13.186.768,92	1,05%	0,52%	0,53%
NOVEMBRO				
DEZEMBRO				
ACUMULADO	110.000.243,52	9,83%	8,30%	1,52%



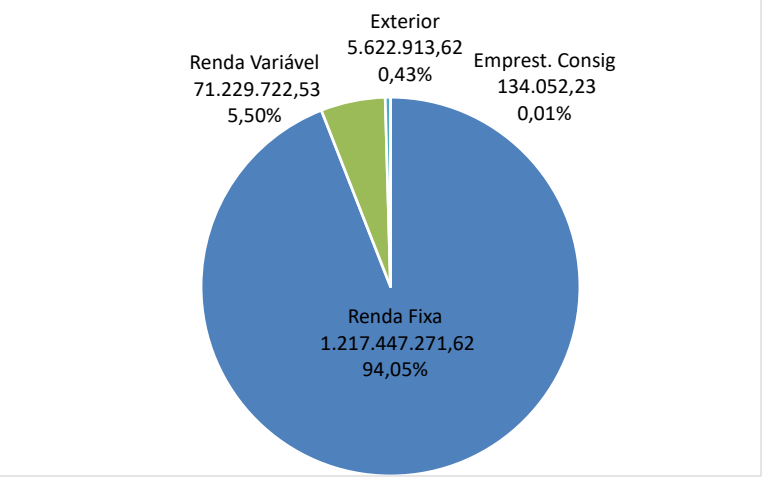
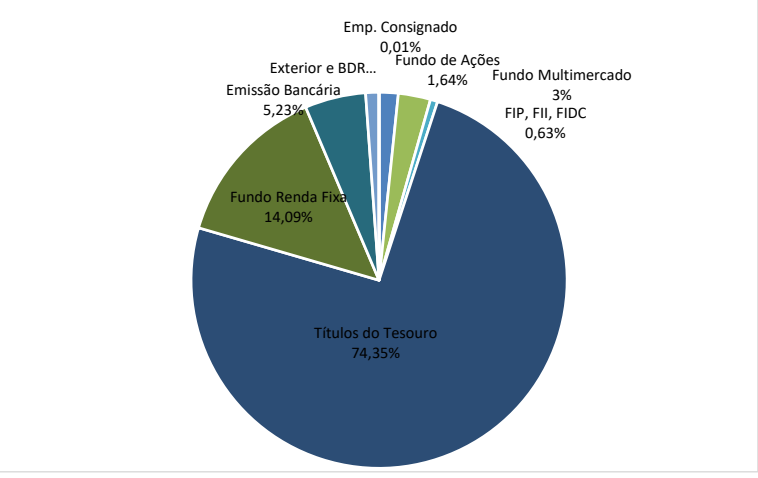
INVESTIMENTO CONSOLIDADO			
SEGMENTOS	VALOR	PERCENTUAL	RENTABILIDADE
Renda Fixa	1.217.447.271,62	93,91%	10.811.134,89
Renda Variável, Estruturado e FII	71.229.722,53	5,49%	2.518.707,83
Exterior	5.622.913,62	0,43%	45.778,68
Empréstimo Consignado	2.042.955,43	0,16%	3.997,33
TOTAL	1.296.342.863,20	100,00%	13.379.618,73

RENDA FIXA							
FUNDO	ARTIGO (RES. 4.963)	VALOR	PERCENTUAL	ESTRATÉG. ALVO (P.I.)	LIMITE MÁX. (P.I.)	LIMITE MÁX (PG II)	RENTABILIDADE
Títulos do Tesouro Nacional	Art. 7-I-a	963.871.774,81	74,35%	72,00%	90%	100%	8.022.771,06
Fundos 100% Títulos Públicos	Art. 7-I-b	16.802.676,29	1,30%	1,00%	10%	100%	168.238,54
Fundo Renda Fixa	Art. 7-III-a	165.842.718,49	12,79%	2,80%	15%	70%	1.958.349,20
Emissão Bancária	Art. 7-IV	67.819.530,04	5,23%	4,00%	10%	20%	674.947,71
Fundo FIDC	Art. 7-V-a	3.110.571,99	0,24%	0,20%	1%	10%	- 13.171,62
TOTAL		1.217.447.271,62	93,91%	80,00%	97,50%	100%	10.811.134,89

RENDA VARIÁVEL, ESTRUTURADO E FII							
FUNDO	ARTIGO (RES. 4.963)	VALOR	PERCENTUAL	ESTRATÉG. ALVO (P.I.)	LIMITE MÁX. (P.I.)	LIMITE MÁX (PG II)	RENTABILIDADE
Fundo de Ações	Art. 8-I	21.261.739,68	1,64%	2,50%	10%	40%	949.773,62
Fundos de Ações - BDR Nível I	Art. 8-III	9.096.626,43	0,70%	1,00%	8%	10%	489.406,94
Fundo Multimercado	Art. 10-I	35.840.282,22	2,76%	4,20%	10%	10%	1.084.416,48
Fundo de Participações	Art. 10-II	2.868.389,21	0,22%	0,20%	1%	5%	- 2.564,43
Fundo Imobiliário	Art. 11	2.162.684,99	0,17%	0,10%	1%	10%	- 2.324,78
TOTAL		71.229.722,53	5,49%	8,00%	20%	40%	2.518.707,83

EXTERIOR							
FUNDO	ARTIGO (RES. 4.963)	VALOR	PERCENTUAL	ESTRATÉG. ALVO (P.I.)	LIMITE MÁX. (P.I.)	LIMITE MÁX (PG II)	RENTABILIDADE
Fundos de Investimentos no Exterior	Art. 9-II	5.622.913,62	0,43%	2,00%	10%	10%	45.778,68
TOTAL		5.622.913,62	0,43%	2,00%	10%	10%	45.778,68

EMPRESTIMO CONSIGNADO							
FUNDO	ARTIGO (RES. 4.963)	VALOR	PERCENTUAL	ESTRATÉG. ALVO (P.I.)	LIMITE MÁX. (P.I.)	LIMITE MÁX (PG II)	RENTABILIDADE
Empréstimo Consignado	Art. 12	134.052,23	0,01%	10,00%	10%	10%	3.997,33
TOTAL		134.052,23	0,01%	10,00%	10%	10%	3.997,33

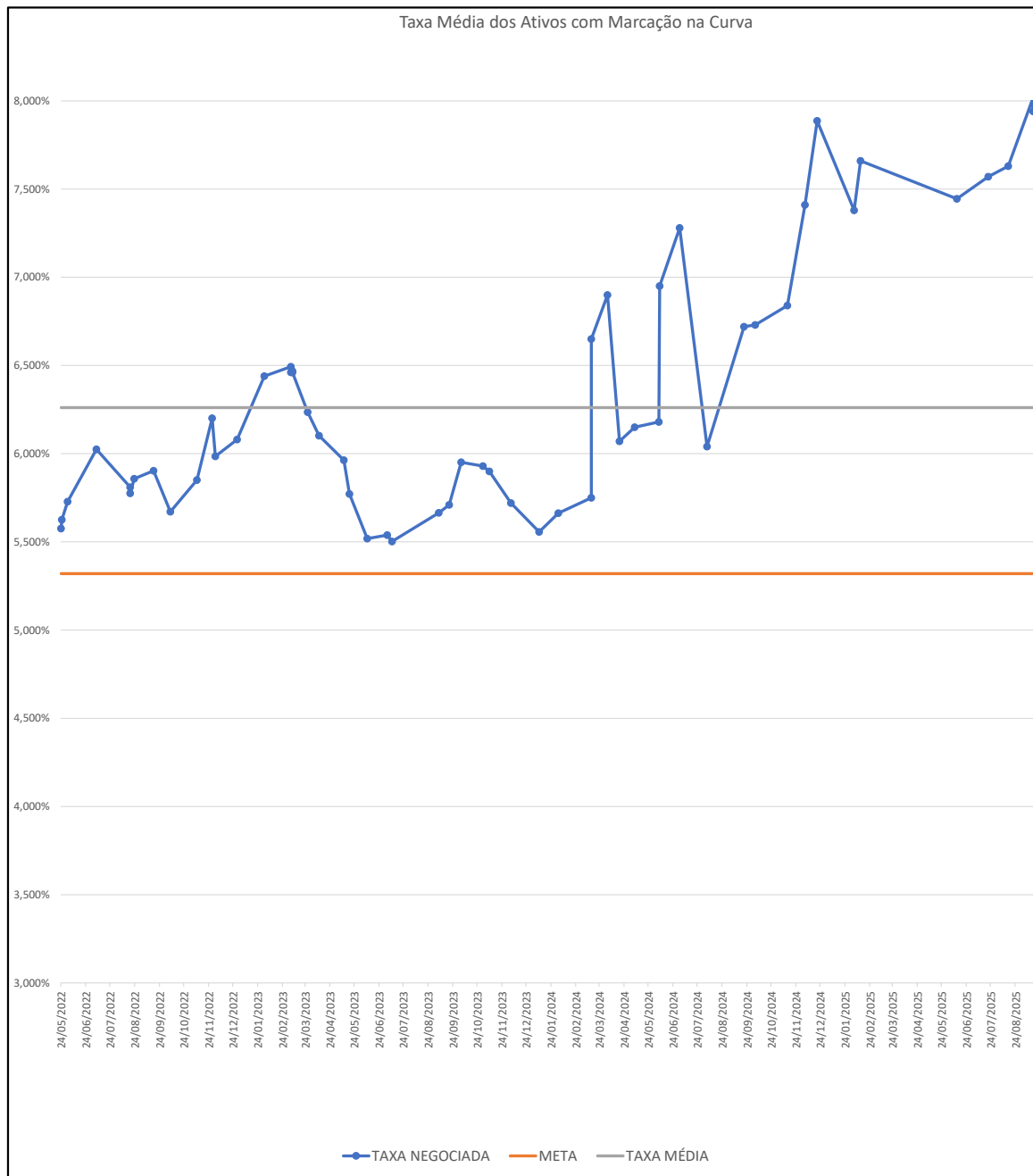


DETALHAMENTO DOS TÍTULOS PÚBLICOS									
VENCIMENTO	DATA DA APLICAÇÃO	TAXA	MARCAÇÃO	VALOR APLICADO	QUANTIDADE	VALOR NA CURVA	VALOR A MERCADO	VALOR REGISTRADO	CUPOM RECEBIDOS
2055	28/11/2022	IPCA + 6,2005 a.a.	MnC	1.663.534,79	428	1.964.812,64	1.736.442,35	1.964.812,64	270.945,70
	01/02/2023	IPCA + 6,4400 a.a.	MnC	6.798.943,82	1.766	7.863.409,88	7.164.853,26	7.863.409,88	1.117.967,55
	06/03/2023	IPCA + 6,4930 a.a.	MnC	29.999.570,67	7.752	34.287.414,84	31.450.703,57	34.287.414,84	4.907.409,10
	08/03/2023	IPCA + 6,4685 a.a.	MnC	21.498.352,48	5.530	24.534.913,37	22.435.808,92	24.534.913,37	3.500.770,43
	11/05/2023	IPCA + 5,9630 a.a.	MnC	7.397.367,55	1.735	8.214.441,04	7.039.082,91	8.214.441,04	1.098.342,99
	04/07/2023	IPCA + 5,4385 a.a.	MnC	7.299.001,72	1.618	8.218.023,96	6.564.401,24	8.218.023,96	827.270,79
	10/07/2023	IPCA + 5,5025 a.a.	MnC	50.588.891,26	11.310	56.945.626,65	45.885.894,92	56.945.626,65	5.782.714,82
	06/09/2023	IPCA + 5,6650 a.a.	MnC	19.998.067,58	4.520	22.263.627,36	18.338.129,53	22.263.627,36	2.311.040,75
	19/09/2023	IPCA + 5,7100 a.a.	MnC	12.496.514,47	2.835	13.880.020,70	11.501.902,04	13.880.020,70	1.449.513,39
	04/10/2023	IPCA + 5,9515 a.a.	MnC	7.498.156,82	1.751	8.302.717,25	7.103.996,64	8.302.717,25	892.075,14
	31/10/2023	IPCA + 5,9300 a.a.	MnC	24.697.522,40	5.716	27.180.238,43	23.190.431,07	27.180.238,43	2.922.546,24
	08/11/2023	IPCA + 5,9000a.a.	MnC	7.496.952,18	1.725	8.235.038,30	6.998.511,82	8.235.038,30	885.176,54
	05/12/2023	IPCA + 5,7200 a.a.	MnC	33.748.971,85	7.742	37.863.911,33	31.410.132,49	37.863.911,33	3.006.307,88
	09/01/2024	IPCA + 5,5565a.a.	MnC	14.996.923,17	3.322	16.604.027,82	13.477.713,79	16.604.027,82	1.289.970,91
	02/02/2024	IPCA + 5,6630a.a.	MnC	7.491.922,01	1.671	8.232.856,69	6.779.427,98	8.232.856,69	648.868,56
	14/03/2024	IPCA + 5,7500a.a.	MnC	12.569.681,46	2.792	13.605.704,01	11.327.446,38	13.605.704,01	1.084.165,80
	18/04/2024	IPCA + 6,0700a.a.	MnC	15.999.441,74	3.684	17.200.014,54	14.946.386,99	17.200.014,54	1.430.539,68
	07/05/2024	IPCA + 6,1500a.a.	MnC	9.098.144,32	2.108	9.736.612,66	8.552.384,30	9.736.612,66	818.560,71
	06/06/2024	IPCA + 6,1800a.a.	MnC	8.599.600,61	2.040	9.394.594,42	8.276.500,94	9.394.594,42	534.607,71
	05/08/2024	IPCA + 6,0400a.a.	MnC	8.496.930,36	1.948	9.129.309,09	7.903.246,98	9.129.309,09	510.497,94
2040	25/05/2022	IPCA + 5,6260 a.a.	MnC	57.195.944,41	13.639	65.478.629,20	55.451.423,24	65.478.629,20	11.937.257,30
	07/07/2022	IPCA + 6,0251 a.a.	MnC	11.999.674,33	2.940	13.595.940,42	11.953.015,93	13.595.940,42	2.573.175,20
	18/08/2022	IPCA + 5,8100 a.a.	MnC	3.261.494,40	803	3.788.872,37	3.264.718,30	3.788.872,37	608.537,14
	06/03/2023	IPCA + 6,4610 a.a.	MnC	29.997.078,80	7.730	34.335.833,76	31.427.487,47	34.335.833,76	4.936.868,93
	08/03/2023	IPCA + 6,4602 a.a.	MnC	21.498.257,21	5.532	24.574.369,50	22.491.185,08	24.574.369,50	3.533.086,54
	27/03/2023	IPCA + 6,2355 a.a.	MnC	52.897.461,62	13.187	59.803.994,40	53.613.748,68	59.803.994,40	8.422.055,70
	10/04/2023	IPCA + 6,1020 a.a.	MnC	23.001.422,87	5.626	25.831.882,93	22.873.356,34	25.831.882,93	3.593.120,90
	18/05/2023	IPCA + 5,7720 a.a.	MnC	15.527.360,53	3.620	17.141.656,68	14.717.659,07	17.141.656,68	2.311.961,91
	09/06/2023	IPCA + 5,5185 a.a.	MnC	7.298.501,55	1.650	8.002.357,02	6.708.325,27	8.002.357,02	1.053.794,79
	12/02/2025	IPCA + 7,6600 a.a.	MnC	34.270.749,68	8.604	36.227.938,30	36.401.247,30	36.227.938,30	1.146.314,12
2035	12/06/2025	IPC-A +7,4450 a.a.	MnC	11.545.253,56	2.767	11.994.738,38	11.802.416,46	11.994.738,38	-
	21/07/2025	IPC-A +7,5700 a.a.	MnC	25.347.437,20	6.054	26.064.227,81	25.822.851,20	26.064.227,81	-
2032	24/05/2022	IPCA + 5,5760 a.a.	MnC	42.796.461,17	10.309	48.799.287,41	43.484.727,23	48.799.287,41	7.937.156,84
	01/06/2022	IPCA + 5,7280 a.a.	MnC	7.999.124,29	1.942	9.119.065,73	8.191.613,18	9.119.065,73	3.166.114,67
	18/08/2022	IPCA + 5,7750 a.a.	MnC	8.735.588,96	2.161	10.122.241,14	9.115.384,18	10.122.241,14	1.637.669,68
	23/08/2022	IPCA + 5,8575 a.a.	MnC	14.499.109,86	3.607	16.821.922,11	15.214.803,68	16.821.922,11	2.733.491,24
	16/09/2022	IPCA + 5,9030 a.a.	MnC	54.999.921,95	13.717	63.818.452,74	57.860.122,56	63.818.452,74	8.886.137,93
	07/10/2022	IPCA + 5,6712 a.a.	MnC	6.496.739,45	1.592	7.498.071,61	6.715.266,83	7.498.071,61	1.222.903,49
	09/11/2022	IPCA + 5,8510 a.a.	MnC	6.496.566,40	1.600	7.464.462,22	6.749.011,89	7.464.462,22	1.255.118,82
	02/12/2022	IPCA + 5,9850 a.a.	MnC	6.998.481,46	1.724	7.986.331,28	7.272.060,31	7.986.331,28	2.375.645,04
	29/12/2022	IPCA + 6,0800 a.a.	MnC	12.999.997,68	3.200	14.749.872,11	13.498.023,78	14.749.872,11	2.425.054,60
	15/08/2025	IPCA + 7,6300 a.a.	MnC	19.294.001,71	4.532	19.693.923,20	19.483.007,25	19.693.923,20	-
2029	13/11/2024	IPCA + 6,8400 a.a.	MnC	8.495.916,78	1.949	8.929.471,45	8.628.152,59	8.929.471,45	510.760,00
	20/12/2024	IPCA + 7,8865 a.a.	MnC	8.999.120,00	2.183	9.703.224,54	9.664.062,14	9.703.224,54	290.841,90
2028	04/10/2024	IPCA + 6,7300 a.a.	MnC	24.497.902,99	5.743	26.089.791,75	25.201.442,24	26.089.791,75	1.518.797,25
2027	04/02/2025	IPCA + 7,3800 a.a.	MnC	8.499.948,69	1.957	9.012.684,73	8.852.391,11	9.012.684,73	260.731,83
2026	20/09/2024	IPCA + 6,7200 a.a.	MnC	13.699.758,25	3.191	14.664.897,13	14.327.507,38	14.664.897,13	1.283.870,61
	05/12/2024	IPCA + 7,4100 a.a.	MnC	17.995.758,71	4.133	18.900.319,91	18.557.062,99	18.900.319,91	1.093.015,68
TOTAL GERAL				865.779.525,77	207.685	963.871.774,81	861.425.471,82	963.871.774,81	112.002.774,75

TÍTULOS PÚBLICOS POR VENCIMENTO							
ANO	VALOR APLICADO	CURVA	MERCADO	REGISTRADO	%	CUPOM RECEBIDOS	REGISTRADO + CUPOM
2055	308.434.491,26	343.657.314,98	292.083.398,13	343.657.314,98	36%	35.289.292,63	378.946.607,61
2040	222.677.195,72	252.553.536,28	222.500.919,38	252.553.536,28	26%	38.969.858,41	291.523.394,69
2035	34.270.749,68	36.227.938,30	36.401.247,30	36.227.938,30	4%	1.146.314,12	37.374.252,42
2033	36.892.690,76	38.058.966,19	37.625.267,67	38.058.966,19	4%	-	38.058.966,19
2032	162.021.991,22	186.379.706,35	168.101.013,64	186.379.706,35	19%	31.639.292,32	218.018.998,67
2030	19.294.001,71	19.693.923,20	19.483.007,25	19.693.923,20	2%	-	19.693.923,20
2029	17.495.036,78	18.632.695,99	18.292.214,73	18.632.695,99	2%	801.601,90	19.434.297,89
2028	24.497.902,99	26.089.791,75	25.201.442,24	26.089.791,75	3%	1.518.797,25	27.608.589,00
2027	8.499.948,69	9.012.684,73	8.852.391,11	9.012.684,73	1%	260.731,83	9.273.416,56
2026	31.695.516,96	33.565.217,04	32.884.570,37	33.565.217,04	3%	2.376.886,29	35.942.103,33
TOTAL	865.779.525,77	963.871.774,81	861.425.471,82	963.871.774,81	100%	112.002.774,75	1.075.874.549,56

ATIVOS COM MARCAÇÃO NA CURVA

ATIVO	VENC	TAXA	QTDE	VALOR APLICADO	DATA APLICAÇÃO	TAXA	VALOR ATUAL	REND. ANUAL
TÍTULOS PÚBLICOS	2055	IPCA + 6,2005 a.a.	428	1.663.534,79	28/11/2022	6,2005%	1.964.812,64	121.828,2077
		IPCA + 6,4400 a.a.	1766	6.798.943,82	01/02/2023	6,4400%	7.863.409,8800	506.403,5963
		IPCA + 6,4930 a.a.	7752	29.999.570,67	06/03/2023	6,4930%	34.287.414,8400	2.226.281,8456
		IPCA + 6,4685 a.a.	5530	21.498.352,48	08/03/2023	6,4685%	24.534.913,3700	1.587.040,8713
		IPCA + 5,9630 a.a.	1735	7.397.367,55	11/05/2023	5,9630%	8.214.441,0400	489.827,1192
		IPCA + 5,4385 a.a.	1618	7.299.001,72	04/07/2023	5,5385%	8.218.023,9600	455.155,2570
		IPCA + 5,5025 a.a.	11310	50.588.891,26	10/07/2023	5,5025%	56.945.626,6500	3.133.433,1064
		IPCA + 5,6650 a.a.	4520	19.998.067,58	06/09/2023	5,6650%	22.263.627,3600	1.261.234,4899
		IPCA + 5,7100 a.a.	2835	12.496.514,47	19/09/2023	5,7100%	13.880.020,7000	792.549,1820
		IPCA + 5,9515 a.a.	1751	7.498.156,82	04/10/2023	5,9515%	8.302.717,2500	494.136,2171
		IPCA + 5,9300 a.a.	5716	24.697.522,40	31/10/2023	5,9300%	27.180.238,4300	1.611.788,1389
		IPCA + 5,9000a.a.	1725	7.496.952,18	08/11/2023	5,9000%	8.235.038,3000	485.867,2597
		IPCA + 5,7200 a.a.	7742	33.748.971,85	05/12/2023	5,7200%	37.863.911,3300	2.165.815,7281
		IPCA + 5,5565a.a.	3322	14.996.923,17	09/01/2024	5,5565%	16.604.027,8200	922.602,8058
		IPCA + 5,6630a.a.	1671	7.491.922,01	02/02/2024	5,6630%	8.232.856,6900	466.226,6744
	IPCA + 5,7500a.a.	2792	12.569.681,46	14/03/2024	5,7500%	13.605.704,0100	782.327,9806	
	IPCA + 6,0700a.a.	3684	15.999.441,74	18/04/2024	6,0700%	17.200.014,5400	1.044.040,8826	
	IPCA + 6,1500a.a.	2108	9.098.144,32	07/05/2024	6,1500%	9.736.612,6600	598.801,6786	
	IPCA + 6,1800a.a.	2040	8.599.600,61	06/06/2024	6,1800%	9.394.594,4200	580.585,9352	
	IPCA + 6,0400a.a.	1948	8.496.930,36	05/08/2024	6,0400%	9.129.309,0900	551.410,2690	
	2040	IPCA + 5,6260 a.a.	13639	57.195.944,41	25/05/2022	5,6260%	65.478.629,2000	3.683.827,6788
		IPCA + 6,0251 a.a.	2940	11.999.674,33	07/07/2022	6,0251%	13.595.940,4200	819.169,0062
		IPCA + 5,8100 a.a.	803	3.261.494,40	18/08/2022	5,8100%	3.788.872,3700	220.133,4847
		IPCA + 6,4610 a.a.	7730	29.997.078,80	06/03/2023	6,4610%	34.335.833,7600	2.218.438,2192
		IPCA + 6,4602 a.a.	5532	21.498.257,21	08/03/2023	6,4602%	24.574.369,5000	1.587.553,4184
		IPCA + 6,2355 a.a.	13187	52.897.461,62	27/03/2023	6,2355%	59.803.994,4000	3.729.078,0708
		IPCA + 6,1020 a.a.	5626	23.001.422,87	10/04/2023	6,1020%	25.831.882,9300	1.576.261,4964
		IPCA + 5,7720 a.a.	3620	15.527.360,53	18/05/2023	5,7720%	17.141.656,6800	989.416,4236
		IPCA + 5,5185 a.a.	1650	7.298.501,55	09/06/2023	5,5185%	8.002.357,0200	441.610,0721
		2035	IPCA + 7,6600 a.a.	8604	34.270.749,68	12/02/2025	7,6600%	36.227.938,30
	2033	IPC-A + 7,4450 a.a.	2767	11.594.123,01	12/06/2025	7,4450%	11.994.738,38	893.008,2724
		IPC-A + 7,5700 a.a.	6054	25.347.437,20	21/07/2025	7,5700%	26.064.227,81	1.973.062,0452
	2032	IPCA + 5,5760 a.a.	10309	42.796.461,17	24/05/2022	5,5760%	48.799.287,4100	2.721.048,2660
IPCA + 5,7280 a.a.		1942	7.999.124,29	01/06/2022	5,7280%	9.119.065,7300	522.340,0850	
IPCA + 5,7750 a.a.		2161	8.735.588,96	18/08/2022	5,7750%	10.122.241,1400	584.559,4258	
IPCA + 5,8575 a.a.		3607	14.499.109,86	23/08/2022	5,8575%	16.821.922,1100	985.344,0876	
IPCA + 5,9030 a.a.		13717	54.999.921,95	16/09/2022	5,9030%	63.818.452,7400	3.767.203,2652	
IPCA + 5,6712 a.a.		1592	6.496.739,45	07/10/2022	5,6712%	7.498.071,6100	425.230,6371	
IPCA + 5,8510 a.a.		1600	6.496.566,40	09/11/2022	5,8510%	7.464.462,2200	436.745,6845	
IPCA + 5,9850 a.a.		1724	6.998.481,46	02/12/2022	5,9850%	7.986.331,2800	477.981,9271	
IPCA + 6,0800 a.a.	3200	12.999.997,68	29/12/2022	6,0800%	14.749.872,1100	896.792,2243		
2030	IPCA + 7,6300 a.a.	4532	19.294.001,71	15/08/2025	7,6300%	19.693.923,2000	1.502.646,3402	
2029	IPCA + 6,8400 a.a.	1949	8.495.916,78	13/11/2024	6,8400%	8.929.471,4500	610.775,8472	
	IPCA + 7,8865 a.a.	2183	8.999.120,00	20/12/2024	7,8865%	9.703.224,5400	765.244,8033	
2028	IPCA + 6,7300 a.a.	5743	24.497.902,99	04/10/2024	6,7300%	26.089.791,7500	1.755.842,9848	
2027	IPCA + 7,3800 a.a.	1957	8.499.948,69	04/02/2025	7,3800%	9.012.684,7300	665.136,1331	
2026	IPCA + 6,7200 a.a.	3191	13.699.758,25	20/09/2024	6,7200%	14.664.897,1300	985.481,0871	
	IPCA + 7,4100 a.a.	4133	17.995.758,71	05/12/2024	7,4100%	18.900.319,9100	1.400.513,7053	
LF	2034	IPCA + 6,6500 a.a.	11.500.000,00	14/03/2024	6,6500%	13.798.189,59	917.579,6077	
		IPCA + 6,9000 a.a.	13.500.000,00	03/04/2024	6,9000%	16.100.716,34	1.110.949,4275	
		IPCA + 6,9500 a.a.	8.400.000,00	07/06/2024	6,9500%	9.844.826,38	684.215,4334	
	IPCA + 7,2800 a.a.	8.400.000,00	02/07/2024	7,2800%	9.805.831,56	713.864,5376		
	2030	IPCA + 8,0200 a.a.	7.200.000,00	17/09/2025	8,0200%	7.310.723,33	586.320,0111	
IPCA + 7,9400 a.a.		6.300.000,00	17/09/2025	7,9400%	6.391.952,37	507.521,0182		
IPCA + 7,8000 a.a.		4.500.000,00	17/09/2025	8,5000%	4.567.290,47	388.219,6900		
							1.031.691.304,85	64.595.531,74
RENDIMENTO MÉDIO							IPCA + 6,26%	



RELATÓRIO DE RECEITAS E DESPESAS

Outubro de 2025

Receitas e Despesas - Maringá Previdência - FUNDO FINANCEIRO

Fundo Financeiro - Receita 2025

Mês	Contribuição Patronal	Contribuição Servidor	Contribuição Inativo/Pensionista	Rendimentos Aplicação Financeiras	Compensação Previdenciária	Outras Receitas	Aporte Por Insuf. Financeira	Total Geral
JANEIRO	1.237.333,78	1.240.039,85	355.617,46	9.612,14	775.001,67	-	17.300.000,00	20.917.604,90
FEVEREIRO	1.232.092,60	1.226.125,50	357.420,26	25.324,25	2.047.348,36	-	16.200.000,00	21.088.310,97
MARÇO	1.273.282,18	1.274.228,19	411.944,79	28.046,42	1.781.341,63	-	16.600.000,00	21.368.843,21
ABRIL	1.316.315,98	1.316.264,36	408.521,10	66.731,44	6.242.865,97	-	18.400.000,00	27.750.698,85
MAIO	1.273.274,02	1.272.324,34	412.799,49	108.903,37	2.380.984,60	-	17.800.000,00	23.248.285,82
JUNHO	1.256.561,20	1.257.553,61	416.537,50	84.987,81	6.223.285,74	-	17.800.000,00	27.038.925,86
JULHO	1.244.109,71	1.244.109,72	418.860,38	138.229,69	9.263.187,83	-	18.100.000,00	30.408.497,33
AGOSTO	278.406,17	1.245.255,82	-	152.238,35	991.774,40	-	18.900.000,00	21.567.674,74
SETEMBRO	2.198.440,20	1.231.639,07	848.358,58	172.372,04	1.008.293,19	-	19.000.000,00	24.459.103,08
OUTUBRO	1.214.030,61	1.201.853,82	424.981,69	184.384,23	1.116.651,71	-	17.500.000,00	21.641.902,06
TOTAL	12.523.846,45	12.509.394,28	4.055.041,25	970.829,74	31.830.735,10	-	177.600.000,00	239.489.846,82

Fundo Financeiro - Despesas 2025 (Liquidada)

Mês	Aposentadorias	Pensões	Compensação Previdenciária	Outras Despesas	Total
JANEIRO	17.525.665,39	2.642.165,56	17.862,00	-	20.185.692,95
FEVEREIRO	17.620.861,29	2.654.619,49	444.031,64	-	20.719.512,42
MARÇO	18.543.479,83	2.794.592,99	70.877,76	-	21.408.950,58
ABRIL	18.618.747,85	2.792.959,76	43.858,87	-	21.455.566,48
MAIO	18.733.361,08	2.799.654,17	282.954,68	-	21.815.969,93
JUNHO	26.252.714,13	3.894.912,09	305.251,93	1.813.187,30	32.266.065,45
JULHO	18.886.742,63	2.832.978,23	307.337,73	-	22.027.058,59
AGOSTO	18.965.818,98	2.807.502,56	300.664,24	-	22.073.985,78
SETEMBRO	19.024.666,40	2.809.135,13	78.760,58	16.598,89	21.929.161,00
OUTUBRO	19.109.539,87	2.792.772,50	80.237,85	-	21.982.550,22
TOTAL	193.281.597,45	28.821.292,48	1.931.837,28	1.829.786,19	225.864.513,40
Saldo Bancário do Fundo Financeiro em 31/10/2025					14.274.586,85

APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUNDO FINANCEIRO

Beneficiários	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total/2025	Total Geral	Benefício Médio
Aposentados	18	23	9	17	15	15	15	16	11	17			156	3.349	5.706,04
Pensionistas	4	5	7	2	5	2	6	2	5	1			39	739	3.779,12
Total	22	28	16	19	20	17	21	18	16	18	0	0	195	4.088	5.357,71

ATIVOS

1.336

Receitas e Despesas - Maringá Previdência - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Fundo Previdenciário - Receita 2025

Mês	Contribuição Patronal	Contribuição Servidor	Contribuição Inativo/Pensionista	Rendimentos Aplicação Financeiras	Juros Emp. Consignados	Parcelamentos	Compensação Previdenciária	Aluguel	Outras Receitas	Total
JANEIRO	4.876.414,77	4.877.963,51	586,40	10.323.904,85		21.963,43	149.749,18	3.944,85	-	20.254.526,99
FEVEREIRO	4.894.131,73	4.864.708,50	586,40	8.912.375,07		22.184,93	202.200,82	3.944,85	-	18.900.132,30
MARÇO	5.089.380,52	5.091.358,17	727,04	10.258.571,92		22.238,28	32.334,82	3.944,85	-	20.498.555,60
ABRIL	5.179.288,61	5.177.426,36	727,04	11.347.298,12		22.424,64	261.844,62	3.944,85	-	21.992.954,24
MAIO	5.123.929,17	5.125.352,97	727,04	14.197.041,28		22.638,61	95.727,75	3.944,85	-	24.569.361,67
JUNHO	5.160.558,03	5.162.933,33	882,34	10.210.293,30		22.814,58	25.247,23	3.944,85	-	20.586.673,66
JULHO	5.137.593,92	5.133.955,12	882,34	9.905.907,68		22.950,69	380.271,82	3.944,85	-	20.585.506,42
AGOSTO	4.869.565,08	153.936,22	-	8.876.103,00		23.007,37	86.096,48	3.944,85	-	14.012.653,00
SETEMBRO	5.293.083,14	10.678.273,80	1.764,68	11.995.496,94	36,93	23.156,10	56.932,88	3.944,85	-	28.052.689,32
OUTUBRO	5.215.834,73	5.205.474,71	882,34	12.998.387,36	3.997,33	23.231,04	42.196,14	3.944,85	-	23.493.948,50
TOTAL	50.839.779,70	51.471.382,69	7.765,62	109.025.379,52	4.034,26	226.609,67	1.332.601,74	39.448,50	-	212.947.001,70

Fundo Previdenciário - Despesa 2025 (Liquidada)

Mês	Aposentadorias	Pensões	Compensação Previdenciária	Outras Despesas	Total
JANEIRO	1.064.300,67	278.964,49	1.222,51	-	1.344.487,67
FEVEREIRO	1.099.467,99	283.389,44	2.379,14	-	1.385.236,57
MARÇO	1.144.281,01	296.900,11	2.491,35	-	1.443.672,47
ABRIL	1.154.472,37	308.387,10	2.491,35	-	1.465.350,82
MAIO	1.164.929,77	314.817,18	2.491,35	-	1.482.238,30
JUNHO	1.639.483,27	449.248,19	2.491,35	-	2.091.222,81
JULHO	1.209.136,71	328.163,27	20.707,76	34.900,29	1.592.908,03
AGOSTO	1.238.150,63	323.062,13	3.174,94	-	1.564.387,70
SETEMBRO	1.254.839,60	322.900,09	2.931,36	-	1.580.671,05
OUTUBRO	1.278.247,05	326.833,56	2.931,36	-	1.608.011,97
TOTAL	12.247.309,07	3.232.665,56	43.312,47	34.900,29	15.558.187,39
Saldo Bancário do Fundo Previdenciário em 31/10/2025					1.263.790.012,29

CONSOLIDADO

ATIVOS	11.457
INATIVOS	4.867
EQUIVALÊNCIA	2,35

APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Beneficiários	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total/2025	Total Geral	Benefício Médio
Aposentados	6	16	8	9	12	9	12	17	9	8			106	612	2.088,64
Pensionistas	0	1	2	5	3	1	2	0	2	2			18	167	1.957,09
Total	6	17	10	14	15	10	14	17	11	10	0	0	124	779	2.060,44

ATIVOS

10.121

Receitas e Despesas - Maringá Previdência - ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão Gerenciador - Receita 2025

Mês	Taxa de Administração	Complemento da Taxa de Admin	Rendimentos Aplicação Financeiras	Outras Receitas	Interferência Financeira (*)	Total Geral
JANEIRO	664.401,03	33.220,05	138.852,96	-	1.320.000,00	2.156.474,04
FEVEREIRO	698.598,07	34.929,80	138.723,25	-	650.000,00	1.522.251,12
MARÇO	728.208,92	36.410,45	139.572,72	2.428,00	650.000,00	1.556.620,09
ABRIL	742.397,85	37.119,89	157.289,89	-	650.000,00	1.586.807,63
MAIO	731.108,95	36.555,45	167.364,14	-	650.000,00	1.585.028,54
JUNHO	734.113,90	36.705,70	160.255,22	-	650.000,00	1.581.074,82
JULHO	730.047,89	36.502,39	185.863,28	-	650.000,00	1.602.413,56
AGOSTO	11.805,10	590,26	167.391,83	-	650.000,00	829.787,19
SETEMBRO	1.436.435,63	71.821,78	184.646,37	-	650.000,00	2.342.903,78
OUTUBRO	734.841,93	36.742,10	192.849,81	1.091,22	650.000,00	1.615.525,06
TOTAL	7.211.959,27	360.597,87	1.632.809,47	3.519,22	7.170.000,00	16.378.885,83

Órgão Gerenciador - Despesas 2025 (Liquidada)

Mês	Folha de Pagamento Ativos	SAMA (*)	PASEP	Jeton Conselhos e Comitê	Despesas do Conselho da Complementar (*)	Bens Permanentes	Diárias, Restituições e Indenizações	Outras Despesas (**)	Total Geral
JANEIRO	174.070,31	637.023,10	364.615,57	28.796,80	7.199,20	-	9.784,78	40.326,43	1.261.816,19
FEVEREIRO	167.627,51	-	247.086,05	30.596,60	7.199,20	-	8.843,82	65.609,13	526.962,31
MARÇO	178.340,21	635.563,60	246.606,92	32.096,00	7.552,00	107.136,60	20.099,01	65.547,64	1.292.941,98
ABRIL	181.995,11	-	261.740,18	32.096,00	7.552,00	232.830,14	470,58	67.083,87	783.767,88
MAIO	183.102,96	1.921.091,20	322.804,60	31.152,00	7.552,00	153.000,00	8.866,51	83.914,28	2.711.483,55
JUNHO	248.622,87	642.374,60	309.526,76	32.096,00	7.552,00	3.267,00	26.170,22	123.141,30	1.392.750,75
JULHO	189.571,94	646.072,00	307.566,74	32.096,00	7.552,00	1.100,00	12.563,64	136.554,24	1.333.076,56
AGOSTO	193.630,86	650.450,50	338.464,17	32.096,00	7.552,00	-	4.928,59	88.065,38	1.315.187,50
SETEMBRO	187.710,85	653.174,90	168.600,84	31.152,00	7.552,00	62.000,00	5.983,64	73.834,35	1.190.008,58
OUTUBRO	188.814,89	652.785,70	16.929,03	31.152,00	7.552,00	1.047,95	11.044,27	486.983,31	1.396.309,15
TOTAL	1.893.487,51	6.438.535,60	2.583.940,86	313.329,40	74.814,40	560.381,69	108.755,06	1.231.059,93	13.204.304,45

Saldo Bancário da Taxa de Administrativa em 31/10/2025 **16.235.308,63**

* O SAMA, o Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar e o Salário Família não são despesas pertinentes ao RPPS, sendo assim são arcados com recurso livre repassado pela PMM através de Interferência Financeira.

** Outras Despesas, se referem as despesas administrativas para manutenção do Órgão Gerenciador, como energia elétrica, telefonia, condomínio, contratos de prestação de serviços e consultorias, materiais de expediente, materiais de limpeza, entre outros.

Relatório Elaborado pela Contabilidade - Sujeito a Alterações.

CONVOCAÇÃO

Decreto Municipal nº 1.056/2009, artigos 10, 11 e 12

VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 15/12/2025

Início: 13H30

Local: Sala de reuniões da Maringá Previdência

O Presidente do Conselho de Administração convoca todos os membros para reunião ordinária, a tratar dos seguintes assuntos:

Pauta:

- 1) Comitê de Investimentos
 - a) Política de Investimentos de 2026, para aprovação;
 - b) Apresentação do relatório de investimentos, referente ao mês de novembro de 2025, para ciência;
 - c) Resposta acerca do relatório de diligência e verificação de lastro, solicitado pela conselheira Renata.

- 2) Contabilidade
 - a) Relatório de receitas e despesas do mês de novembro de 2025, para ciência.

- 3) Assuntos Gerais.

Douglas Galvão Vilardo
Presidente do Conselho de Administração



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Unidade Temporária da MGAPREV
Conselho de Administração da MGAPREV

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7700 - www.maringaprevidencia.com.br

ATA DE REUNIÃO 26/2025

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA, A VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA. Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13h30min, reuniu-se o Conselho de Administração da Maringá Previdência, ordinariamente, na sede da mesma, com a presença dos membros: Douglas Galvão Vilardo (Presidente), Damaris Gonçalves Josepetti, Hermes Salgueiro da Silva, Marcia Fátima da Silva Giacomelli, Marco Antonio Bosio, Renata Dias de Souza Gomes, Wenderson Pino Perez e Wilson Antonio Braz. Esteve presente, também, o Presidente do Comitê de Investimentos, Edimar de Oliveira Carvalho. Iniciando a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos e colocou em discussão o **Item 1º - Comitê de Investimentos: a) Política de Investimentos de 2026, para aprovação.** O Presidente do Comitê de Investimentos apresentou a minuta da Política de Investimentos de 2026, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, com a seguinte conclusão: "*Diante do exposto, este Conselho Fiscal manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação da Política de Investimentos 2026, recomendando seu encaminhamento ao Conselho de Administração para deliberação final.*" A conselheira Marcia Fátima da Silva Giacomelli questionou sobre o parecer atuarial, pois não foi anexado à minuta enviada. O Presidente do Comitê de Investimentos respondeu que existe o parecer atuarial, que foi feito pela FIPE especificamente para a Política de Investimentos de 2026, se comprometendo a encaminhar aos conselheiros e anexar ao processo. O conselheiro Marco Bosio, ressaltou que não concorda com o item 1 da Conclusão do Parecer do Conselho Fiscal, em virtude dos termos "*juridicamente perfeita*", pois entende que não é função do Conselho Fiscal essa análise. O Presidente do Conselho ressaltou que esse termo foi utilizado, pois é função do Conselho Fiscal analisar se a Política de Investimentos atende as regulamentações jurídico-regulatórias, regulamentações essas, que inclusive constam no referido parecer. A conselheira Renata Dias de Souza Gomes questionou sobre os percentuais legais e os utilizados na política de investimentos, em especial sobre o percentual de até 90% utilizado nos títulos públicos, cujo questionamento foi respondido pelo Presidente do Comitê de Investimentos, que afirmou que foi repetido o que constava na política de investimentos anterior, em relação ao títulos públicos. Colocada em votação, a Política de Investimentos de 2026 foi aprovada por unanimidade, sendo que o conselheiro Marco Antonio Bosio votou favoravelmente com ressalva, considerando a terminologia utilizada pelo Conselho Fiscal "*juridicamente perfeita*". **b) Apresentação dos relatórios de investimentos do mês de novembro de 2025, para ciência.** A carteira da Maringá Previdência fechou o mês de novembro de 2025 com rentabilidade de 0,64%, enquanto a meta estabelecida (IPCA + 5,32%) foi de 0,61%, ou seja, 0,03% acima da meta estabelecida. No acumulado do ano de 2025, a carteira da Maringá Previdência está com 10,53%, enquanto a meta estabelecida foi de 8,97%. Portanto, 1,56% acima da meta. O Presidente do Conselho de Administração parabenizou o Comitê de Investimentos, bem como os conselheiros, pelo ótimo resultado dos investimentos no corrente mês e no ano de 2025. O Presidente do Comitê de Investimentos teceu comentários sobre a carteira e respondeu aos questionamentos dos conselheiros, que se deram por cientes. **c) Resposta acerca do relatório de diligência e verificação de lastro, solicitado pela conselheira Renata Dias de Souza Gomes.** A resposta foi entregue formalmente a referida



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli, Membro de Conselho**, em 15/12/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edimar de Oliveira Carvalho, Contador (a)**, em 15/12/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7573185** e o código CRC **D9CE3534**.



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Unidade Temporária da MGAPREV
Comitê de Investimentos da MGAPREV
Av. Carneiro Leao 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7735 - www.maringaprevidencia.com.br

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ

Política de Investimentos	VERSÃO 01.2026	APROVADO XX/XX/2025
Elaboração: Comitê de Investimentos		Aprovação: Conselho de Administração

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO

- 1.1 A MARINGÁ PREVIDÊNCIA
- 1.2 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
- 1.3 OBJETIVO
- 1.4 BASE LEGAL
- 1.5 VIGÊNCIA
- 1.6 PRÓ-GESTÃO
- 1.7 SEGREGAÇÃO DE MASSA
- 1.8 ESTUDO DE ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT

2 CONTEÚDO

- 2.1 MODELO DE GESTÃO
 - 2.1.1. GOVERNANÇA
- 2.2 CENÁRIO ECONÔMICO
- 2.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO
- 2.4 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ
- 2.5 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS
- 2.6 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PARA 2026
 - 2.6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA
 - 2.6.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 - 2.6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR
 - 2.6.4 DISPOSIÇÕES GERAIS DE CRITÉRIOS DE INVESTIMENTO E DESINVESTIMENTO
- 2.7 RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA
- 2.8 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO
 - 2.8.1 OBJETIVO
 - 2.8.2 PARÂMETRO DE RENTABILIDADE
 - 2.8.3 MODALIDADES DE EMPRÉSTIMO
 - 2.8.4 ELEGIBILIDADE AOS EMPRÉSTIMOS
 - 2.8.5 MARGEM, VALORES E PRAZOS
- 2.9 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS
- 2.10 PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS
- 2.11 LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA
- 2.12 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS
- 2.13 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS
 - 2.13.1 RISCO DE MERCADO
 - 2.13.2 RISCO DE CRÉDITO
 - 2.13.3 RISCO DE LIQUIDEZ
 - 2.13.4 RISCO DE SOLVÊNCIA
 - 2.13.5 RISCO SISTÊMICO
 - 2.13.6 RISCO REPUTACIONAL
- 2.14 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS
- 2.15 VEDAÇÕES
- 2.16 PLANO DE CONTINGÊNCIA

3 TRANSPARÊNCIA

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

5 ASSINATURAS

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A MARINGÁ PREVIDÊNCIA

A MARINGÁ PREVIDÊNCIA é uma autarquia especial municipal dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprios, e com autonomia administrativa, técnica e financeira, que atua com base em normas do Ministério da Previdência Social, do Conselho Monetário Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, objetivando formar um patrimônio que possa garantir a aposentadoria e a pensão aos servidores públicos do município de Maringá e seus dependentes legais.

1.2. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Além disso, a Política de Investimentos atua como instrumento de governança e de controle, ao padronizar critérios de seleção, alocação e monitoramento das aplicações financeiras, reduzindo subjetividades e promovendo maior eficiência na gestão. Ela assegura que as decisões sejam pautadas em parâmetros técnicos previamente definidos, em conformidade com a legislação aplicável e com a meta atuarial do plano, oferecendo maior previsibilidade ao fluxo de recursos e contribuindo para a sustentabilidade de longo prazo do RPPS.

1.3. OBJETIVO

A avaliação atuarial constatou que o RPPS dispõe de uma situação saudável no que tange a sua solvência e que o RPPS dispõe de condições favoráveis para adotar uma estratégia vislumbrando o longo prazo, a qual pode consistir em agregar ativos mais voláteis e ativos com vencimentos em longo prazo ou carência, mantendo a compatibilidade dos prazos com a necessidade atuarial do regime, com o perfil do investidor e com um retorno esperado compatível com as necessidades do RPPS. Portanto, o RPPS, no que tange à gestão dos investimentos durante o exercício de 2026, buscará a maximização da rentabilidade dos seus ativos, com foco em uma estratégia de longo prazo.

1.4. BASE LEGAL

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022, que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

1.5. VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2026, após ser aprovada pelo Conselho de Administração, conforme determina o art. 5º da Resolução 4.963/2021. O parágrafo primeiro do art. 4º da mesma Resolução preconiza que *"justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação"*.

1.6. PRÓ-GESTÃO

A MARINGÁ PREVIDÊNCIA possui certificação no Nível II do Pró-Gestão RPPS, o que demonstra o atendimento às ações essenciais relacionadas à estrutura mínima de controles internos, transparência e diálogo com a sociedade. Esse nível reconhece que, mesmo com uma estrutura mais enxuta, a MARINGÁ PREVIDÊNCIA já implementa processos formais de governança e iniciou um ciclo de melhorias contínuas, garantindo padrões adequados ao seu porte e à sua capacidade organizacional.

Nesse estágio, a Política de Investimentos se ancora em práticas que asseguram legalidade, publicidade e acompanhamento sistemático dos resultados, de forma compatível com a realidade do RPPS. A obtenção do Nível II representa o compromisso da gestão com a consolidação das bases de governança e o fortalecimento do processo decisório, criando condições para evoluções futuras em direção a patamares mais avançados de certificação.

1.7. SEGREGAÇÃO DE MASSA

A MARINGÁ PREVIDÊNCIA adota o regime de segregação de massas, Art. 62 da LC nº 749/2008 pelo qual as obrigações previdenciárias são organizadas em planos distintos, cada um com fluxos e recursos financeiros próprios. Nesse arranjo, os ativos vinculados a cada plano são administrados de forma independente, em conformidade com a natureza e o horizonte de suas respectivas obrigações atuariais. Contudo, para fins de apuração dos percentuais e limites estabelecidos na Resolução, a carteira deve ser considerada de forma consolidada, garantindo o enquadramento global do RPPS.

A gestão dos recursos observa as diretrizes da Política de Investimentos, assegurando que cada massa possua alocação compatível com seu perfil de passivos, de modo a garantir liquidez para o pagamento de benefícios correntes e, ao mesmo tempo, buscar rentabilidade adequada para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial no longo prazo.

1.8. ESTUDO DE ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT

Para a elaboração do diagnóstico da carteira de investimentos e definição da proposta de alocação de recursos do RPPS, foi adotada a metodologia de Asset and Liability Management (ALM). O estudo de ALM desenvolvido para a MARINGÁ PREVIDÊNCIA consistiu na modelagem conjunta de três dimensões fundamentais: cenário macroeconômico, passivo atuarial e ativo financeiro; com o objetivo de projetar o equilíbrio de longo prazo entre o patrimônio e as obrigações futuras do regime.

A análise foi conduzida a partir das seguintes etapas metodológicas:

1. **Modelagem Atuarial:** estimativa dos fluxos de caixa previdenciários futuros, considerando dados cadastrais e premissas atuariais fornecidas pela assessoria atuarial;
2. **Modelagem Macroeconômica:** utilização de projeções de variáveis econômicas de longo prazo (taxa de juros, inflação e crescimento) com base em fontes como Banco Central, Anbima e CVM;
3. **Modelagem de Investimentos:** projeção de rentabilidade e volatilidade esperadas para cada classe de ativo, utilizando parâmetros históricos e taxas indicativas de mercado;
4. **Otimização da Carteira:** aplicação da moderna teoria de portfólios de Markowitz (1952), por meio da construção da fronteira eficiente, buscando a melhor combinação de ativos para atingir a rentabilidade real necessária, com o menor risco possível e dentro dos limites regulatórios definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e pela Portaria MTP nº 1.467/2022;
5. **Compatibilização Ativo-Passivo:** associação entre os vencimentos dos títulos públicos e os fluxos de pagamento de benefícios projetados, garantindo sincronia temporal e mitigação do risco de liquidez.

Considerando os fluxos de caixa projetados, o ALM apontou que a MARINGÁ PREVIDÊNCIA enfrentará sucessivos déficits financeiros a partir de 2034, reflexo do aumento progressivo das obrigações previdenciárias e da redução das receitas correntes. No entanto, ao se incorporar os resultados esperados dos investimentos - ou seja, os ganhos de mercado, o fluxo de caixa agregado permanecerá positivo até 2043.

Essa dinâmica indica que o regime permanecerá solvente até o término do plano, desde que seja atingida a rentabilidade real mínima necessária. Para garantir a suficiência de recursos no longo prazo e possibilitar o cumprimento integral das obrigações futuras, é imprescindível que o patrimônio atual, somado às novas aplicações, alcance uma taxa real mínima de retorno de **5,92%** ao ano - parâmetro utilizado na modelagem para estimar o resultado dos investimentos.

Complementarmente, o estudo incluiu análises de solvência baseadas em 1.000 simulações estocásticas do tipo movimento browniano, avaliando a probabilidade de o regime manter índices de solvência superiores a 1,0 (condição de equilíbrio atuarial) sob diferentes cenários de mercado.

Os resultados apontaram alta robustez do portfólio proposto, com probabilidade de 100% de manutenção da solvência em todas as carteiras e cenários simulados. Tais evidências confirmam a adequada aderência entre os ativos e passivos previdenciários, bem como a eficiência da diversificação da carteira na mitigação dos riscos de mercado e na preservação da solvência de longo prazo do RPPS.

2. CONTEÚDO

O art. 4º da Resolução 4.963/2021, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

- I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;
- II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;
- III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;
- IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;
- V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;
- VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;
- VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;
- VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

A Seção II da Portaria 1.467/2022 reforça, a partir do art. 102, o que determina a Resolução 4.963 e traz maior detalhamento do conteúdo a ser abordado na Política de Investimentos.

A presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos tópicos supracitados considerando o que determinam as duas normas.

2.1. MODELO DE GESTÃO

A **Portaria 1.467/2022** traz no **art. 95** a seguinte redação:

Art. 95. A gestão das aplicações dos recursos dos RPPS poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:

- I - **gestão própria**, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;

II – **gestão** realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM; e
III - **gestão mista**, quando parte da carteira do RPPS é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por instituições contratadas para administração de carteiras de valores mobiliários.

O RPPS adota o modelo de **gestão própria**. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho de Administração, sem interferências externas.

2.1.1. GOVERNANÇA

A estrutura do RPPS é formada, além da Unidade Gestora, pelo Comitê de Investimentos, responsável pela execução da Política de Investimentos. O Conselho de Administração, como órgão superior competente que aprovará a Política de Investimentos e o Conselho Fiscal, principal órgão de controle interno do RPPS, que atuará com o acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos. Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros Regimes Próprios de Previdência Social, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselhos.

Com relação à governança do RPPS, o Comitê de Investimentos é o órgão responsável pela execução desta Política de Investimentos, sendo este o detentor do mandato para as movimentações (aplicações e resgates) e manutenção da carteira de investimentos ao longo do ano. A estrutura do Comitê é apresentada em Regimento Interno próprio.

O Conselho de Administração é o órgão máximo do RPPS, que deverá aprovar a Política de Investimentos, acompanhar a gestão dos investimentos realizando reuniões periódicas. As deliberações do Conselho ocorrerão através de reuniões periódicas e a sua estrutura prevista na lei do RPPS, em conformidade com o previsto no artigo 72 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

O Conselho Fiscal é o principal órgão de controle interno do RPPS e atuará buscando zelar pela gestão econômico-financeira do regime, examinando quando necessário o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão, além de verificar a ocorrência das premissas e resultados da avaliação atuarial e acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.

O RPPS conta com o serviço de consultoria de investimento da empresa Matias e Leitão Consultores Associados LTDA, sob nome fantasia “LEMA Economia & Finanças”, e inscrita no CNPJ 14.813.501/0001-00 autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, contratada para prestação de serviço quanto a análise, avaliação e assessoramento dos investimentos do RPPS. A Consultoria atuará conforme legislação que rege sua atuação e os investimentos dos RPPS, através de análise de cenário, estudo de carteira, vislumbrando a otimização da carteira para o atingimento dos objetivos traçados nesta política, sem incorrer em elevado risco nos investimentos.

2.2. CENÁRIO ECONÔMICO

A economia brasileira apresentou sinais mistos em outubro. Os indicadores de atividade mostraram leve melhora, embora os principais setores ainda operem abaixo do nível de expansão. O PMI de Serviços avançou de 46,3 para 47,7 pontos, enquanto o PMI Industrial subiu de 46,5 para 48,2 pontos, ambos abaixo da linha de 50 que separa crescimento de retração. O resultado indica uma retração de menor intensidade da atividade, em um contexto de demanda enfraquecida, crédito caro e custos elevados. Apesar disso, observou-se um leve aumento na geração de empregos e um otimismo cauteloso das empresas para os próximos meses.

O mercado de trabalho manteve desempenho robusto e segue sendo um dos principais pilares de sustentação da economia. A taxa de desocupação ficou em 5,6% no trimestre encerrado em setembro, repetindo a mínima histórica da série iniciada em 2012. O contingente de desocupados recuou para 6,0 milhões de pessoas, enquanto a população ocupada atingiu 102,4 milhões. O emprego formal registrou alta de 2,7% em relação ao mesmo período de 2024, totalizando 39,2 milhões de trabalhadores com carteira assinada. O rendimento médio real habitual atingiu R\$ 3.507, maior valor da série histórica, impulsionando a massa salarial, que chegou a R\$ 354,6 bilhões, alta de 5,5% em 12 meses.

A confiança do consumidor também mostrou melhora, refletindo a resiliência do mercado de trabalho e o alívio inflacionário recente. O Índice de Confiança do Consumidor (ICC), calculado pelo FGV IBRE, avançou 1,0 ponto em outubro, para 88,5 pontos, enquanto a média móvel trimestral subiu para 87,4. O avanço foi sustentado pela percepção mais favorável sobre a situação econômica atual e pelas expectativas para os próximos meses, sobretudo entre as famílias de menor renda.

No campo fiscal, o quadro segue pressionado, com leve deterioração dos indicadores. Em setembro, o setor público consolidado registrou déficit primário de R\$ 17,5 bilhões, em linha com as expectativas de mercado. O resultado refletiu saldo negativo de R\$ 14,9 bilhões no governo central e de R\$ 3,5 bilhões nos estados e municípios, parcialmente compensado por superávit de R\$ 1,0 bilhão nas estatais. A Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) subiu para 78,1% do PIB, enquanto a Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) atingiu 64,8%, influenciadas, entre outros fatores, pelos juros nominais elevados e pela variação cambial.

Em relação à inflação, o IPCA avançou 0,09% em outubro, desacelerando após 0,48% em setembro, acumulando 4,68% em 12 meses. O resultado foi influenciado pela queda de 2,39% na energia elétrica residencial, em razão da troca da bandeira vermelha patamar 2 pela patamar 1, o que levou o grupo Habitação a recuar 0,30%, impactando o índice geral em -0,05 p.p.. Em contrapartida, Saúde e cuidados pessoais apresentou alta de 0,41%, impulsionado por artigos de higiene e planos de saúde, e impactou em 0,06 p.p., enquanto Despesas pessoais subiu 0,45%, impactando em 0,05 p.p..

Diante desse contexto, o Comitê de Política Monetária (Copom) manteve a taxa Selic em 15,00% ao ano, decisão unânime e alinhada às expectativas do mercado. Na ata da reunião, o colegiado reforçou o tom cauteloso da política monetária, destacando as incertezas fiscais, o ambiente internacional ainda adverso e as pressões inflacionárias persistentes. Embora as leituras recentes de inflação indiquem arrefecimento, o Copom avaliou que as expectativas permanecem desancoradas e que a convergência da inflação à meta exigirá a manutenção dos juros em patamar significativamente contracionista por

período prolongado. A autoridade monetária reiterou o compromisso com a estabilidade de preços e sinalizou que não hesitará em retomar o ciclo de alta caso o cenário inflacionário volte a se deteriorar.

Mesmo com o cenário global de cautela, o ingresso de investimento direto no país registrou forte avanço. Em setembro, o fluxo somou US\$ 10,6 bilhões, acima das estimativas do mercado e o melhor resultado mensal do ano. No acumulado em 12 meses, o montante atingiu US\$ 75,8 bilhões, o equivalente a 3,5% do PIB. O desempenho reflete o interesse contínuo de investidores estrangeiros no Brasil, sustentado por fatores como o diferencial de juros elevado e as oportunidades em setores estratégicos da economia.

Em outubro, o Federal Reserve reduziu novamente a taxa básica de juros em 0,25 p.p., para o intervalo de 3,75% a 4,00% ao ano, no segundo corte consecutivo de 2025. A decisão refletiu o arrefecimento gradual do mercado de trabalho norte-americano, ainda que a inflação permaneça acima da meta de 2%. Em comunicado, o FOMC destacou que o processo desinflacionário segue incompleto e requer prudência na condução da política monetária. O movimento reforçou o viés de flexibilização gradual da política monetária, contribuindo para o fechamento das taxas dos Treasuries de longo prazo e pode favorecer ativos de risco em um ambiente global de elevada incerteza.

Entre os indicadores de atividade, o PMI Industrial dos Estados Unidos subiu de 52,0 para 52,5 pontos em outubro, sinalizando expansão do setor manufatureiro e o crescimento mais rápido da demanda por bens em 20 meses, segundo a S&P Global. Apesar do resultado positivo, o relatório destacou o impacto das tarifas sobre exportações e o aumento dos custos de produção. Já o PMI de Serviços avançou de 54,2 para 54,8, demonstrando expansão impulsionada pelo maior volume de novos negócios e pela melhora da demanda interna, embora o ritmo de contratações tenha permanecido contido. Com isso, o PMI Composto subiu de 53,9 para 54,6 pontos, indicando que a economia norte-americana iniciou o quarto trimestre em ritmo de crescimento. Apesar das pressões de custos e da moderação nas expectativas empresariais, a resiliência dos setores financeiro e tecnológico continua sustentando o dinamismo da atividade.

Na zona do euro, os indicadores mostraram aceleração no início do quarto trimestre. O PMI Composto do bloco subiu de 51,2 para 52,5 pontos em outubro, alcançando o maior nível em 29 meses. O avanço foi impulsionado pelo setor de serviços, cujo índice passou de 51,3 para 53,0 pontos, refletindo aumento expressivo de novos pedidos e melhora das condições de demanda. Em contrapartida, o setor industrial manteve desempenho enfraquecido, com estabilidade na produção e continuidade na redução de empregos. A retomada do setor de serviços, aliada à moderação dos custos de insumos, reforça o cenário de recuperação gradual da economia europeia, ainda desafiada pelas incertezas externas e pela lenta normalização do comércio global.

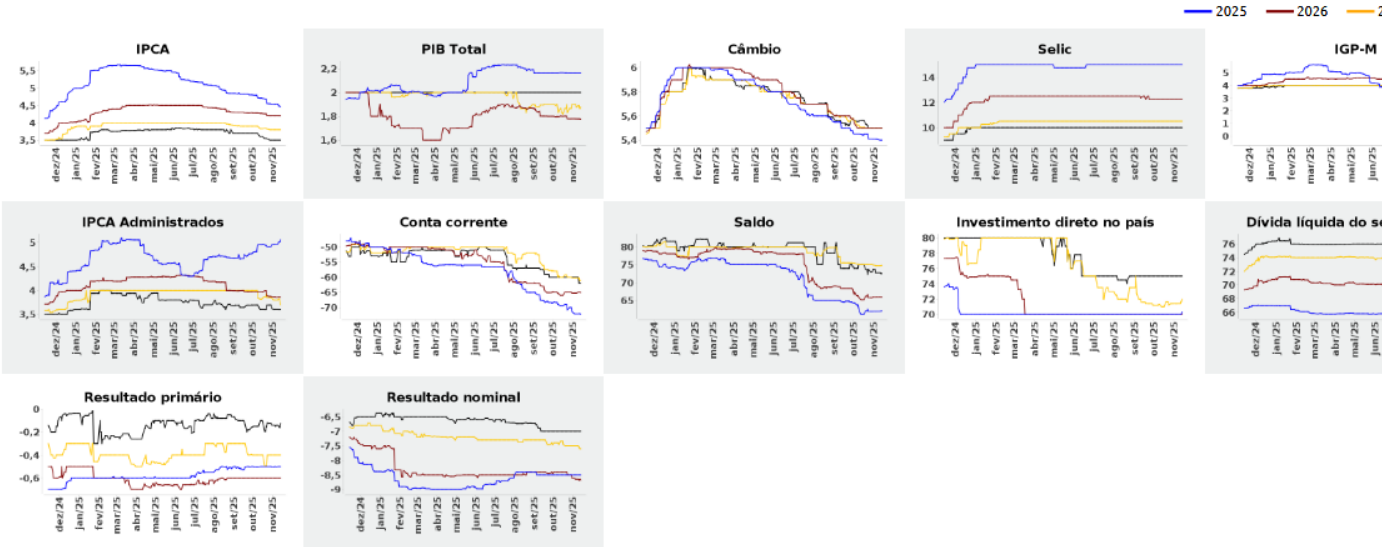
Na China, a atividade industrial voltou a recuar em outubro, refletindo a fraqueza da demanda doméstica e o impacto das tarifas comerciais. O PMI Industrial caiu de 49,8 para 49,0, abaixo das projeções de mercado, marcando o sétimo mês consecutivo em território contracionista. O PMI não manufatureiro avançou levemente, de 50,0 para 50,1, indicando expansão marginal no setor de serviços, enquanto o PMI Composto recuou de 50,6 para 50,0 pontos, sinalizando estagnação da atividade econômica.

No campo geopolítico, o mês de outubro foi marcado por avanços diplomáticos e alívio parcial nas tensões comerciais globais. Destacaram-se os acordos firmados entre os EUA e a China e entre os EUA e o Japão, que preveem redução gradual de tarifas e cooperação em setores estratégicos, como tecnologia e energia. O entendimento com a China incluiu a diminuição de tarifas sobre produtos industriais e agrícolas, enquanto o acordo com o Japão estabeleceu condições preferenciais para bens de alta tecnologia e novos programas de investimento bilateral. Paralelamente, Brasil e Estados Unidos avançaram nas tratativas voltadas à ampliação do comércio e à atração de investimentos, fortalecendo o diálogo entre os dois países. Esses movimentos indicam uma reconfiguração gradual das relações comerciais internacionais, com diversificação de parcerias e possível redução de barreiras em meio a um ambiente de incerteza global.

2.3. EXPECTATIVAS DE MERCADO

Mediana - Agregado	2025						2026						2027						2028			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana		
IPCA (variação %)	4,70	4,55	4,46	▼ (1)	151	4,46	80	4,27	4,20	4,20	== (3)	149	4,19	80	3,83	3,80	3,80	== (2)	124	3,60	3,50	3,50
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,17	2,16	2,16	== (3)	123	2,15	49	1,80	1,78	1,78	== (3)	120	1,78	49	1,82	1,88	1,88	== (1)	87	2,00	2,00	2,00
Câmbio (R\$/US\$)	5,45	5,41	5,40	▼ (1)	126	5,40	60	5,50	5,50	5,50	== (5)	123	5,50	59	5,51	5,50	5,50	== (3)	91	5,56	5,50	5,50
Selic (% a.a.)	15,00	15,00	15,00	== (21)	144	15,00	77	12,25	12,25	12,25	== (8)	143	12,13	76	10,50	10,50	10,50	== (40)	111	10,00	10,00	10,00
IGP-M (variação %)	0,87	-0,22	-0,32	▼ (10)	76	-0,39	36	4,20	4,08	4,02	▼ (1)	74	4,02	36	4,00	4,00	4,00	== (44)	63	3,91	3,86	3,86
IPCA Administrados (variação %)	4,97	4,97	5,06	▲ (3)	102	5,11	43	3,96	3,86	3,86	== (1)	100	3,95	42	3,84	3,80	3,70	▼ (2)	63	3,60	3,60	3,60
Conta corrente (US\$ bilhões)	-69,50	-72,10	-72,15	▼ (6)	38	-72,23	12	-66,00	-65,25	-65,13	▲ (1)	38	-65,13	12	-60,00	-60,20	-61,10	▼ (1)	26	-60,00	-60,00	-61,00
Balança comercial (US\$ bilhões)	61,15	62,00	62,10	▲ (2)	39	65,00	14	65,22	65,95	66,00	▲ (1)	39	67,40	14	75,00	74,70	74,80	▲ (1)	25	75,00	72,70	72,00
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,25	▲ (1)	36	75,00	11	70,00	70,00	70,00	== (34)	36	70,00	11	71,00	71,40	72,00	▲ (1)	25	75,00	75,00	75,00
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,77	65,80	65,83	▲ (1)	55	65,83	19	70,08	70,10	70,10	== (1)	54	69,80	19	73,90	73,80	73,70	▼ (1)	43	76,05	76,03	75,00
Resultado primário (% do PIB)	-0,50	-0,50	-0,50	== (6)	64	-0,50	23	-0,60	-0,60	-0,60	== (13)	63	-0,60	23	-0,40	-0,40	-0,40	== (7)	47	-0,12	-0,14	-0,14
Resultado nominal (% do PIB)	-8,50	-8,50	-8,50	== (10)	54	-8,46	17	-8,40	-8,65	-8,68	▼ (4)	53	-8,65	17	-7,46	-7,50	-7,60	▼ (1)	41	-7,00	-7,00	-7,00

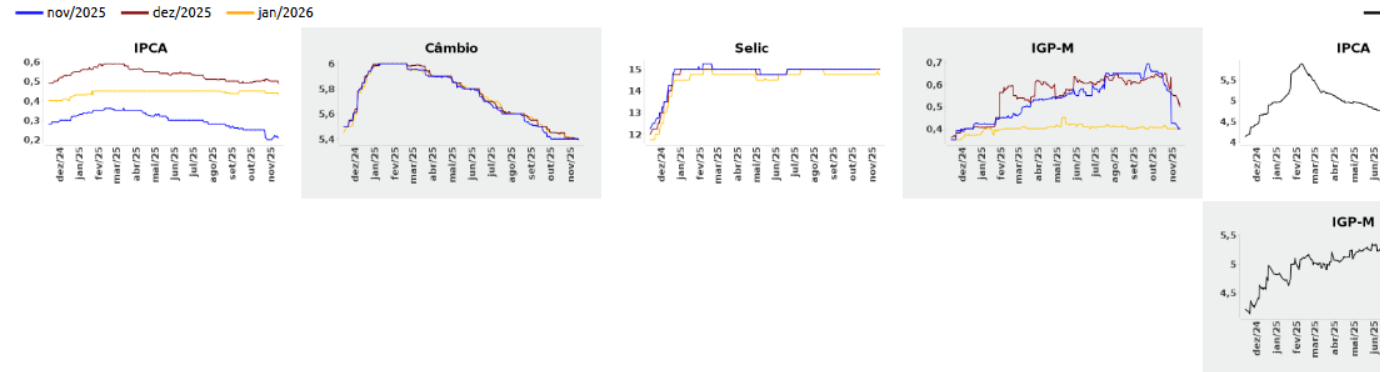
* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis



Mediana - Agregado

	nov/2025						dez/2025						jan/2026						Infl. 12 m suav.			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *
IPCA (variação %)	0,25	0,22	0,21	▼ (1)	147	0,21	0,50	0,50	0,49	▼ (1)	147	0,48	0,45	0,44	0,43	▼ (1)	139	0,42	4,12	4,08	4,11	▲
Câmbio (R\$/US\$)	5,40	5,40	5,39	▼ (1)	120	5,36	5,45	5,41	5,40	▼ (1)	126	5,40	5,45	5,41	5,40	▼ (1)	116	5,40				
Selic (% a.a)	15,00	-	-	-	-	-	15,00	15,00	15,00	= (21)	144	15,00	14,75	14,75	14,75	= (12)	140	14,75				
IGP-M (variação %)	0,63	0,42	0,40	▼ (1)	72	0,40	0,63	0,55	0,50	▼ (5)	72	0,50	0,41	0,40	0,40	= (3)	66	0,40	4,56	4,29	4,20	▼

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias



Fonte: Relatório Focus de 14/11/2025 (Banco Central)

2.4. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ

Atualmente, o RPPS detém um patrimônio de R\$ 1.294.299.907,76, distribuídos entre 25 fundos de investimento e 14 títulos adquiridos diretamente, sendo 10 públicos e 4 privados, conforme a seguinte distribuição:

ATIVO	SALDO R\$	%	DISP.	ENQUADRAMENTO
INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL II	0,00	0,00	D+1260	D - RF
CAIXA BRASIL IMA-B TP FI RF	1.351.250,40	0,10	D+0	7, I "b"
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI RF	15.451.425,89	1,19	D+0	7, I "b"
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RENDA FIXA REF DI	6.106.599,83	0,47	D+0	7, I "b"
CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	101.705.843,89	7,86	D+0	7, III "a"
LME REC IMA-B FI RF	814.146,86	0,06	D+1009	7, III "a"
ITAÚ INSTITUCIONAL FI RF REF DI	17.174.225,89	1,33	D+0	7, III "a"
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RENDA FIXA REF DI	11.447.655,70	0,88	D+0	7, III "a"
BRASESCO PREMIUM FI RF REF DI	20.017.703,42	1,55	D+0	7, III "a"
BTG PACTUAL CAPITAL MARKETS FI RF	8.576.542,90	0,66	D+0	7, III "a"
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	704.066,69	0,05	D+1260	7, V "a"
GGR PRIME I FIDC SÊNIOR 1	2.406.505,29	0,19	D+1601	7, V "a"
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES	4.075.556,82	0,31	D+15	8, I
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	10.645.829,69	0,82	D+23	8, I
BB FATORIAL FIC AÇÕES	6.540.353,17	0,51	D+3	8, I
AXA WF FRAMLINGTON DIGITAL ECONOMY ADVISORY FIC FIA IE	2.196.076,67	0,17	D+6	9, II
MS GLOBAL OPPORTUNITIES DÓLAR ADVISORY FIC FIA IE	3.426.836,95	0,26	D+6	9, II
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES	9.096.626,43	0,70	D+3	9, III
SICREDI BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	3.774.669,67	0,29	D+1	10, I
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	32.065.612,55	2,48	D+1	10, I
W7 FIP MULTISTRATÉGIA	1.378.202,76	0,11	VR	10, II
ATICO FIC FIP FLORESTAL	738.492,80	0,06	-	10, II
BRASIL FLORESTAL FIP MULTISTRATÉGIA	751.693,65	0,06	-	10, II
OSASCO PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	424.891,32	0,03	-	D - FI
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BR HOTÉIS	1.737.793,67	0,13	-	D - FI
TÍTULOS PÚBLICOS	963.871.774,81	74,48	-	7, I "a"
TÍTULOS PRIVADOS	67.819.530,04	5,23	-	7, IV
TOTAL	1.294.299.907,76	100,00%	-	-

Fonte: Uno. Carteira no fechamento de Outubro de 2025

A carteira apresenta uma condição favorável de liquidez. A MARINGÁ PREVIDÊNCIA tem a capacidade de converter seus investimentos em caixa, contribuindo para atender à liquidez necessária para o plano de benefícios e para alinhar melhor o fluxo de recursos entre as obrigações e os investimentos do RPPS.

2.5. OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS

O objetivo principal da gestão dos investimentos é a maximização da rentabilidade, tomando como referência a meta de rentabilidade definida, observando os princípios de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. O RPPS também dispõe de condição de solvência regular e, conforme evidenciado na avaliação atuarial, teria solidez suficiente para realizar investimentos que vislumbrem o longo prazo e implique em um pouco mais de volatilidade.

Conforme indicado no Inciso IV do artigo 102 da Portaria 1.467/2022, no que se refere aos parâmetros de rentabilidade, deverá a gestão definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, buscar a compatibilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do RPPS e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

A metodologia para projeção do “valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos” utilizada nessa Política, baseia-se nos índices de referência dos fundos enquadrados na Resolução CMN nº 4.963/2021, abrangendo Renda Fixa, Renda Variável, Investimento no Exterior e Multimercado. Para projeção de retornos dos índices ANBIMA, utilizam-se as taxas indicativas do fechamento do mês anterior, enquanto os pós-fixados (CDI) são projetados pelo vértice de 12 meses da curva de juros; já para os títulos de emissão privada considera-se 120% da projeção do CDI, em função do prêmio acima das negociações com títulos públicos. Para renda variável, o retorno é estimado a partir da média histórica dos últimos 60 meses: no Brasil, pelo Ibovespa; nos EUA, pelo S&P 500, podendo incluir ou não a expectativa cambial do Relatório Focus; e, no exterior, pelo MSCI World, também com ou sem ajuste cambial conforme o caso. Por fim, o resultado da análise de perfil do investidor (suitability) define se o RPPS será enquadrado como conservador, moderado ou agressivo, orientando a composição da carteira padrão para cada perfil.

A metodologia e os dados utilizados para a projeção estão expostos no anexo I desta Política. Assim, temos três possíveis cenários de retornos reais, considerando os diferentes perfis de investidores para os investimentos:

	Conservador	Moderado	Agressivo
Peso Renda Fixa	85,00%	80,00%	70,00%
Peso Demais segmentos	15,00%	20,00%	30,00%
MILP	9,24%	8,99%	8,50%

O resultado da análise do perfil de investidor (suitability) apontou o RPPS como MODERADO. Sendo, portanto, sua projeção de retorno real aqui considerada de 8,99%.

2.6. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PARA 2026

Conforme exposto no inciso II do artigo 102, da Portaria n.º 1467/2022 no que se refere à definição da estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, deverá a unidade gestora considerar entre outros aspectos, o cenário econômico, o atual perfil da carteira, verificar os prazos, montantes e taxas de obrigações atuariais presentes e futuras do regime, de forma a definir alocações que visam manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS, definir os objetivos da gestão de investimentos, além de uma estratégia alvo de alocação com percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, além de limites mínimos e máximos.

O art. 2º da Resolução 4.963/2021 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

- I – renda fixa
- II – renda variável
- III – investimentos no exterior
- IV – investimentos estruturados
- V – fundos imobiliários
- VI – empréstimos Consignados

São considerados investimentos estruturados:

- I - fundos de investimento classificados como multimercado;
- II - fundos de investimento em participações (FIP); e
- III - fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso” .

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do RPPS.

Tais aplicações deverão ser precedidas de atestado elaborado pela Unidade Gestora evidenciando a compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 115 da Portaria 1.467/2022.

A estratégia de alocação busca montar uma carteira de investimentos, focada na obtenção dos objetivos traçados nesta política, considerando o perfil de risco do RPPS, tomando como base o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis ao objetivo traçado, se resguardando de manter-se sempre dentro dos limites e preceitos técnicos e legais previstos nas normas de investimentos dos RPPSs, de acordo com o previsto no artigo 102 da Portaria 1.467/2022.

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pela MARINGÁ PREVIDÊNCIA com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pela MARINGÁ PREVIDÊNCIA; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

2.6.1. SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, a MARINGÁ PREVIDÊNCIA propõe-se adotar o limite de máximo de até 97,5% dos recursos disponíveis para investimentos.

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Na opção da MARINGÁ PREVIDÊNCIA promover a aquisição de Títulos Públicos de **forma direta**, deverá comprovar:

- a) que procedeu com a consulta às informações divulgadas por entidades representativas participantes do mercado financeiro e de capitais, reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos. A sua utilização como referência nas negociações, bem como, ao volume, preços e taxas das operações registradas no SELIC antes do efetivo fechamento da operação;
- b) que as operações foram realizadas através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;
- c) que possui devidamente guardados os registros dos valores e do volume dos títulos efetivamente negociados; e
- d) que os títulos adquiridos estejam sob a titularidade da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).
- e) para títulos precificados pela marcação na curva, deverá ser emitido atestado de compatibilidade, em atendimento ao inciso III, art. 7º, Seção II, Anexo VIII da Portaria MTP nº 1.467/2022 e §§ 1º e 2º, art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, a MARINGÁ PREVIDÊNCIA deverá arquivar os documentos de comunicação com a Instituição que participou do leilão.

2.6.1.1. Critérios de Investimento e Desinvestimento

- a) Para novas alocações, a performance mínima em 12 meses, deverá ser igual ou superior a 95% do seu índice de referência;
- b) No processo de seleção de fundos de investimentos, que tenham a mesma classificação de ativo e/ou mesmo benchmark, poderá ser utilizado como critério de escolha o valor cobrado de taxa de administração do fundo de investimentos, bem como índice de Sharpe e VAR;
- c) Poderá ocorrer o desinvestimento parcial, em até 70% dos recursos investidos, quando a rentabilidade acumulada em 3 meses consecutivos for inferior a 95% do seu índice de referência.
- d) Poderá ocorrer o desinvestimento total dos recursos investidos, quando a rentabilidade acumulada em 6 meses consecutivos for inferior a 95% do seu índice de referência.

2.6.2. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 40% da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, a MARINGÁ PREVIDÊNCIA propõe adotar como limite máximo o percentual de 32% da totalidade dos recursos.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

2.6.2.1. Critérios de Investimento e Desinvestimento

- a) Para novas alocações, a performance mínima em 12 meses, deverá ser igual ou superior a 95% do seu índice de referência;
- b) No processo de seleção de fundos de investimentos, que tenham a mesma classificação de ativo e/ou mesmo benchmark, poderá ser utilizado como critério de escolha o valor cobrado de taxa de administração do fundo de investimentos, bem como índice de Sharpe e VAR;
- c) Poderá ocorrer o desinvestimento parcial dos recursos investidos, quando a rentabilidade acumulada em 3 meses consecutivos for inferior à meta atuarial do RPPS estabelecida para o período, podendo sua posição ser reduzida em até 70%. Se a rentabilidade persistir abaixo do indicador, por 6 meses consecutivos, todo o recurso poderá ser resgatado.

2.6.3. SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, a MARINGÁ PREVIDÊNCIA propõe adotar como limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos.

Deverão ser considerados aptos a receber recursos do MARINGÁ PREVIDÊNCIA apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

2.6.3.1. Critérios de Investimento e Desinvestimento

- Para novas alocações, a performance mínima em 12 meses, deverá ser igual e/ou superior a 95% do seu índice de referência;
- No processo de seleção de fundos de investimentos, que tenham a mesma classificação de ativo e mesmo benchmark, poderá ser utilizado como critério de escolha o valor cobrado de taxa de administração do fundo de investimentos, bem como índice de Sharpe e VAR;
- Poderá ocorrer o desinvestimento parcial dos recursos investidos, quando a rentabilidade acumulada em 3 meses consecutivos for inferior à meta atuarial do RPPS estabelecida para o período, podendo sua posição ser reduzida em até 70%. Se a rentabilidade persistir abaixo do indicador, por 6 meses consecutivos, todo o recurso poderá ser resgatado.

2.6.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE CRITÉRIOS DE INVESTIMENTO E DESINVESTIMENTO

O desinvestimento deverá ser realizado de maneira prudente, buscando sempre um valor de cota superior à média investida. No entanto, dado as mudanças no cenário macroeconômico, conjuntural, político, global, entre outros, com o objetivo de evitar ou amenizar possíveis perdas, o desinvestimento de um ativo com cota inferior à cota de aplicação poderá ser realizado, desde que essa decisão seja devidamente fundamentada, levando em consideração a aplicação em investimento alternativo, com perspectiva de maior rentabilidade e/ou menor risco. As regras de investimentos e desinvestimentos poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos: quando houver poucos produtos semelhantes entre as instituições que atendem a Resolução CMN 4.936/2021; quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo; ou, ainda, os recursos referentes ao custeio administrativo e pagamento de benefícios previdenciários.

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco evidenciado no suitability, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime e as opções de investimentos previstas na Resolução 4.963/2021, a decisão de alocação dos recursos para 2026 deverá ser norteada pelos limites definidos na tabela a seguir, com o intuito de obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, sem incorrer em elevado nível de risco na gestão dos investimentos.

A coluna de "estratégia alvo" tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de "limite inferior" e "limite superior" tornam as decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

A MARINGÁ PREVIDÊNCIA aderiu ao programa Pró Gestão, se certificando como nível II. Com esta certificação, o RPPS passou a atender integralmente os critérios estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo considerado um investidor qualificado. Essa classificação permite o acesso a fundos de investimento destinados exclusivamente a esse perfil de investidor e amplia os limites de aplicação em diversos segmentos.

Segmento	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$)	Carteira Atual (%)	Limite Resolução 4.963	Estratégia de Alocação Política de Investimento		
					Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	955.849.003,75	75,01%	100,00%	60,00%	72,00%	90,00%
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	22.664.316,69	1,78%	100,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	0,00	0,00%	100,00%	0,00%	0,50%	3,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	151.277.840,10	11,87%	70,00%	2,00%	7,00%	20,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	0,00	0,00%	70,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Ativos Bancários - Art. 7º, IV	67.140.136,02	5,27%	20,00%	2,00%	4,00%	10,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, V, "a"	3.123.743,60	0,25%	10,00%	0,00%	0,20%	3,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b"	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,50%	2,00%
	FI "Debentures"- Art. 7º, V, "c"	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	1.200.055.040,16	94,17%	-	64,00%	86,20%	97,50%
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I	20.311.966,06	1,59%	40,00%	0,00%	3,00%	10,00%
	FI de Índices Ações - Art. 8º, II	0,00	0,00%	40,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	Subtotal	20.311.966,06	1,59%	-	0,00%	4,00%	15,00%
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II	5.577.134,94	0,44%	10,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	8.607.219,49	0,68%	10,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	Subtotal	14.184.354,43	1,11%	-	0,00%	2,00%	10,00%
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 10, I	34.755.865,74	2,73%	10,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 10, II	2.870.953,64	0,23%	5,00%	0,00%	0,50%	5,00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"- Art. 10, III	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	37.626.819,38	2,95%	-	0,00%	2,50%	15,00%
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	2.165.009,77	0,00%	10,00%	0,00%	0,30%	2,00%
	Subtotal	2.165.009,77	0,17%	-	0,00%	0,30%	2,00%
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados – Art. 12	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	Subtotal	0,00	0,00%	-	0,00%	5,00%	10,00%
	Total Geral	1.274.343.189,80	100,00%	-	-	100,00%	100,00%

2.7. RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA

A presente política de investimentos busca estabelecer parâmetros claros e processos robustos para o resgate de cotas de fundos de investimentos, especialmente em situações em que a cota na data do resgate corresponde a um valor menor do que o inicialmente investido. Este documento visa assegurar

a conformidade com as normativas vigentes, promover a transparência e garantir a prudência na gestão dos recursos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA. Qualquer decisão de resgate de cotas de fundos de investimentos, particularmente quando houver prejuízo, deverá ser fundamentada em estudos técnicos robustos. Esses estudos devem avaliar a viabilidade de manter os recursos aplicados, considerando os seguintes aspectos:

I - Estratégia de alocação de ativos: Revisar a composição da carteira de investimentos e verificar se a manutenção das cotas é consistente com a estratégia de diversificação e os objetivos do RPPS.

II - Horizonte temporal do investimento: Avaliar o período previsto para a recuperação dos ativos e comparar com o horizonte temporal dos compromissos do RPPS.

III - Perspectiva de recuperação do mercado: Analisar cenários econômicos e financeiros que possam indicar a recuperação dos ativos no curto, médio e longo prazo.

IV - Objetivos de curto e longo prazos do RPPS: Considerar as metas financeiras e atuariais estabelecidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O processo de resgate de cotas com prejuízo deve seguir os seguintes passos:

I - Elaboração de Estudos Técnicos: Deverá ser solicitado à consultoria de investimentos estudos técnicos detalhados que justifiquem a decisão de resgate. Estes estudos serão debatidos pelos membros do Comitê de Investimentos e Conselho de Administração com ou sem a participação de um representante da consultoria contratada e serão realizadas as deliberações necessárias.

II - Documentação e Aprovação: Todos os estudos e análises devem ser documentados e anexados à ata do Comitê de Investimentos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA. A decisão de resgate deve ser aprovada por este órgão, garantindo a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões.

Conforme Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, a decisão de resgate em carteiras diversificadas deve ser guiada por estratégias bem fundamentadas de reequilíbrio. Portanto, a atual política de investimentos busca ser dinâmica e adaptável, refletindo a realidade do mercado financeiro e as necessidades específicas do regime. A implementação de um processo decisório estruturado e bem documentado, embasado em estudos técnicos detalhados, é essencial para assegurar a transparência, a conformidade normativa e a prudência na gestão dos recursos previdenciários. A flexibilidade para realizar resgates permite uma alocação dos recursos mais adequada, de maneira a minimizar riscos e buscar melhores retornos, garantindo assim a solidez e a sustentabilidade do RPPS.

2.8. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

2.8.1. OBJETIVO

O objetivo principal da concessão do empréstimo consignado por parte da MARINGÁ PREVIDÊNCIA é maximização da rentabilidade da carteira de investimento oferecendo melhores taxas aos seus segurados. O empréstimo consignado é considerado uma aplicação financeira para a MARINGÁ PREVIDÊNCIA, conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP n.º 1.467/2022. O empréstimo consignado é regulamentado por decreto municipal, conforme critérios e parâmetros estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP n.º 1.467/2022 e nesta Política de Investimentos.

2.8.2. PARÂMETRO DE RENTABILIDADE

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

2.8.3. MODALIDADES DE EMPRÉSTIMO

Os empréstimos concedidos pela MARINGÁ PREVIDÊNCIA serão em parcelas fixas e consignados em folha de pagamento dos segurados nas modalidades: empréstimos simples, renegociação ou repactuação extraordinária. Empréstimo Simples: é a modalidade pela qual as parcelas são descontadas diretamente da folha de pagamento do tomador do empréstimo; Renegociação: é a modalidade disponível para os tomadores que desejam modificar as condições do contrato original. Essa modalidade permite ao tomador renegociar as condições de pagamento, tais como prazo, valor das parcelas e taxa de juros, a fim de ajustá-las à sua situação financeira atual; Repactuação Extraordinária: é a modalidade que permite aos tomadores de empréstimos consignados renegociarem suas dívidas em casos excepcionais e específicos.

2.8.4. ELEGIBILIDADE AOS EMPRÉSTIMOS

Poderão contratar empréstimo consignado junto a MARINGÁ PREVIDÊNCIA, os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS ("tomador"), o regulamento estabelece os requisitos e condições para elegibilidade aos empréstimos conforme característica biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza dos benefícios. Os dependentes dos servidores e dos aposentados somente serão elegíveis aos empréstimos consignados quando estiverem em gozo de pensão por morte. No caso de beneficiário tutelado ou curatelado o seu representante legal (tutor ou curador) poderá autorizar o desconto no respectivo benefício somente mediante autorização judicial. Não poderão contratar operações de empréstimos os servidores, aposentados e pensionistas que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir: I - não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação; II - que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS; III - tenham perdido o vínculo com o ente federativo ou cessado o benefício; IV - que estejam em período de estágio probatório, conforme definido na Lei Complementar Nº 348/2000; V - que tenham mais de 74 (setenta e quatro) anos, 5 (cinco) meses e 30 (trinta) dias; VI - estejam cedidos sem ônus para o Município. Caso o Município possuir a classificação da CAPAG "B", "C" e "D" os empréstimos somente poderão ser concedidos aos aposentados e pensionistas da MARINGÁ PREVIDÊNCIA vinculados ao fundo previdenciário.

2.8.5. MARGEM, VALORES E PRAZOS

2.8.5.1. Margem Consignável:

A concessão e o valor da prestação mensal do empréstimo a ser assumida pelo segurado estão condicionados à existência de margem consignável relativa à remuneração ou ao provento do benefício, a ser informada eletronicamente pela entidade municipal responsável pela gestão da folha de pagamento do respectivo servidor, aposentado e pensionista. A margem máxima individual consignável para os empréstimos consignados dos servidores, aposentados e pensionistas vinculados a MARINGÁ PREVIDÊNCIA, terá como limite a prevista para os empréstimos consignados dos beneficiários do RGPS ou conforme regulamento municipal, excluído o percentual destinado à amortização de despesas e saque por meio de cartão de crédito. Em caso de o tomador possuir mais de um vínculo com a MARINGÁ PREVIDÊNCIA, cada vínculo será tratado de forma autônoma para todos os efeitos das operações de empréstimos consignados. O percentual de margem consignável poderá sofrer limitações no regulamento.

2.8.5.2. Valores:

O valor máximo de empréstimo a ser concedido aos tomadores está condicionado a margem disponível e a quantidade máxima de meses para concessão, já o valor mínimo a ser emprestado será de R\$ 1.000,00 (mil reais). O Regulamento poderá definir o valor mínimo para parcela e máximo a ser concedido. A liberação do empréstimo em conta corrente bancária do tomador será efetuada em até 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato. Deverão ser debitados do valor do empréstimo concedido ao tomador os valores relativos a impostos que serão repassados aos órgãos responsáveis por sua arrecadação.

2.8.5.3. Prazos:

O prazo máximo para concessão do empréstimo consignado será de 96 (noventa e seis) meses e o prazo mínimo de 6 (seis) meses. O prazo dos empréstimos para os pensionistas deverá observar o tempo de duração da pensão, não podendo ultrapassar o prazo restante. O prazo dos empréstimos consignados fica limitado a 75 anos de idade do tomador, o Regulamento poderá limitar o prazo com base na expectativa de sobrevivência do segurado, conforme taxa de sobrevivência utilizada na avaliação atuarial. A MARINGÁ PREVIDÊNCIA poderá, a qualquer tempo, por meio de Regulamento, suspender, encerrar ou reabrir as concessões de empréstimos, além de alterar prazos, valores mínimos e máximos dos contratos, taxas de juros e outros parâmetros de custeio que norteiam a administração e gestão da carteira de investimentos em empréstimos, mediante prévia comunicação aos servidores, aposentados e pensionistas, sempre visando o equilíbrio econômico-financeiro da carteira, e desde que autorizados pelo conselho de administração. Tabela Informativa Informações Montante Disponível (%): Margem Geral (%): Critérios 10% do PL 35% da Margem consignável Prazo Máximo de Concessão (meses): 84 meses (teto do INSS) Regulamento da Política de Investimentos 5061703 meses (mínimo do INSS) Prazo Mínimo de Concessão (meses).

2.8.5.4. Definição da Taxa:

A taxa efetiva cobrada pelos empréstimos, definida pelo regulamento, deverá contemplar a taxa de administração (custo administrativo da operação), taxa de cobertura de risco (seguro prestamista e/ou fundo garantidor), taxas adicionais de riscos (fundo para eventos extraordinários) e a taxa de juros, que corresponderá, no mínimo, a hipótese financeira utilizada na avaliação atuarial, acrescida da projeção do índice oficial de atualização monetária. O sistema de amortização utilizado no empréstimo consignado deverá ser o PRICE, também conhecido como sistema de parcela fixa ou sistema francês, por ser o sistema mais adequado às características da carteira, mais utilizado pelas instituições financeiras nesta modalidade de empréstimo e de maior facilidade de controle pelos tomadores.

2.8.5.5. Controle de Cobertura de Risco:

A fim de minimizar as perdas com carteira de empréstimos consignados o regulamento deverá adotar as coberturas de riscos, sendo no mínimo, o fundo garantidor e/ou o seguro prestamista destinado ao provisionamento dos recursos para fazer frente às despesas geradas por acontecimento de eventos estimados e o fundo adicional de risco para cobertura de eventos extraordinários. A MARINGÁ PREVIDÊNCIA deverá adotar medidas que objetivam mitigar os riscos inerentes a todo o processo de concessão e gestão dos créditos relativos aos empréstimos, de modo a preservar o retorno dos capitais emprestados, evitar possível inadimplência e garantir a rentabilidade mínima, assegurando o equilíbrio dessa modalidade de investimento.

2.8.5.6. Cobrança das Prestações:

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento da unidade que o servidor esteja vinculado. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios da MARINGÁ PREVIDÊNCIA. Fica o Ente Federativo, Câmara Legislativa e Autarquias Municipais com a responsabilidade de informar a MARINGÁ PREVIDÊNCIA o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação. Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, Câmara e Autarquias Municipais por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente a MARINGÁ PREVIDÊNCIA. Para isso, deverá solicitar junto a MARINGÁ PREVIDÊNCIA a forma de realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento. Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso. Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente. Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá a MARINGÁ PREVIDÊNCIA autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício. Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pela unidade na qual está vinculado ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente. Em caso de inadimplência das prestações de empréstimos consignados a MARINGÁ PREVIDÊNCIA deverá tomar todas as medidas cabíveis, administrativas e judiciais, a fim de evitar prejuízo para a carteira de investimentos, podendo as cobranças administrativas serem realizadas pelo intermediador da operação. Em caso de exoneração, demissão, cessação do vínculo ou do benefício, deverá ser efetuada a retenção de até 30% (trinta por cento) das verbas, caso existentes, para a quitação do saldo devedor do empréstimo e na hipótese de sua insuficiência, deverá o tomador quitar

integralmente o respectivo saldo. Na impossibilidade de quitação integral serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao segurado autorizar o débito em conta corrente ou efetuar o pagamento mensal das prestações diretamente à MARINGÁ PREVIDÊNCIA. CONTRATO: O contrato é um instrumento que regula a relação entre o tomador de empréstimos e a MARINGÁ PREVIDÊNCIA, estabelecendo as obrigações, direitos e ônus. Cada empréstimo deverá ser formalizado por contrato, podendo ser formalizado eletronicamente, deverá ser identificado por um número único e ser específico para cada contratação, inclusive em caso de refinanciamento. O Regulamento estabelecerá o modelo padrão, contendo no mínimo: · O valor total com e sem juros; · A taxa efetiva mensal e anual de juros; · Todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários; · O valor, número e periodicidade das prestações; · Custo efetivo total da operação; · A data de início e fim do desconto; · Cláusula de consignação em pagamento com desconto em folha, autorização para débito em conta corrente do tomador, no caso de inviabilidade do desconto direto em folha de pagamento ou das remunerações; · Anuência dos órgãos responsáveis pelo pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas, de sua responsabilidade como devedor solidário pela cobertura de eventual inadimplemento ocasionados por sua falha ou culpa; · Autorização, em caso de exoneração, demissão, cessação do vínculo ou do benefício, ou de afastamentos do servidor sem manutenção da remuneração mensal, antes do término da amortização do empréstimo, de retenção das verbas rescisórias ou decorrentes da perda de vínculo para a quitação do saldo devedor líquido do empréstimo, sendo até 30% (trinta por cento) das verbas rescisórias.

2.9. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS

No que se refere aos critérios para credenciamento de instituições e para seleção de ativos, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

Para realizar o processo de credenciamento das instituições, a MARINGÁ PREVIDÊNCIA utiliza-se de um edital de credenciamento, detalhando os documentos necessários, assim como o passo a passo do processo. O edital foi elaborado levando em consideração os critérios listados na Seção III do Capítulo VI da Portaria 1.467/2022. O parágrafo segundo do artigo 103 diz que “os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição ao risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.” O parágrafo terceiro traz os critérios que devem ser analisados e atestados formalmente pela unidade gestora, no momento do credenciamento de uma instituição:

I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente. O próprio registro ou autorização serve como documento que respalda esse item, além da consulta ao site do órgão competente, indicando se há algum ponto de observância ou suspensão da instituição;

II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. O respaldo a esse item é feito através da consulta ao site da instituição, constando os processos físicos e eletrônicos vinculados a instituição e aos responsáveis pela equipe de gestão;

III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores. O documento que respalda este item e os próximos dois itens é o Questionário Due Diligence;

IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de alocação proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados na gestão dos investimentos. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma e desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao RPPS.

2.10. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

A Portaria 1.467/2022, em seu art. 39, determina que “A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS”.

“§ 2º A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior.”

Além disso, deve-se levar em consideração o disposto no art. 4º da Seção II do Anexo VII da Portaria, em que deverão ser “acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.”

Desta forma, considerando a atualização da ETTJ feita pela Portaria MPS nº 2.010/2025 e a duração do passivo, calculada na Avaliação Atuarial de 2025 (data-base 2024) é de 26,18 anos. Considerando o desempenho dos investimentos dos últimos anos, **a meta atuarial a ser perseguida pelo RPPS em 2026 será de IPCA + 5,92 % a.a.** a projeção de inflação para o ano de 2026 como sendo de 4,20% temos como meta atuarial projetada o valor de 10,37 %.

2.11. LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS. Seguindo o previsto na Resolução, para os ativos mobiliários investidos pelos fundos de investimento na carteira do RPPS, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

Ademais, no que se refere a aplicação ativos em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias (artigo 7º, Inciso IV) o RPPS deverá observar as disposições da Resolução CMN nº 4.963/2021, da Portaria MTP nº 1.467/2022 e da Lei nº 9.717/1998 e prezar pelos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

O processo de análise desses ativos será estruturado em duas etapas:

I - Prévia à aplicação, com avaliação de riscos, comparação de taxas e condições com produtos equivalentes, análise do rating da instituição emissora, verificação de histórico, governança e processos sancionadores na CVM e no Banco Central.

II - Pós-aplicação, com monitoramento contínuo do emissor e das condições de mercado, conforme determina o art. 125 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Somente poderão ser adquiridos ativos emitidos por instituições que atendam ao disposto no inciso I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, limitadas às instituições financeiras classificadas nos segmentos prudenciais S1 e S2 pelo Banco Central e que estejam presentes na Lista Exaustiva do Ministério de Previdência Social.

A análise deverá considerar que instituições de maior porte (S1) oferecem menor risco relativo, ainda que com menor retorno potencial.

A comparação de produtos financeiros é obrigatória e deverá ser realizada com cotações simultâneas, em volumes equivalentes, de modo a assegurar condições justas e transparentes. O estudo prévio deverá apontar diferenças de risco e rentabilidade entre emissores e segmentos, registrando-se em ata a fundamentação para a escolha. As notas de *rating* dos ativos adquiridos deverão ser superiores às exigidas para fundos de crédito privado ou pelo menos ser considerado grau de investimento.

O prazo de vencimento dos instrumentos deve ser compatível com os compromissos atuariais do regime, de forma a preservar a liquidez necessária para o pagamento de benefícios em curto, médio e longo prazos e uma vez que conta com prazo de vencimento, a aplicação nos respectivos ativos deve ser precedida de atestado de compatibilidade.

No tocante à diversificação, será observado o limite regulamentar previsto no inciso IV do art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021, que admite a alocação de até 20% dos recursos do RPPS em ativos de um mesmo emissor privado.

Ademais, a unidade gestora será responsável por manter procedimentos e controles internos formalizados, garantindo o monitoramento dos emissores e a gestão de riscos de crédito, liquidez e reputacional das emissoras dos ativos investidos. Essa sistemática deve ser documentada, assegurando conformidade regulatória e transparência nas decisões de investimento.

2.12. PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

O art. 143 da Portaria 1.467/2022, traz a seguinte redação:

“Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.”

Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no Anexo VIII, da Portaria 1.467/2022:

- I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou
- II - mantidos até o vencimento.

Na categoria de disponíveis para negociação ou para venda, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.

Na categoria de ativos mantidos até o vencimento, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento.

Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no Anexo VIII da Portaria 1.467/2022.

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

- I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;
- II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;
- III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e
- V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

2.13. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

2.13.1. RISCO DE MERCADO

É a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações,

commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo. A MARINGA PREVIDENCIA utiliza indicadores como VaR – *Value-at-Risk*, Volatilidade, *Treynor*, *Sharpe* e *Drawdown* – para controle de Risco de Mercado, os quais podem ser verificados nos relatórios periódicos, bem como em um relatório mensal específico para acompanhamento de risco.

2.13.2. RISCO DE CRÉDITO

É a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas. Conforme determina o parágrafo quinto do art. 7º da Resolução 4.963/2021, que trata das aplicações em renda fixa, “os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito.” A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa Autarquia. No que tange a aplicação feita diretamente pelo RPPS, o artigo 7º, Inciso I, alínea “a” refere-se a títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). Uma vez que esses são tidos como os ativos de menor risco de crédito da economia brasileira, a análise quanto a classificação de risco desse ativo não se faz necessária. Outra possibilidade de investimento realizado diretamente pelo RPPS, enquadrado no artigo 7º, Inciso IV prevê “até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21”. O inciso I do § 2º do art. 21 por sua vez, indica “o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional”. Para facilitar o entendimento sobre quem são as instituições que atendem aos requisitos indicados acima a Secretaria de Regimes Próprios e Complementar (SRPC) criou uma “lista exaustiva”, contendo todas as instituições do mercado que atendem os requisitos e encontram-se aptas para as aplicações indicadas acima.

2.13.3. RISCO DE LIQUIDEZ

É a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados. Conforme determina o art. 115 da Portaria 1.467/2021, “A aplicação dos recursos do RPPS deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.” A análise de condição de liquidez da carteira do RPPS é realizada todos os meses, tomando como base a carteira de investimentos posicionada no último dia do mês anterior. Porém, possíveis adequações dos prazos as obrigações do regime devem considerar não só a parte dos ativos do regime, mas também os dados atuariais referentes ao seu passivo.

Sendo assim e atendendo ao previsto no parágrafo primeiro do artigo 115, toda aplicação que apresente prazo para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverá ser precedida de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

2.13.4. RISCO DE SOLVÊNCIA

É o que decorre das obrigações do RPPS para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos. Quanto a gestão dos investimentos, o RPPS buscará manter carteira aderente ao seu perfil de investidor, bem como buscará obter retornos compatíveis com as necessidades atuariais, mantendo assim, a solvência do RPPS no decorrer da vida do regime.

2.13.5. RISCO SISTÊMICO

É o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla. A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela Consultoria de Investimentos, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas. Riscos como de crédito e de mercado podem ser minimizados compondo uma carteira diversificada, composta por ativos que se expõem a diferentes riscos e apresentem baixa ou inversa correlação, ou seja, se comportem de maneira diferente nos diversos cenários, como bolsa e dólar. No caso do Risco Sistêmico, o potencial de mitigação de risco a partir da diversificação é limitado, uma vez que este risco pode ser entendido como o risco da quebra do sistema como um todo e neste caso, o impacto recairia para todos os ativos. A forma de mitigar o risco sistêmico é realizando acompanhamentos periódicos nas condições de mercado, no intuito de antecipar cenários de queda e realizar e rapidamente adotar uma estratégia defensiva, alocando recursos em ativos mais conservadores. Porém, é importante salientar que em cenários extremos, existem riscos até mesmo para investimentos extremamente conservadores.

2.13.6. RISCO REPUTACIONAL

Decorre de todos os eventos internos e externos com capacidade de manchar ou danificar a percepção da unidade gestora perante a mídia, o público, os colaboradores e o mercado como um todo. O controle deste risco será efetuado na constante vigilância das operações internas, por parte dos órgãos de controle internos do RPPS. Os órgãos de controle, em suas reuniões periódicas, poderão debater e registrar em ata os assuntos abordados relacionados a todos os tipos de risco elencados acima. Ademais, a unidade gestora deverá emitir relatórios, em mesmo período e apresentá-lo aos órgãos de controle interno, contendo, no mínimo:

- I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do RPPS às normas em vigor e à política de investimentos;
- II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e
- III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

As conclusões, recomendações, análises e manifestações levantada deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento do Conselho de Administração. Conforme descrito no art. 131 “Caso os controles internos do RPPS se mostrem insuficientes, inadequados ou impróprios, deverá ser determinada a observância de parâmetros e limites de aplicações mais restritivos na política de investimentos até que sejam sanadas as deficiências apontadas.” A unidade gestora irá acompanhar os objetivos traçados na gestão dos ativos e os critérios como rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à Política de Investimentos, no mínimo trimestralmente, através de relatório que deverá ser apresentado ao Conselho de Administração e Fiscal.

2.14. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta de rentabilidade estabelecida para o ano, informada no item 2.10. e o acompanhamento dessa rentabilidade ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim. A avaliação da carteira é realizada de forma constante pelo Comitê de Investimentos, que buscará a otimização da relação risco/retorno, ponderando sempre o perfil de investidor do RPPS e os objetivos traçados pela gestão, indicados no item 2.5. Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda indicadores de risco como volatilidade, VaR, *Treynor*, *Drawdown*, *Sharpe*, dos ativos de forma individual, bem como da carteira do RPPS como um todo. O monitoramento visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos individualmente e da carteira consolidada com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks*, com a Resolução e com esta Política.

2.15. VEDAÇÕES

É vedado ao RPPS, conforme Resolução CMN nº 4.963/2021 e critérios estabelecidos pelo Comitê de Investimentos:

- a) Aplicar em criptoativos, moedas virtuais ou ativos não regulados pelo Banco Central ou CVM.
- b) Aplicar em títulos ou valores mobiliários de emissão do ente federativo instituidor do RPPS, suas empresas estatais, autarquias ou fundações.
- c) Aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto do Art. 12 da Resolução CMN nº 4.963/2021 (Empréstimo Consignado);
- d) Aplicar em fundos de investimento não regulamentados pela CVM ou que descumpram requisitos de enquadramento.
- e) Utilizar derivativos para fins especulativos, sendo permitida apenas sua utilização para hedge.
- f) Aplicar em ativos sem registro em sistemas autorizados pelo Banco Central ou CVM, exceto títulos públicos federais marcados na curva.
- g) Manter concentração de recursos acima dos limites regulamentares, inclusive de forma indireta por meio de fundos de investimento.
- h) Aplicar em ativos em inadimplência, default, intervenção ou liquidação extrajudicial, ou com rating inferior ao mínimo exigido.

2.16. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e nesta Política de Investimentos. Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas. Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do RPPS haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração uma solicitação para que procedam imediatamente com o pedido de resgate. Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade trimestral, detalhando a situação com a medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento e apresentá-lo aos órgãos de controle interno e externo, conforme determina o inciso VI do art. 153 da Portaria MTP 1.467/2022. O acompanhamento de eventuais aplicações será realizado através de comunicação contínua entre a Diretoria e os gestores atuais dos fundos. Além disso, serão acompanhadas as assembleias, fatos relevantes, comunicados dos cotistas, dentre outros documentos oficiais e será dada ciência aos Conselhos de Administração e Fiscal e aos membros do Comitê de Investimentos, para que haja uma maior transparência sobre o processo de desinvestimento dos fundos.

3. TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do RPPS.

O Art. 148 da Portaria 1.467 determina que o RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

- I - a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;
- II - as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- III - a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;
- IV - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;
- V - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- VI - a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e
- VII - as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas.”

Além destes, o art. 149 define que a unidade gestora do RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria 1.467.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o art. 101 da Portaria 1.467, ocorre por meio do envio, pelo CADPREV, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS. Sua aprovação pelo

Conselho ficará registrada por meio de ata de reunião cuja pauta contemple tal assunto, sendo parte integrante desta Política de Investimentos.

Atendendo ao parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1.467, "Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS, preferencialmente de forma digital."

5. ASSINATURAS

Membros do Comitê de Investimentos: Elisângela da Silva Candil, Leandro dos Santos Domingos, Patrícia Dias Lopes e Tatiane Gonçalves Damasceno.

Presidente do Comitê de Investimentos: Edimar de Oliveira Carvalho

Gestor de Recursos: José da Silva Neves

Presidente do Conselho de Administração: Douglas Galvão Vilardo

Representante da Unidade Gestora do RPPS: Edson Paliari

Maringá - PR, 25 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Edimar de Oliveira Carvalho, Presidente de Comissão Licitatória**, em 25/11/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro dos Santos Domingos, Vice-Presidente do Comitê de Investimentos**, em 25/11/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisângela da Silva Candil, Secretário (a) do Comitê de Investimentos**, em 25/11/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Gonçalves Damasceno, Membro do Comitê de Investimentos**, em 25/11/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Dias Lopes, Membro do Comitê de Investimentos**, em 25/11/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7160710** e o código CRC **7D46E4E2**.

Referência: Processo nº 03.99.00001185/2025.51

SEI nº 7160710

[1] Lei nº 9.717/1998, art. 1º - Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial (...).

[2] <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/manualdacertificacaoprofissionalversao1.1.pdf>

Assunto: Parecer técnico para elaboração da política de investimentos do exercício 2026.

**Ao
Regime Próprio de Previdência Social do município de Maringá**

A taxa de juros utilizada na avaliação atuarial e conseqüentemente como parâmetro para definição da Meta Atuarial para a Política de Investimentos do exercício de 2025 deve seguir a definição trazida pela Portaria MTP n.º 1.467/2022 e pela Portaria MPS n.º. 2.010/2025, as quais adotam como critério a duração do passivo do RPPS.

Após análise atuarial do passivo, o resultado aponta para uma Duration de 26,18 anos, portanto a taxa de juros parâmetro indicada, segundo a Portaria MPS n.º. 2.010/2025 é 5,62% a.a. Para se determinar a taxa de juros parâmetro final para o exercício de 2025, é **PERMITIDO** adicionar ao valor encontrado 0,15% para cada ano em que o RPPS bateu a meta atuarial no período de 2020 até 2024. Assim, como a meta atuarial foi batida nos anos de 2023 e de 2024, no período mencionado, podemos adicionar 0,30% a.a. na taxa de juros parâmetro apurada, para obtermos a meta atuarial final para **2026** em **5,92% a.a.**

Certos de vossa compreensão, reiteramos nossos protestos de estima e elevada consideração, deixando-nos a disposição para esclarecimentos de qualquer dúvida adicional.



**André Sablewski Grau
MIBA 2372**

Recebido em: ____/____/ 2025.

Assinatura: _____



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Unidade Temporária da MGAPREV
Conselho Fiscal da MGAPREV

Avenida Carneiro Leão, 135,, Galeria do Edifício Europa - Bairro zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7700 - www.maringaprevidencia.com.br

PARECER Nº: 2/2025 - UNIDTEMP-MGAPREV

PROCESSO Nº: 03.99.00001392/2025.88

INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@

ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA, FINANCEIRA E REGULATÓRIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – EXERCÍCIO 2026 MARINGÁ PREVIDÊNCIA – RPPS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

O presente Parecer é elaborado por este Conselho Fiscal no exercício de suas atribuições legais de fiscalização, controle e acompanhamento das atividades de gestão dos recursos previdenciários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Maringá, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 749/2008, pelo Regimento Interno e pelas disposições federais atinentes ao tema.

A matéria ora submetida à análise refere-se à Política de Investimentos da Maringá Previdência para o exercício de 2026, documento norteador da gestão dos ativos previdenciários, cuja vigência se estende por todo o exercício financeiro e que se constitui no instrumento central de governança da aplicação dos recursos do RPPS.

Documentos examinados

Para a elaboração deste Parecer, foram analisados, de forma minuciosa, os seguintes documentos oficiais:

1. Relatório da Política de Investimentos 2026, contendo a exposição dos fundamentos econômicos, regulatórios e estratégicos que embasaram a definição das diretrizes de alocação de recursos;

2. Anexo I – Metodologia de Projeção de Investimentos, que detalha a modelagem estatística, financeira e econômica utilizada para estimar a rentabilidade futura dos ativos, incluindo critérios de volatilidade, benchmarks, curva de juros, análise de risco e fundamentação da meta atuarial.

A análise ora empreendida busca verificar a adequação desses documentos à

legislação vigente, especialmente:

- Resolução CMN nº 4.963/2021;
- Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Normativos internos da Maringá Previdência;
- Princípios constitucionais da administração pública;
- Práticas de governança, integridade e compliance aplicáveis aos RPPS.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

A seguir são apresentados os fundamentos jurídicos, regulatórios e técnico-financeiros que orientaram a conclusão deste Parecer.

Regularidade Jurídico-Regulatória

A Política de Investimentos 2026 atende integralmente ao arcabouço jurídico nacional aplicável aos RPPS, destacando-se:

- Resolução CMN nº 4.963/2021, que disciplina limites, critérios prudenciais e parâmetros técnicos relativos às aplicações financeiras;
- Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece regras sobre governança, controles internos, análise de riscos, credenciamento de instituições e conteúdo mínimo da Política de Investimentos;
- Constituição Federal, art. 40, caput e §§;
- Princípios da Administração Pública (art. 37 da CF), com ênfase nos princípios da legalidade, eficiência, transparência, motivação e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Observância do conteúdo mínimo (Resolução 4.963/2021)

A Política contempla integralmente o conteúdo mínimo previsto no art. 4º, incluindo:

- Modelo de gestão;
- Estratégias de alocação por segmento;
- Diretrizes de risco;
- Prazos e critérios de enquadramento e desenquadramento;
- Parâmetros para definição de meta atuarial;
- Procedimentos de governança e compliance.

Tal conformidade assegura segurança jurídica e mitigação de riscos regulatórios.

Estrutura de Governança e Segregação de Funções

O documento apresenta estrutura de governança compatível com os padrões exigidos pela Portaria 1.467/2022, demonstrando:

- clara segregação de funções entre execução, consultoria, deliberação e fiscalização;
- atribuições definidas para o Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração;
- procedimentos de reporte e responsabilização;
- existência de mecanismos de integridade, controle interno e conformidade.

A governança evidenciada está alinhada aos princípios de boa gestão, proporcionalidade e responsabilidade na administração de recursos previdenciários.

Análise Técnico-Financeira – Premissas, Metodologia e Projeções

O Anexo I – Metodologia de Projeção de Investimentos apresenta criteriosa modelagem financeira, contemplando:

- utilização de índices de referência reconhecidos pelo mercado financeiro (ANBIMA, CDI, Ibovespa, S&P 500, MSCI World);
- consideração da curva futura de juros;
- aplicação de parâmetros de volatilidade e desvio-padrão com base em janelas históricas de 60 meses;
- diferenciação entre ativos com e sem proteção cambial;
- projeção de alpha para títulos privados;
- análise da rentabilidade esperada comparada à ETTJ (Estrutura a Termo de Taxa de Juros), como exige a Resolução 4.963.

A metodologia é robusta, cientificamente fundamentada e juridicamente adequada, permitindo previsibilidade e transparência nos cálculos que dão suporte à meta atuarial.

Estudo de ALM – Compatibilização Ativo-Passivo

Verificou-se aderência plena ao conceito de Asset Liability Management (ALM), que é instrumento obrigatório para subsidiar a política de investimentos, permitindo:

- equilíbrio técnico atuarial;
- alinhamento entre o fluxo de benefícios futuros e o fluxo de receitas;
- análise da duration dos ativos;
- avaliação da fronteira eficiente de Markowitz;
- simulações estocásticas (Monte Carlo);

- cálculo da taxa real mínima de solvência.

As premissas do ALM estão compatíveis com os princípios de solvência e sustentabilidade financeira do RPPS.

Carteira Atual – Diagnóstico e Enquadramento

A análise revela:

- prevalência de títulos públicos federais, conferindo segurança e baixa assimetria de risco;
- diversificação prudente em diferentes classes de ativo;
- manutenção de níveis adequados de liquidez;
- total enquadramento aos limites legais, inclusive aos mais restritivos definidos internamente.

Não foram identificados riscos relevantes de desenquadramento.

Estratégia de Alocação – Exercício 2026

A estratégia é fruto de análise criteriosa das condições macroeconômicas, dos estudos atuariais e do perfil do investidor institucional (RPPS), apresentando:

- limites internos conservadores;
- metas de rentabilidade real compatíveis com a necessidade de solvência atuarial;
- composição equilibrada entre segurança, rentabilidade e liquidez;
- atenção especial a investimentos estruturados e à renda variável;
- utilização prudencial de ativos no exterior.

A abordagem demonstra maturidade institucional e adequada relação risco-retorno.

Gestão de Riscos – Conformidade com a Portaria 1.467/2022

A Política apresenta matriz abrangente de riscos, com controles para:

- risco de mercado;
- risco de crédito;
- risco de liquidez;
- risco operacional;
- risco atuarial;
- risco sistêmico e reputacional.

O documento detalha ainda instrumentos técnicos como:

- VaR;
- Volatilidade;
- Treynor;
- Sharpe;
- Drawdown.

Os relatórios previstos no Anexo II garantem acompanhamento contínuo e observância dos princípios de prudência e controle.

Procedimentos de Enquadramento e Plano de Contingência

O texto estabelece mecanismos:

- de correção imediata em caso de desenquadramento;
- prazos e critérios de regularização;
- medidas de mitigação;
- fluxos internos de comunicação.

Atende integralmente às disposições do art. 4º, VIII da Resolução 4.963/2021.

DA CONCLUSÃO

Após detida análise do:

- Relatório da Política de Investimentos 2026, e
- Anexo I – Metodologia de Projeção de Investimentos, este Conselho Fiscal

conclui que:

1. A Política de Investimentos 2026 encontra-se juridicamente perfeita, atendendo às normas federais que regulam os RPPS;

2. O documento apresenta elevado grau de consistência técnico-financeira;

3. A metodologia de projeção é completa, transparente e fundamentada em parâmetros sólidos de mercado;

4. A estratégia de alocação é prudente, diversificada e voltada à manutenção da solvência atuarial;

5. A gestão de riscos está adequadamente estruturada, de modo a garantir segurança e integridade aos recursos previdenciários;

6. A carteira atual encontra-se integralmente enquadrada e em consonância com as normas regulatórias.

Diante do exposto, este Conselho Fiscal manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação da Política de Investimentos 2026, recomendando seu encaminhamento ao Conselho de Administração para deliberação final.

DO ENCAMINHAMENTO

Junte-se este Parecer aos autos do processo administrativo, encaminhando-se ao Conselho de Administração, para ciência e deliberação, na forma do Regimento Interno e da legislação aplicável.

Denis Roberto Biasotto
Presidente do Conselho Fiscal

Edson Testi Barandas
Vice-Presidente do Conselho Fiscal

João Ismael Altoé
Secretário do Conselho Fiscal

Jefferson Rodrigo Alves
Membro do Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Denis Roberto Biasotto, Presidente de Conselho**, em 11/12/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Testi Barandas, Usuário Externo**, em 11/12/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Ismael Altoé, Secretário (a) de Conselho**, em 11/12/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Rodrigo Alves, Membro de Conselho**, em 11/12/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7560442** e o código CRC **2152FEA3**.

Referência: Processo nº 03.99.00001392/2025.88

SEI nº 7560442

APLICAÇÕES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO									
Investimento	Taxa de Administração	Início da Aplicação	Valor		Resgates		Saldo		Retorno Mensal (%)
			Aplicado Líquido	em Outubro (R\$)	Em Novembro (R\$)	Em Novembro (R\$)	Em Novembro (R\$)	Em Novembro (R\$)	
BR HOTEIS - FII/GOLDEN TULIP BH FII	1,35%	31/10/2013	2.999.955,00	1.737.793,67			1.737.022,52	-771,15	-0,04
LME IMA-B FI RF	R\$ 114.100,00/M	07/11/2013	1.000.000,00	814.146,86			819.115,31	4.968,45	0,61
W7 FUNDO DE INVESTIM. EM PART.	1,50%	31/10/2013	3.700.000,00	1.378.202,76			1.376.356,76	-1.846,00	-0,13
BRASIL FLORESTAL FIP MULTIESTRATÉGIA	1,50%	31/10/2013	1.000.000,00	751.693,65			751.475,95	-217,70	-0,03
BRASIL FLORESTAL FIC FIP	0,10%	20/05/2016	1.000.000,00	738.492,80			738.137,32	-355,48	-0,05
OSASCO PROPERTIES FII	0,24%	18/05/2016	2.000.000,00	424.891,32			424.650,07	-241,25	-0,06
INCENTIVO II MULTISSETORIAL II	1,5% ou R\$ 60 mil/M	31/10/2013	4.000.000,00	0,01			0,01	0,00	0,00
GGR PRIME I FIDC SÊNIOR	1,65%	24/05/2016	5.000.000,00	2.406.505,29			2.405.227,92	-1.277,37	-0,05
LME IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	R\$ 160.000,00/M	14/10/2013	3.000.000,00	704.066,69			700.492,23	-3.574,46	-0,51
CAIXA FI BRASIL REF. DI LP - COMPENSAÇÃO	0,20%	11/05/2023		515.424,78	75.518,87	1.672,19	594.757,66	5.486,20	1,06
CAIXA FI BRASIL REF. DI LP - EMP. CONSIG.	0,20%	26/09/2025		37.344.993,00	9.278.115,27	1.312.268,05	45.697.079,50	386.239,28	1,06
CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	0,20%	28/06/2013		33.335.530,63	12.732.802,12		46.427.833,15	359.500,40	1,06
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	0,20%	24/05/2013		15.451.425,89			15.615.028,74	163.602,85	1,06
CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF L	0,20%	23/08/2016	138.502,70	1.351.250,40			1.378.674,73	27.424,33	2,03
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA	0,80%	29/04/2021	15.000.000,00	32.065.612,55			32.168.497,20	102.884,65	0,32
CAIXA BDR NIVEL I	0,70%	20/07/2020	0,00	9.096.626,43			8.888.167,40	-208.459,03	-2,29
CAIXA AÇÕES LIVRES	2,00%	01/07/2021	3.000.000,00	4.075.556,82			4.392.719,47	317.162,65	7,78
BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL	1,00%	04/03/2021	5.009.539,63	6.540.533,17			6.929.692,04	389.338,87	5,95
ITAÚ - AÇÕES DUNAMIS FIC	1,90%	14/12/2018	5.500.000,00	10.645.829,69			11.054.108,73	408.279,04	3,84
ITAÚ - INSTITUCIONAL REF. DI	0,04%	08/05/2025	16.065.000,00	17.174.225,89			17.352.324,11	178.098,22	1,04
BRADESCO - REFERENCIADO DI PREMIUM	0,20%	13/05/2025	18.742.500,00	20.017.703,42			20.228.264,52	210.561,10	1,05
SANTANDER - INSTITUCIONAL PREMIUM DI	0,20%	09/05/2025	8.910.000,00	11.447.655,70			11.568.164,79	120.509,09	1,05
AXA WF FRAM DIGITAL ECONOMY	0,80%	30/04/2021	0,00	2.196.076,67			2.055.817,83	-140.258,84	-6,39
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY	0,80%	02/09/2020	0,00	3.426.836,95			3.211.928,14	-214.908,81	-6,27
SICREDI MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA	0,30%	29/12/2021	2.000.000,00	3.774.669,67			3.788.522,22	13.852,55	0,37
SICREDI - REFERENCIADO DI	0,15%	17/09/2025	6.000.000,00	6.106.599,83			6.170.244,70	63.644,87	1,04
BTG - CAPITAL MARKETS RF	0,25%	13/05/2025	8.032.500,00	8.576.542,90			8.666.805,04	90.262,14	1,05
NTN-B(Vencimento 2055) - Curva	0,00%	09/11/2022	308.434.491,26	343.657.314,98		9.709.155,09	335.741.007,96	1.792.848,07	0,54
NTN-B(Vencimento 2040) - Curva	0,00%	25/05/2022	222.677.195,72	252.553.536,28			253.916.667,33	1.363.131,05	0,54
NTN-B(Vencimento 2035) - Curva	0,00%	12/02/2025	34.270.749,68	36.227.938,30		1.160.356,84	35.300.980,97	233.399,51	0,67
NTN-B(Vencimento 2033) - Curva	0,00%	12/06/2025	11.545.253,56	38.058.966,19		1.189.622,00	37.111.171,40	241.827,21	0,66
NTN-B(Vencimento 2032) - Curva	0,00%	24/05/2022	162.021.991,22	186.379.706,35			187.353.622,90	973.916,55	0,52
NTN-B(Vencimento 2030) - Curva	0,00%	15/08/2025	19.294.001,71	19.693.923,20			19.822.411,42	128.488,22	0,65
NTN-B(Vencimento 2029) - Curva	0,00%	13/11/2024	17.495.036,78	18.632.695,99		557.251,80	18.192.023,78	116.579,59	0,64
NTN-B(Vencimento 2028) - Curva	0,00%	04/10/2024	24.497.902,99	26.089.791,75			26.243.395,45	153.603,70	0,59
NTN-B(Vencimento 2027) - Curva	0,00%	04/02/2025	8.499.948,69	9.012.684,73		263.925,88	8.805.142,32	56.383,47	0,64
NTN-B(Vencimento 2026) - Curva	0,00%	03/08/2023	31.695.516,96	33.565.217,04			33.771.786,15	206.569,11	0,62
LF BTG (Vencimento 2034)	0,00%	14/03/2024	41.800.000,00	49.549.563,87			49.877.077,86	327.513,99	0,66
LF BRADESCO (Vencimento 2030)		17/09/2025	7.200.000,00	7.310.723,33			7.360.394,19	49.670,86	0,68
LF SANTANDER (Vencimento 2030)		17/09/2025	6.300.000,00	6.391.952,37			6.434.664,12	42.711,75	0,67
LF SAFRA (Vencimento 2030)		17/09/2025	4.500.000,00	4.567.290,47			4.597.165,15	29.874,68	0,65
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS		19/09/2025		2.042.955,43			3.078.461,05	2.824,60	
TOTAL				1.265.832.967,72	22.086.436,26	14.194.251,85	1.282.747.080,11	7.989.246,96	

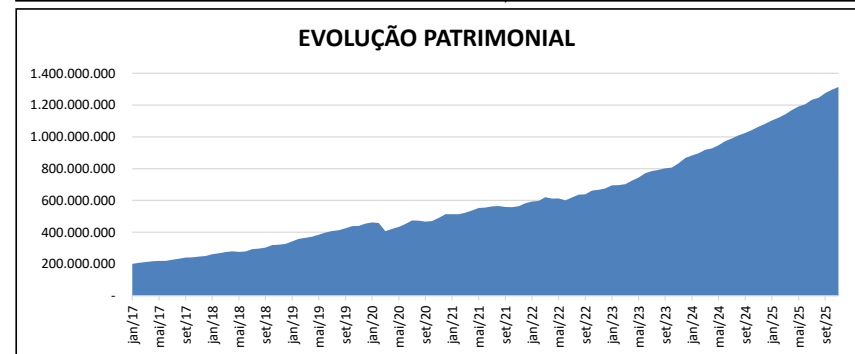
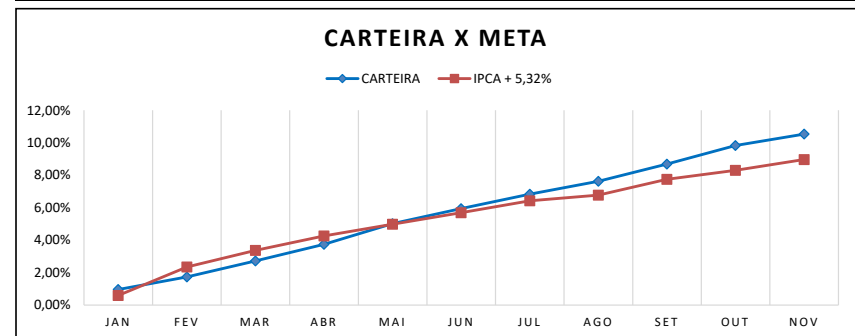
APLICAÇÕES - FUNDO FINANCEIRO									
Investimento	Taxa de Administração	Início da Aplicação	Valor		Resgates		Saldo		Retorno Mensal (%)
			Aplicado Líquido	em Outubro (R\$)	Em Novembro (R\$)	Em Novembro (R\$)	Em Novembro (R\$)	Em Novembro (R\$)	
CAIXA FI BRASIL REF. DI (c/c 605)	0,20%			13.201.611,37	86.698,69	46.874,42	13.380.936,67	139.501,03	1,06
CAIXA FI BRASIL REF. DI (c/c 608)	0,20%			1.072.975,48	544.678,64	644.211,93	984.813,07	11.370,88	1,06
TOTAL				14.274.586,85	631.377,33	691.086,35	14.365.749,74	150.871,91	

APLICAÇÃO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO									
Investimento	Taxa de Administração	Início da Aplicação	Valor		Resgates		Saldo		Retorno Mensal (%)
			Aplicado Líquido	em Outubro (R\$)	Em Novembro (R\$)	Em Novembro (R\$)	Em Novembro (R\$)	Em Novembro (R\$)	
CAIXA FI BRASIL REF. DI (c/c 607)	0,20%			10.216.093,45	1.367.309,46	986.310,78	10.703.880,09	106.787,96	1,06
CAIXA FI BRASIL REF. DI (c/c 614) 5%	0,20%			6.019.215,18	72.987,13	50.000,00	6.105.536,20	63.333,89	1,06
TOTAL				16.235.308,63	1.440.296,59	1.036.310,78	16.809.416,29	170.121,85	

Fundo Incentivo: Valor Líquido Atual: R\$ -4.194.087,11
Valor Aplicado Líquido: Aplicações - Resgates.

Carteira Consolidada por Administradora			
Investimento / Administrador	R\$	Classificação	Rentabilidade
NTN-B 2055	335.741.007,96	Art. 7-I-a	1.792.848,07
NTN-B 2040	253.916.667,33	Art. 7-I-a	1.363.131,05
NTN-B 2035	35.300.980,97	Art. 7-I-a	233.399,51
NTN-B 2033	37.111.171,40	Art. 7-I-a	241.827,21
NTN-B 2032	187.353.622,90	Art. 7-I-a	973.916,55
NTN-B 2030	19.822.411,42	Art. 7-I-a	128.488,22
NTN-B 2029	18.192.023,78	Art. 7-I-a	116.579,59
NTN-B 2028	26.243.395,45	Art. 7-I-a	153.603,70
NTN-B 2027	8.805.142,32	Art. 7-I-a	56.383,47
NTN-B 2026	33.771.786,15	Art. 7-I-a	206.569,11
TESOURO NACIONAL	956.258.209,68	72,78%	5.266.746,48
Caixa - IMA-B 5	15.615.028,74	Art. 7-I-b	163.602,85
Caixa - DI	123.894.836,34	Art. 7-III-a	1.072.219,64
Caixa - IMA-B	1.378.674,73	Art. 7-I-b	27.424,33
Caixa - Indexa Bolsa Americana	32.168.497,20	Art. 10-I	102.884,65
Caixa - BDR	8.888.167,40	Art. 8-III	208.459,03
Caixa - Ações Livres	4.392.719,47	Art. 8-I	317.162,65
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	186.337.923,88	14,18%	1.474.835,09
LF BTG 2034	49.877.077,86	Art. 7-IV	327.513,99
BTG - DI	8.666.805,04	Art. 7-III-a	90.262,14
BTG PACTUAL	58.543.882,90	4,46%	417.776,13
Itaú - Dunamis	11.054.108,73	Art. 8-I	408.279,04
Itaú - DI	17.352.324,11	Art. 7-III-a	178.098,22
ITAÚ UNIBANCO	28.406.432,84	2,16%	586.377,26
BRADESCO - DI	20.228.264,52	Art. 7-III-a	210.561,10
LF BRADESCO - 2030	7.360.394,19	Art. 7-IV	49.670,86
BRADESCO	27.588.658,71	2,10%	260.231,96
SANTANDER - DI	11.568.164,79	Art. 7-III-a	120.509,09
LF SANTANDER - 2030	6.434.664,12	Art. 7-IV	42.711,75
SANTANDER	18.002.828,91	1,37%	163.220,84
BB - Ações Seleção Fatorial	6.929.692,04	Art. 8-I	389.338,87
BB GESTÃO	6.929.692,04	0,53%	389.338,87
MS GLOBAL	3.211.928,14	Art. 9-II	214.908,81
AXA WF FRAM DIGITAL	2.055.817,83	Art. 9-II	140.258,84
BNP PARIBAS	5.267.745,97	0,40%	355.167,65
LME IMA-B	819.115,31	Art. 7-III-a	4.968,45
LME IPCA	700.492,23	Art. 7-V-a	3.574,46
Incentivo	0,01	Art. 7-V-a	-
W7	1.376.356,76	Art. 10-II	1.846,00
RJI CORRETORA	2.895.964,31	0,22%	452,01
Sicredi Multimercado	3.788.522,22	Art. 10-I	13.852,55
Sicredi DI	6.170.244,70	Art. 7-III-a	63.644,87
SICREDI	9.958.766,92	0,76%	77.497,42
LF SAFRA - 2030	4.597.165,15	Art. 7-IV	29.874,68
SAFRA	4.597.165,15	0,35%	29.874,68
FIDC GGR Prime	2.405.227,92	Art. 7-V-a	1.277,37
BANVOX	2.405.227,92	0,18%	1.277,37
BR Hóteis	1.737.022,52	Art. 11	771,15
ELITE CORRETORA	1.737.022,52	0,13%	771,15
Brasil FIC FIP	738.137,32	Art. 10-II	355,48
Brasil FIP	751.475,95	Art. 10-II	217,70
BNY MELLON	1.489.613,27	0,11%	573,18
Osasco	424.650,07	Art. 11	241,25
PLANNER CORRETORA	424.650,07	0,03%	241,25
Empréstimo Consignado	3.078.461,05	Art. 12	2.824,60
PLANNER CORRETORA	3.078.461,05	0,23%	2.824,60
TOTAL	1.313.922.246,14	100%	8.310.240,72

Rentabilidades da Carteira (Acumulada)				
MÊS	RENTABILIDADE	CARTEIRA	IPCA + 5,32%	DIFERENÇA
JANEIRO	10.333.516,99	0,96%	0,59%	0,36%
FEVEREIRO	8.428.927,54	0,77%	1,74%	-0,98%
MARÇO	10.795.390,12	0,97%	0,99%	-0,02%
ABRIL	11.414.029,56	1,00%	0,86%	0,14%
MAIO	14.305.944,65	1,23%	0,69%	0,54%
JUNHO	10.295.281,11	0,87%	0,67%	0,20%
JULHO	10.044.137,37	0,84%	0,69%	0,15%
AGOSTO	9.028.341,35	0,74%	0,32%	0,42%
SETEMBRO	12.167.905,91	0,99%	0,91%	0,08%
OUTUBRO	13.186.768,92	1,05%	0,52%	0,53%
NOVEMBRO	8.140.118,87	0,64%	0,61%	0,03%
DEZEMBRO				
ACUMULADO	118.140.362,39	10,53%	8,97%	1,56%



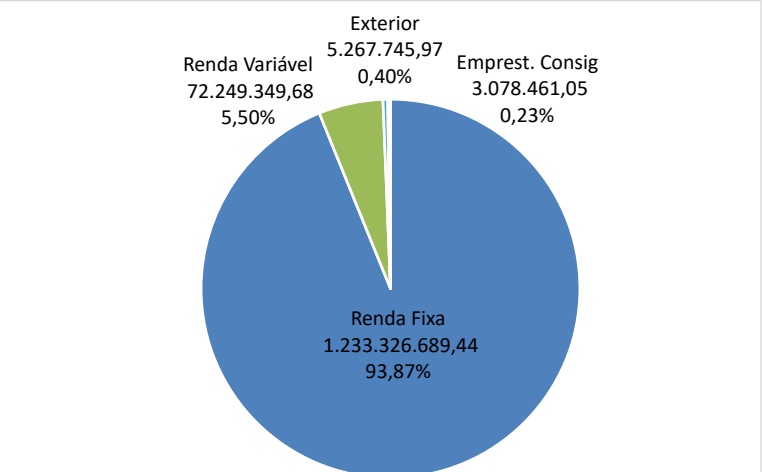
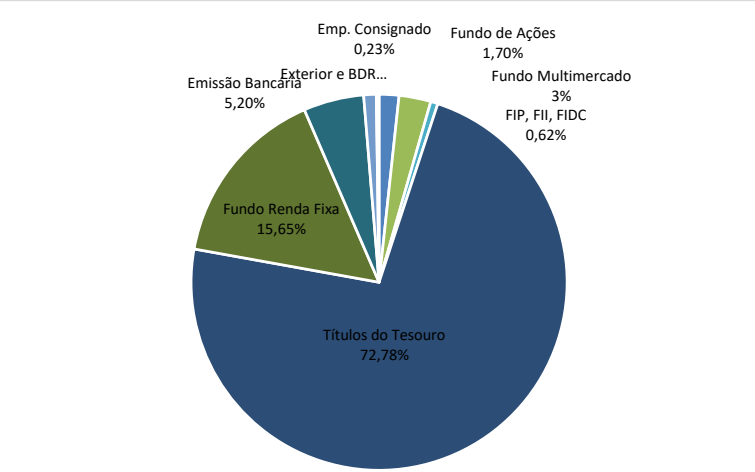
INVESTIMENTO CONSOLIDADO			
SEGMENTOS	VALOR	PERCENTUAL	RENTABILIDADE
Renda Fixa	1.233.326.689,44	93,87%	7.642.956,62
Renda Variável, Estruturado e FII	72.249.349,68	5,50%	1.019.627,15
Exterior	5.267.745,97	0,40%	- 355.167,65
Empréstimo Consignado	3.078.461,05	0,23%	2.824,60
TOTAL	1.313.922.246,14	100,00%	8.310.240,72

RENDA FIXA							
FUNDO	ARTIGO (RES. 4.963)	VALOR	PERCENTUAL	ESTRATÉG. ALVO (P.I.)	LIMITE MÁX. (P.I.)	LIMITE MÁX (PG II)	RENTABILIDADE
Títulos do Tesouro Nacional	Art. 7-I-a	956.258.209,68	72,78%	72,00%	90%	100%	5.266.746,48
Fundos 100% Títulos Públicos	Art. 7-I-b	16.993.703,47	1,29%	1,00%	10%	100%	191.027,18
Fundo Renda Fixa	Art. 7-III-a	188.699.754,81	14,36%	2,80%	15%	70%	1.740.263,51
Emissão Bancária	Art. 7-IV	68.269.301,32	5,20%	4,00%	10%	20%	449.771,28
Fundo FIDC	Art. 7-V-a	3.105.720,16	0,24%	0,20%	1%	10%	- 4.851,83
TOTAL		1.233.326.689,44	93,87%	80,00%	97,50%	100%	7.642.956,62

RENDA VARIÁVEL, ESTRUTURADO E FII							
FUNDO	ARTIGO (RES. 4.963)	VALOR	PERCENTUAL	ESTRATÉG. ALVO (P.I.)	LIMITE MÁX. (P.I.)	LIMITE MÁX (PG II)	RENTABILIDADE
Fundo de Ações	Art. 8-I	22.376.520,24	1,70%	2,50%	10%	40%	1.114.780,56
Fundos de Ações - BDR Nível I	Art. 8-III	8.888.167,40	0,68%	1,00%	8%	10%	- 208.459,03
Fundo Multimercado	Art. 10-I	35.957.019,42	2,74%	4,20%	10%	10%	116.737,20
Fundo de Participações	Art. 10-II	2.865.970,03	0,22%	0,20%	1%	5%	- 2.419,18
Fundo Imobiliário	Art. 11	2.161.672,59	0,16%	0,10%	1%	10%	- 1.012,40
TOTAL		72.249.349,68	5,50%	8,00%	20%	40%	1.019.627,15

EXTERIOR							
FUNDO	ARTIGO (RES. 4.963)	VALOR	PERCENTUAL	ESTRATÉG. ALVO (P.I.)	LIMITE MÁX. (P.I.)	LIMITE MÁX (PG II)	RENTABILIDADE
Fundos de Investimentos no Exterior	Art. 9-II	5.267.745,97	0,40%	2,00%	10%	10%	- 355.167,65
TOTAL		5.267.745,97	0,40%	2,00%	10%	10%	- 355.167,65

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO							
FUNDO	ARTIGO (RES. 4.963)	VALOR	PERCENTUAL	ESTRATÉG. ALVO (P.I.)	LIMITE MÁX. (P.I.)	LIMITE MÁX (PG II)	RENTABILIDADE
Empréstimo Consignado	Art. 12	3.078.461,05	0,23%	10,00%	10%	10%	2.824,60
TOTAL		3.078.461,05	0,23%	10,00%	10%	10%	2.824,60

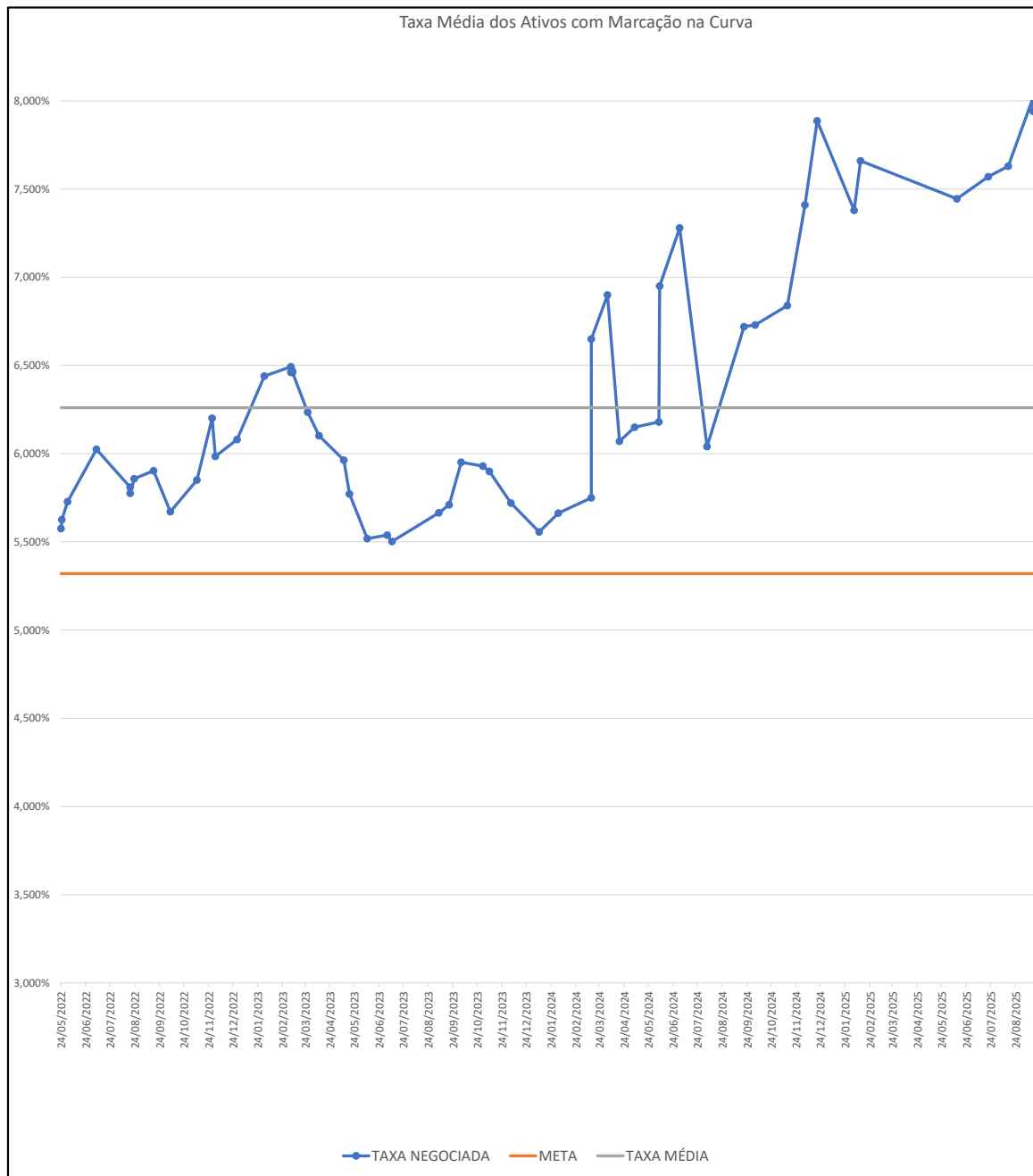


DETALHAMENTO DOS TÍTULOS PÚBLICOS									
VENCIMENTO	DATA DA APLICAÇÃO	TAXA	MARCAÇÃO	VALOR APLICADO	QUANTIDADE	VALOR NA CURVA	VALOR A MERCADO	VALOR REGISTRADO	CUPOM RECEBIDOS
2055	28/11/2022	IPCA + 6,2005 a.a.	MnC	1.663.534,79	428	1.917.757,61	1.724.987,40	1.917.757,61	328.666,84
	01/02/2023	IPCA + 6,4400 a.a.	MnC	6.798.943,82	1.766	7.669.228,84	7.117.588,19	7.669.228,84	1.356.134,70
	06/03/2023	IPCA + 6,4930 a.a.	MnC	29.999.570,67	7.752	33.435.033,55	31.243.229,72	33.435.033,55	5.952.863,10
	08/03/2023	IPCA + 6,4685 a.a.	MnC	21.498.352,48	5.530	23.926.876,89	22.287.804,48	23.926.876,89	4.246.559,99
	11/05/2023	IPCA + 5,9630 a.a.	MnC	7.397.367,55	1.735	8.023.686,02	6.992.647,52	8.023.686,02	1.332.329,41
	04/07/2023	IPCA + 5,4385 a.a.	MnC	7.299.001,72	1.618	8.040.053,99	6.521.097,22	8.040.053,99	1.045.478,30
	10/07/2023	IPCA + 5,5025 a.a.	MnC	50.588.891,26	11.310	55.701.737,67	45.583.195,06	55.701.737,67	7.308.009,55
	06/09/2023	IPCA + 5,6650 a.a.	MnC	19.998.067,58	4.520	21.766.594,75	18.217.156,65	21.766.594,75	2.920.619,20
	19/09/2023	IPCA + 5,7100 a.a.	MnC	12.496.514,47	2.835	13.568.285,75	11.426.026,35	13.568.285,75	1.831.848,54
	04/10/2023	IPCA + 5,9515 a.a.	MnC	7.498.156,82	1.751	8.110.199,14	7.057.133,03	8.110.199,14	1.128.219,36
	31/10/2023	IPCA + 5,9300 a.a.	MnC	24.697.522,40	5.716	26.551.773,62	23.037.448,54	26.551.773,62	3.693.420,22
	08/11/2023	IPCA + 5,9000a.a.	MnC	7.496.952,18	1.725	8.045.377,01	6.952.344,07	8.045.377,01	1.117.814,33
	05/12/2023	IPCA + 5,7200 a.a.	MnC	33.748.971,85	7.742	37.012.601,98	31.202.926,28	37.012.601,98	4.050.413,26
	09/01/2024	IPCA + 5,5565a.a.	MnC	14.996.923,17	3.322	16.238.689,16	13.388.804,07	16.238.689,16	1.737.984,09
	02/02/2024	IPCA + 5,6630a.a.	MnC	7.491.922,01	1.671	8.049.103,06	6.734.705,48	8.049.103,06	874.223,78
	14/03/2024	IPCA + 5,7500a.a.	MnC	12.569.681,46	2.792	13.298.699,88	11.252.721,54	13.298.699,88	1.460.701,87
	18/04/2024	IPCA + 6,0700a.a.	MnC	15.999.441,74	3.684	16.794.996,43	14.847.788,74	16.794.996,43	1.927.373,09
	07/05/2024	IPCA + 6,1500a.a.	MnC	9.098.144,32	2.108	9.504.854,90	8.495.965,98	9.504.854,90	1.102.850,83
	06/06/2024	IPCA + 6,1800a.a.	MnC	8.599.600,61	2.040	9.170.313,87	8.221.902,56	9.170.313,87	809.727,19
	05/08/2024	IPCA + 6,0400a.a.	MnC	8.496.930,36	1.948	8.915.143,84	7.851.110,87	8.915.143,84	773.210,07
2040	25/05/2022	IPCA + 5,6260 a.a.	MnC	57.195.944,41	13.639	65.812.420,83	57.473.810,38	65.812.420,83	11.937.257,30
	07/07/2022	IPCA + 6,0251 a.a.	MnC	11.999.674,33	2.940	13.669.153,23	12.388.958,32	13.669.153,23	2.573.175,20
	18/08/2022	IPCA + 5,8100 a.a.	MnC	3.261.494,40	803	3.808.688,28	3.383.786,92	3.808.688,28	608.537,14
	06/03/2023	IPCA + 6,4610 a.a.	MnC	29.997.078,80	7.730	34.531.387,00	32.573.689,73	34.531.387,00	4.936.868,93
	08/03/2023	IPCA + 6,4602 a.a.	MnC	21.498.257,21	5.532	24.714.294,30	23.311.468,51	24.714.294,30	3.533.086,54
	27/03/2023	IPCA + 6,2355 a.a.	MnC	52.897.461,62	13.187	60.134.983,72	55.569.113,38	60.134.983,72	8.422.055,70
	10/04/2023	IPCA + 6,1020 a.a.	MnC	23.001.422,87	5.626	25.972.370,70	23.707.578,06	25.972.370,70	3.593.120,90
	18/05/2023	IPCA + 5,7720 a.a.	MnC	15.527.360,53	3.620	17.230.832,36	15.254.431,67	17.230.832,36	2.311.961,91
	09/06/2023	IPCA + 5,5185 a.a.	MnC	7.298.501,55	1.650	8.042.536,91	6.952.986,81	8.042.536,91	1.053.794,79
	12/02/2025	IPCA + 7,6600 a.a.	MnC	34.270.749,68	8.604	35.300.980,97	36.131.941,21	35.300.980,97	2.306.670,96
2035	12/06/2025	IPC-A +7,4450 a.a.	MnC	11.545.253,56	2.767	11.697.077,47	11.659.177,55	11.697.077,47	373.164,50
	21/07/2025	IPC-A +7,5700 a.a.	MnC	25.347.437,20	6.054	25.414.093,93	25.509.454,61	25.414.093,93	816.457,50
2032	24/05/2022	IPCA + 5,5760 a.a.	MnC	42.796.461,17	10.309	49.046.306,17	44.341.685,70	49.046.306,17	7.937.156,84
	01/06/2022	IPCA + 5,7280 a.a.	MnC	7.999.124,29	1.942	9.166.219,82	8.353.046,23	9.166.219,82	3.166.114,67
	18/08/2022	IPCA + 5,7750 a.a.	MnC	8.735.588,96	2.161	10.174.925,47	9.295.022,10	10.174.925,47	1.637.669,68
	23/08/2022	IPCA + 5,8575 a.a.	MnC	14.499.109,86	3.607	16.910.480,58	15.514.643,55	16.910.480,58	2.733.491,24
	16/09/2022	IPCA + 5,9030 a.a.	MnC	54.999.921,95	13.717	64.156.461,04	59.000.378,58	64.156.461,04	8.886.137,93
	07/10/2022	IPCA + 5,6712 a.a.	MnC	6.496.739,45	1.592	7.536.538,07	6.847.605,36	7.536.538,07	1.222.903,49
	09/11/2022	IPCA + 5,8510 a.a.	MnC	6.496.566,40	1.600	7.503.718,39	6.882.015,44	7.503.718,39	1.255.118,82
	02/12/2022	IPCA + 5,9850 a.a.	MnC	6.998.481,46	1.724	8.029.095,02	7.415.371,63	8.029.095,02	2.375.645,04
	29/12/2022	IPCA + 6,0800 a.a.	MnC	12.999.997,68	3.200	14.829.878,34	13.764.030,87	14.829.878,34	2.425.054,60
	15/08/2025	IPCA + 7,6300 a.a.	MnC	19.294.001,71	4.532	19.822.411,42	19.787.463,01	19.822.411,42	-
2029	13/11/2024	IPCA + 6,8400 a.a.	MnC	8.495.916,78	1.949	8.719.120,17	8.468.901,57	8.719.120,17	773.606,99
	20/12/2024	IPCA + 7,8865 a.a.	MnC	8.999.120,00	2.183	9.472.903,61	9.485.691,19	9.472.903,61	585.246,71
2028	04/10/2024	IPCA + 6,7300 a.a.	MnC	24.497.902,99	5.743	26.243.395,45	25.449.375,81	26.243.395,45	1.518.797,25
2027	04/02/2025	IPCA + 7,3800 a.a.	MnC	8.499.948,69	1.957	8.805.142,32	8.670.490,59	8.805.142,32	524.657,71
2026	20/09/2024	IPCA + 6,7200 a.a.	MnC	13.699.758,25	3.191	14.751.105,34	14.439.937,11	14.751.105,34	1.283.870,61
	05/12/2024	IPCA + 7,4100 a.a.	MnC	17.995.758,71	4.133	19.020.680,81	18.702.682,56	19.020.680,81	1.093.015,68
TOTAL GERAL				865.779.525,77	207.685	956.258.209,68	870.491.322,19	956.258.209,68	124.883.086,36

TÍTULOS PÚBLICOS POR VENCIMENTO							
ANO	VALOR APLICADO	CURVA	MERCADO	REGISTRADO	%	CUPOM RECEBIDOS	REGISTRADO + CUPOM
2055	308.434.491,26	335.741.007,96	290.156.583,74	335.741.007,96	35%	44.998.447,72	380.739.455,68
2040	222.677.195,72	253.916.667,33	230.615.823,78	253.916.667,33	27%	38.969.858,41	292.886.525,74
2035	34.270.749,68	35.300.980,97	36.131.941,21	35.300.980,97	4%	2.306.670,96	37.607.651,93
2033	36.892.690,76	37.111.171,40	37.168.632,17	37.111.171,40	4%	1.189.622,00	38.300.793,40
2032	162.021.991,22	187.353.622,90	171.413.799,45	187.353.622,90	20%	31.639.292,32	218.992.915,22
2030	19.294.001,71	19.822.411,42	19.787.463,01	19.822.411,42	2%	-	19.822.411,42
2029	17.495.036,78	18.192.023,78	17.954.592,76	18.192.023,78	2%	1.358.853,70	19.550.877,48
2028	24.497.902,99	26.243.395,45	25.449.375,81	26.243.395,45	3%	1.518.797,25	27.762.192,70
2027	8.499.948,69	8.805.142,32	8.670.490,59	8.805.142,32	1%	524.657,71	9.329.800,03
2026	31.695.516,96	33.771.786,15	33.142.619,67	33.771.786,15	4%	2.376.886,29	36.148.672,44
TOTAL	865.779.525,77	956.258.209,68	870.491.322,19	956.258.209,68	100%	124.883.086,36	1.081.141.296,04

ATIVOS COM MARCAÇÃO NA CURVA

ATIVO	VENC	TAXA	QTDE	VALOR APLICADO	DATA APLICAÇÃO	TAXA	VALOR ATUAL	REND. ANUAL
TÍTULOS PÚBLICOS	2055	IPCA + 6,2005 a.a.	428	1.663.534,79	28/11/2022	6,2005%	1.917.757,61	118.910,5606
		IPCA + 6,4400 a.a.	1766	6.798.943,82	01/02/2023	6,4400%	7.669.228,8400	493.898,3373
		IPCA + 6,4930 a.a.	7752	29.999.570,67	06/03/2023	6,4930%	33.435.033,5500	2.170.936,7284
		IPCA + 6,4685 a.a.	5530	21.498.352,48	08/03/2023	6,4685%	23.926.876,8900	1.547.710,0316
		IPCA + 5,9630 a.a.	1735	7.397.367,55	11/05/2023	5,9630%	8.023.686,0200	478.452,3974
		IPCA + 5,4385 a.a.	1618	7.299.001,72	04/07/2023	5,5385%	8.040.053,9900	445.298,3902
		IPCA + 5,5025 a.a.	11310	50.588.891,26	10/07/2023	5,5025%	55.701.737,6700	3.064.988,1153
		IPCA + 5,6650 a.a.	4520	19.998.067,58	06/09/2023	5,6650%	21.766.594,7500	1.233.077,5926
		IPCA + 5,7100 a.a.	2835	12.496.514,47	19/09/2023	5,7100%	13.568.285,7500	774.749,1163
		IPCA + 5,9515 a.a.	1751	7.498.156,82	04/10/2023	5,9515%	8.110.199,1400	482.678,5018
		IPCA + 5,9300 a.a.	5716	24.697.522,40	31/10/2023	5,9300%	26.551.773,6200	1.574.520,1757
		IPCA + 5,9000a.a.	1725	7.496.952,18	08/11/2023	5,9000%	8.045.377,0100	474.677,2436
		IPCA + 5,7200 a.a.	7742	33.748.971,85	05/12/2023	5,7200%	37.012.601,9800	2.117.120,8333
		IPCA + 5,5565a.a.	3322	14.996.923,17	09/01/2024	5,5565%	16.238.689,1600	902.302,7632
		IPCA + 5,6630a.a.	1671	7.491.922,01	02/02/2024	5,6630%	8.049.103,0600	455.820,7063
	IPCA + 5,7500a.a.	2792	12.569.681,46	14/03/2024	5,7500%	13.298.699,8800	764.675,2431	
	IPCA + 6,0700a.a.	3684	15.999.441,74	18/04/2024	6,0700%	16.794.996,4300	1.019.456,2833	
	IPCA + 6,1500a.a.	2108	9.098.144,32	07/05/2024	6,1500%	9.504.854,9000	584.548,5764	
	IPCA + 6,1800a.a.	2040	8.599.600,61	06/06/2024	6,1800%	9.170.313,8700	566.725,3972	
	IPCA + 6,0400a.a.	1948	8.496.930,36	05/08/2024	6,0400%	8.915.143,8400	538.474,6879	
	2040	IPCA + 5,6260 a.a.	13639	57.195.944,41	25/05/2022	5,6260%	65.812.420,8300	3.702.606,7959
		IPCA + 6,0251 a.a.	2940	11.999.674,33	07/07/2022	6,0251%	13.669.153,2300	823.580,1513
		IPCA + 5,8100 a.a.	803	3.261.494,40	18/08/2022	5,8100%	3.808.688,2800	221.284,7891
		IPCA + 6,4610 a.a.	7730	29.997.078,80	06/03/2023	6,4610%	34.531.387,0000	2.231.072,9141
		IPCA + 6,4602 a.a.	5532	21.498.257,21	08/03/2023	6,4602%	24.714.294,3000	1.596.592,8404
		IPCA + 6,2355 a.a.	13187	52.897.461,62	27/03/2023	6,2355%	60.134.983,7200	3.749.716,9099
		IPCA + 6,1020 a.a.	5626	23.001.422,87	10/04/2023	6,1020%	25.972.370,7000	1.584.834,0601
		IPCA + 5,7720 a.a.	3620	15.527.360,53	18/05/2023	5,7720%	17.230.832,3600	994.563,6438
		IPCA + 5,5185 a.a.	1650	7.298.501,55	09/06/2023	5,5185%	8.042.536,9100	443.827,3994
		2035	IPCA + 7,6600 a.a.	8604	34.270.749,68	12/02/2025	7,6600%	35.300.980,97
	2033	IPC-A + 7,4450 a.a.	2767	11.594.123,01	12/06/2025	7,4450%	11.697.077,47	870.847,4176
		IPC-A + 7,5700 a.a.	6054	25.347.437,20	21/07/2025	7,5700%	25.414.093,93	1.923.846,9105
	2032	IPCA + 5,5760 a.a.	10309	42.796.461,17	24/05/2022	5,5760%	49.046.306,1700	2.734.822,0320
IPCA + 5,7280 a.a.		1942	7.999.124,29	01/06/2022	5,7280%	9.166.219,8200	525.041,0713	
IPCA + 5,7750 a.a.		2161	8.735.588,96	18/08/2022	5,7750%	10.174.925,4700	587.601,9459	
IPCA + 5,8575 a.a.		3607	14.499.109,86	23/08/2022	5,8575%	16.910.480,5800	990.531,4000	
IPCA + 5,9030 a.a.		13717	54.999.921,95	16/09/2022	5,9030%	64.156.461,0400	3.787.155,8952	
IPCA + 5,6712 a.a.		1592	6.496.739,45	07/10/2022	5,6712%	7.536.538,0700	427.412,1470	
IPCA + 5,8510 a.a.		1600	6.496.566,40	09/11/2022	5,8510%	7.503.718,3900	439.042,5630	
IPCA + 5,9850 a.a.		1724	6.998.481,46	02/12/2022	5,9850%	8.029.095,0200	480.541,3369	
IPCA + 6,0800 a.a.	3200	12.999.997,68	29/12/2022	6,0800%	14.829.878,3400	901.656,6031		
2030	IPCA + 7,6300 a.a.	4532	19.294.001,71	15/08/2025	7,6300%	19.822.411,4200	1.512.449,9913	
2029	IPCA + 6,8400 a.a.	1949	8.495.916,78	13/11/2024	6,8400%	8.719.120,1700	596.387,8196	
	IPCA + 7,8865 a.a.	2183	8.999.120,00	20/12/2024	7,8865%	9.472.903,6100	747.080,5432	
2028	IPCA + 6,7300 a.a.	5743	24.497.902,99	04/10/2024	6,7300%	26.243.395,4500	1.766.180,5138	
2027	IPCA + 7,3800 a.a.	1957	8.499.948,69	04/02/2025	7,3800%	8.805.142,3200	649.819,5032	
2026	IPCA + 6,7200 a.a.	3191	13.699.758,25	20/09/2024	6,7200%	14.751.105,3400	991.274,2788	
	IPCA + 7,4100 a.a.	4133	17.995.758,71	05/12/2024	7,4100%	19.020.680,8100	1.409.432,4480	
LF	2034	IPCA + 6,6500 a.a.	11.500.000,00	14/03/2024	6,6500%	13.899.848,16	924.339,9026	
		IPCA + 6,9000 a.a.	13.500.000,00	03/04/2024	6,9000%	16.198.088,33	1.117.668,0948	
		IPCA + 6,9500 a.a.	8.400.000,00	07/06/2024	6,9500%	9.911.367,66	688.840,0524	
	IPCA + 7,2800 a.a.	8.400.000,00	02/07/2024	7,2800%	9.867.773,71	718.373,9261		
	2030	IPCA + 8,0200 a.a.	7.200.000,00	17/09/2025	8,0200%	7.360.394,19	590.303,6140	
IPCA + 7,9400 a.a.		6.300.000,00	17/09/2025	7,9400%	6.434.664,12	510.912,3311		
IPCA + 7,8000 a.a.		4.500.000,00	17/09/2025	8,5000%	4.597.165,15	390.759,0378		
							1.024.527.511,00	64.143.477,71
RENDIMENTO MÉDIO							IPCA + 6,26%	





MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da MGAPREV
Diretoria de Gestão Previdenciária e Financeira da MGAPREV
Gerência Financeira da MGAPREV
Contabilidade da MGAPREV
Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-932 Telefone: (44) 3220-7735 - www.maringaprevidencia.com.br

INFORMAÇÃO

Processo nº 03.31.00001352/2025.19

Prezados(as) Conselheiros(as),

Segue resposta em atendimento aos questionamentos formulados pela Conselheira Renata, constantes na Ata da 25ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, referentes ao *Relatório de Diligência e Verificação de Lastro* (item 2º):

1. Informações sobre a administradora **Planner Corretora de Valores S.A.**, especificando de qual fundo é administradora e a situação atual desse fundo.
2. **Gestora Graphen Investimentos Ltda., A5 Gestão de Investimentos Ltda. e QLZ Gestão de Recursos Financeiros**, questionou quais fundos cada uma administra e os valores aplicados pela Maringá Previdência.
3. Esclarecimentos sobre o **rating da gestora Cooperativa Ligadas ao Sicredi**, por estar divergente do rating das demais gestoras

Inicialmente, segue tabela contendo a relação dos Administradores e Gestores dos Fundos classificados como estressados:

FUNDO	GESTOR	ADMINISTRADOR
BR HOTEIS - FII/GOLDEN TULIP BH FII	GRAPHEN - 15.403.817/0001-88	RJI - 42.066.258/0001-30
LME IMA-B FI RF	GRAPHEN - 15.403.817/0001-88	RJI - 42.066.258/0001-30
W7 FUNDO DE INVESTIM. EM PART.	A5 - 07.152.171/0001-85	RJI - 42.066.258/0001-30
BRASIL FLORESTAL FIP MULTISTRATÉGIA	QLZ - 07.250.864/0001-00	BNY - 02.201.501/0001-61
BRASIL FLORESTAL FIC FIP	QLZ - 07.250.864/0001-00	BNY - 02.201.501/0001-61
OSASCO PROPERTIES FII	CADENCE - 19.037.127/0001-03	PLANNER - 00.806.535/0001-54
INCENTIVO II MULTISSETORIAL II	GENIAL - 22.119.959/0001-83	RJI - 42.066.258/0001-30
GGR PRIME I FIDC SÊNIOR	GRAPHEN - 15.403.817/0001-88	BANVOX - 02.671.743/0001-19
LME IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	GRAPHEN - 15.403.817/0001-88	RJI - 42.066.258/0001-30

A **Planner Corretora de Valores S.A.**, inscrita no CNPJ nº 00.806.535/0001-54, atua como administradora do Fundo Osasco Properties Fundo de Investimento Imobiliário – FII, CNPJ nº 13.000.836/0001-38, desde 07/12/2010. O referido fundo encontra-se classificado como estressado, atualmente fechado para resgates, aplicação inicial realizada em 2016 no montante de R\$ 2.000.000,00, com saldo atual de R\$ 424.891,32.

A **Graphen Investimentos Ltda.**, CNPJ nº 15.403.817/0001-88, atua como gestora de quatro fundos integrantes da carteira da Maringá Previdência, todos classificados como estressados, conforme detalhamento a seguir:

Fundo de Investimento Imobiliário BR Hotéis, CNPJ nº 15.461.076/0001-91: aplicação inicial realizada em 2013 no montante

de R\$ 2.999.955,00, com saldo atual de R\$ 1.737.793,67;

Fundo LME REC IMA-B Fundo de Investimento em Renda Fixa, CNPJ nº 11.784.036/0001-20: aplicação inicial em 2013 no valor de R\$ 1.000.000,00, com saldo atual de R\$ 814.146,86;

Fundo GGR Prime I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ nº 17.013.985/0001-92: aplicação inicial em 2016 no valor de R\$ 5.000.000,00, com saldo atual de R\$ 2.406.505,29;

Fundo LME REC Multisetorial Ipca FIDC, CNPJ nº 12.440.789/0001-80: aplicação inicial em 2013 no valor de R\$ 3.000.000,00, com saldo atual de R\$ 704.066,69.

A **QLZ Gestão de Recursos Financeiros Ltda.**, CNPJ nº 07.250.864/0001-00, é gestora de dois fundos integrantes da carteira, ambos classificados como estressados:

Brasil Florestal FIP Multiestratégia, CNPJ nº 12.312.767/0001-35: aplicação inicial em 2013 no valor de R\$ 1.000.000,00, com saldo atual de R\$ 751.693,65;

Brasil Florestal FIC FIP, CNPJ nº 15.190.417/0001-31: aplicação inicial em 2016 no valor de R\$ 1.000.000,00, com saldo atual de R\$ 738.492,80.

A **A5 Gestão de Investimentos Ltda.**, CNPJ nº 07.152.171/0001-85, é gestora do seguinte fundo:

W7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ nº 15.711.367/0001-90, classificado como estressado: aplicação inicial realizada em 2013 no valor de R\$ 3.700.000,00, com saldo atual de R\$ 1.378.202,76.

Em relação ao questionamento acerca do *rating* do Sicredi, o consultor Felipe, da Consultoria LEMA, informou que a referida classificação diz respeito ao conglomerado Sicredi como um todo, e não de forma isolada à Confederação SICREDI, inscrita no CNPJ nº 03.795.072/0001-60, a qual atua como gestora do Fundo Sicredi FIF CIC Multimercado Bolsa Americana LP RL, CNPJ nº 24.633.818/0001-00.

Diante do exposto, restam devidamente sanados os questionamentos apresentados, permanecemos à disposição do Conselho para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edimar de Oliveira Carvalho, Contador (a)**, em 12/12/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7465097** e o código CRC **A7AF91AA**.

RELATÓRIO DE RECEITAS E DESPESAS

Novembro de 2025

Receitas e Despesas - Maringá Previdência - FUNDO FINANCEIRO

Fundo Financeiro - Receita 2025

Mês	Contribuição Patronal	Contribuição Servidor	Contribuição Inativo/Pensionista	Rendimentos Aplicação Financeiras	Compensação Previdenciária	Outras Receitas	Aporte Por Insuf. Financeira	Total Geral
JANEIRO	1.237.333,78	1.240.039,85	355.617,46	9.612,14	775.001,67	-	17.300.000,00	20.917.604,90
FEVEREIRO	1.232.092,60	1.226.125,50	357.420,26	25.324,25	2.047.348,36	-	16.200.000,00	21.088.310,97
MARÇO	1.273.282,18	1.274.228,19	411.944,79	28.046,42	1.781.341,63	-	16.600.000,00	21.368.843,21
ABRIL	1.316.315,98	1.316.264,36	408.521,10	66.731,44	6.242.865,97	-	18.400.000,00	27.750.698,85
MAIO	1.273.274,02	1.272.324,34	412.799,49	108.903,37	2.380.984,60	-	17.800.000,00	23.248.285,82
JUNHO	1.256.561,20	1.257.553,61	416.537,50	84.987,81	6.223.285,74	-	17.800.000,00	27.038.925,86
JULHO	1.244.109,71	1.244.109,72	418.860,38	138.229,69	9.263.187,83	-	18.100.000,00	30.408.497,33
AGOSTO	278.406,17	1.245.255,82	-	152.238,35	991.774,40	-	18.900.000,00	21.567.674,74
SETEMBRO	2.198.440,20	1.231.639,07	848.358,58	172.372,04	1.008.293,19	-	19.000.000,00	24.459.103,08
OUTUBRO	1.214.030,61	1.201.853,82	424.981,69	184.384,23	1.116.651,71	-	17.500.000,00	21.641.902,06
NOVEMBRO	1.216.737,51	1.206.545,42	425.342,92	150.871,91	2.178.935,36	-	17.000.000,00	22.178.433,12
TOTAL	13.740.583,96	13.715.939,70	4.480.384,17	1.121.701,65	34.009.670,46	-	194.600.000,00	261.668.279,94

Fundo Financeiro - Despesas 2025 (Liquidada)

Mês	Aposentadorias	Pensões	Compensação Previdenciária	Outras Despesas	Total
JANEIRO	17.525.665,39	2.642.165,56	17.862,00	-	20.185.692,95
FEVEREIRO	17.620.861,29	2.654.619,49	444.031,64	-	20.719.512,42
MARÇO	18.543.479,83	2.794.592,99	70.877,76	-	21.408.950,58
ABRIL	18.618.747,85	2.792.959,76	43.858,87	-	21.455.566,48
MAIO	18.733.361,08	2.799.654,17	282.954,68	-	21.815.969,93
JUNHO	26.252.714,13	3.894.912,09	305.251,93	1.813.187,30	32.266.065,45
JULHO	18.886.742,63	2.832.978,23	307.337,73	-	22.027.058,59
AGOSTO	18.965.818,98	2.807.502,56	300.664,24	-	22.073.985,78
SETEMBRO	19.024.666,40	2.809.135,13	78.760,58	16.598,89	21.929.161,00
OUTUBRO	19.109.539,87	2.792.772,50	80.237,85	-	21.982.550,22
NOVEMBRO	19.164.158,53	2.784.000,61	139.111,09	-	22.087.270,23
TOTAL	212.445.755,98	31.605.293,09	2.070.948,37	1.829.786,19	247.951.783,63
Saldo Bancário do Fundo Financeiro em 30/11/2025					14.365.749,74

APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUNDO FINANCEIRO

Beneficiários	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total/2025	Total Geral	Benefício Médio
Aposentados	18	23	9	17	15	15	15	16	11	17	15		171	3.369	5.688,38
Pensionistas	4	5	7	2	5	2	6	2	5	1	2		41	739	3.767,25
Total	22	28	16	19	20	17	21	18	16	18	17	0	212	4.108	5.342,78

ATIVOS

1.320

Receitas e Despesas - Maringá Previdência - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Fundo Previdenciário - Receita 2025

Mês	Contribuição Patronal	Contribuição Servidor	Contribuição Inativo/Pensionista	Rendimentos Aplicação Financeiras	Juros Emp. Consignados	Parcelamentos	Compensação Previdenciária	Aluguel	Outras Receitas	Total
JANEIRO	4.876.414,77	4.877.963,51	586,40	10.323.904,85		21.963,43	149.749,18	3.944,85	-	20.254.526,99
FEVEREIRO	4.894.131,73	4.864.708,50	586,40	8.912.375,07		22.184,93	202.200,82	3.944,85	-	18.900.132,30
MARÇO	5.089.380,52	5.091.358,17	727,04	10.258.571,92		22.238,28	32.334,82	3.944,85	-	20.498.555,60
ABRIL	5.179.288,61	5.177.426,36	727,04	11.347.298,12		22.424,64	261.844,62	3.944,85	-	21.992.954,24
MAIO	5.123.929,17	5.125.352,97	727,04	14.197.041,28		22.638,61	95.727,75	3.944,85	-	24.569.361,67
JUNHO	5.160.558,03	5.162.933,33	882,34	10.210.293,30		22.814,58	25.247,23	3.944,85	-	20.586.673,66
JULHO	5.137.593,92	5.133.955,12	882,34	9.905.907,68		22.950,69	380.271,82	3.944,85	-	20.585.506,42
AGOSTO	4.869.565,08	153.936,22	-	8.876.103,00		23.007,37	86.096,48	3.944,85	-	14.012.653,00
SETEMBRO	5.293.083,14	10.678.273,80	1.764,68	11.995.496,94	36,93	23.156,10	56.932,88	3.944,85	-	28.052.689,32
OUTUBRO	5.215.834,73	5.205.474,71	882,34	12.998.387,36	3.997,33	23.231,04	42.196,14	3.944,85	-	23.493.948,50
NOVEMBRO	5.259.131,69	5.237.094,47	1.461,82	7.986.422,36	2.824,60	23.458,06	76.778,04	3.944,85	-	18.591.115,89
TOTAL	56.098.911,39	56.708.477,16	9.227,44	117.011.801,88	6.858,86	250.067,73	1.409.379,78	43.393,35	-	231.538.117,59

Fundo Previdenciário - Despesa 2025 (Liquidada)

Mês	Aposentadorias	Pensões	Compensação Previdenciária	Outras Despesas	Total
JANEIRO	1.064.300,67	278.964,49	1.222,51	-	1.344.487,67
FEVEREIRO	1.099.467,99	283.389,44	2.379,14	-	1.385.236,57
MARÇO	1.144.281,01	296.900,11	2.491,35	-	1.443.672,47
ABRIL	1.154.472,37	308.387,10	2.491,35	-	1.465.350,82
MAIO	1.164.929,77	314.817,18	2.491,35	-	1.482.238,30
JUNHO	1.639.483,27	449.248,19	2.491,35	-	2.091.222,81
JULHO	1.209.136,71	328.163,27	20.707,76	34.900,29	1.592.908,03
AGOSTO	1.238.150,63	323.062,13	3.174,94	-	1.564.387,70
SETEMBRO	1.254.839,60	322.900,09	2.931,36	-	1.580.671,05
OUTUBRO	1.278.247,05	326.833,56	2.931,36	-	1.608.011,97
NOVEMBRO	1.345.484,18	327.116,20	2.931,36	-	1.675.531,74
TOTAL	13.592.793,25	3.559.781,76	46.243,83	34.900,29	17.233.719,13
Saldo Bancário do Fundo Previdenciário em 30/11/2025					1.279.670.090,82

CONSOLIDADO

ATIVOS	11.406
INATIVOS	4.915
EQUIVALÊNCIA	2,32

APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Beneficiários	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total/2025	Total Geral	Benefício Médio
Aposentados	6	16	8	9	12	9	12	17	9	8	31		137	642	2.095,77
Pensionistas	0	1	2	5	3	1	2	0	2	2	0		18	165	1.982,52
Total	6	17	10	14	15	10	14	17	11	10	31	0	155	807	2.072,62

ATIVOS

10.086

Receitas e Despesas - Maringá Previdência - ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão Gerenciador - Receita 2025

Mês	Taxa de Administração	Complemento da Taxa de Admin	Rendimentos Aplicação Financeiras	Outras Receitas	Interferência Financeira (*)	Total Geral
JANEIRO	664.401,03	33.220,05	138.852,96	-	1.320.000,00	2.156.474,04
FEVEREIRO	698.598,07	34.929,80	138.723,25	-	650.000,00	1.522.251,12
MARÇO	728.208,92	36.410,45	139.572,72	2.428,00	650.000,00	1.556.620,09
ABRIL	742.397,85	37.119,89	157.289,89	-	650.000,00	1.586.807,63
MAIO	731.108,95	36.555,45	167.364,14	-	650.000,00	1.585.028,54
JUNHO	734.113,90	36.705,70	160.255,22	-	650.000,00	1.581.074,82
JULHO	730.047,89	36.502,39	185.863,28	-	650.000,00	1.602.413,56
AGOSTO	11.805,10	590,26	167.391,83	-	650.000,00	829.787,19
SETEMBRO	1.436.435,63	71.821,78	184.646,37	-	650.000,00	2.342.903,78
OUTUBRO	734.841,93	36.742,10	192.849,81	1.091,22	650.000,00	1.615.525,06
NOVEMBRO	740.091,43	37.004,57	170.121,85	174,89	650.000,00	1.597.392,74
TOTAL	7.952.050,70	397.602,44	1.802.931,32	3.694,11	7.820.000,00	17.976.278,57

Órgão Gerenciador - Despesas 2025 (Liquidada)

Mês	Folha de Pagamento Ativos	SAMA (*)	PASEP	Jeton Conselhos e Comitê	Despesas do Conselho da Complementar (*)	Bens Permanentes	Diárias, Restituições e Indenizações	Outras Despesas (**)	Total Geral
JANEIRO	174.070,31	637.023,10	364.615,57	28.796,80	7.199,20	-	9.784,78	40.326,43	1.261.816,19
FEVEREIRO	167.627,51	-	247.086,05	30.596,60	7.199,20	-	8.843,82	65.609,13	526.962,31
MARÇO	178.340,21	635.563,60	246.606,92	32.096,00	7.552,00	107.136,60	20.099,01	65.547,64	1.292.941,98
ABRIL	181.995,11	-	261.740,18	32.096,00	7.552,00	232.830,14	470,58	67.083,87	783.767,88
MAIO	183.102,96	1.921.091,20	322.804,60	31.152,00	7.552,00	153.000,00	8.866,51	83.914,28	2.711.483,55
JUNHO	248.622,87	642.374,60	309.526,76	32.096,00	7.552,00	3.267,00	26.170,22	123.141,30	1.392.750,75
JULHO	189.571,94	646.072,00	307.566,74	32.096,00	7.552,00	1.100,00	12.563,64	136.554,24	1.333.076,56
AGOSTO	193.630,86	650.450,50	338.464,17	32.096,00	7.552,00	-	4.928,59	88.065,38	1.315.187,50
SETEMBRO	187.710,85	653.174,90	168.600,84	31.152,00	7.552,00	62.000,00	5.983,64	73.834,35	1.190.008,58
OUTUBRO	188.814,89	652.785,70	16.929,03	31.152,00	7.552,00	1.047,95	11.044,27	486.983,31	1.396.309,15
NOVEMBRO	192.657,48	652.785,70	9.655,25	32.096,00	7.552,00	-	8.134,92	81.336,14	984.217,49
TOTAL	2.086.144,99	7.091.321,30	2.593.596,11	345.425,40	82.366,40	560.381,69	116.889,98	1.312.396,07	14.188.521,94
Saldo Bancário da Taxa de Administrativa em 30/11/2025									16.809.113,90

* O SAMA, o Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar e o Salário Família não são despesas pertinentes ao RPPS, sendo assim são arcados com recurso livre repassado pela PMM através de Interferência Financeira.

** Outras Despesas, se referem as despesas administrativas para manutenção do Órgão Gerenciador, como energia elétrica, telefonia, condomínio, contratos de prestação de serviços e consultorias, materiais de expediente, materiais de limpeza, entre outros.

Relatório Elaborado pela Contabilidade - Sujeito a Alterações.